



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI, com suas baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multispectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse, que incluem:

1.Seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros): Cobertura para Responsabilidade Civil por Danos Pessoais e/ou Danos Materiais, Causados a Terceiros Não Transportados, na Superfície; cobertura para Responsabilidade Civil por Abaloamento. Valor máximo de cobertura por danos a terceiros na superfície. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC (RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP.

SEGURO CASCO (Danos ao equipamento) Cobertura perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI com suas baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multispectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valor total segurado: R\$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Centro Integrado de Geoinformação-CIGEO/CEAMA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0009-Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente-CEAMA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Contratação de seguros: RETA e CASCO para equipamentos	N/A	3.000,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

Unidade Administrativa:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente-CEAMA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Augusto César Carvalho de Mattos

Órgão/Unidade:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente-CEAMA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 30/06/2025, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575224** e o código CRC **BAAD0A5D**.

19.09.02191.0017996/2025-20

1575224v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI, com suas baterias (02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multispectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse, que incluem:

1.Seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros): Cobertura para Responsabilidade Civil por Danos Pessoais e/ou Danos Materiais, Causados a Terceiros Não Transportados, na Superfície; cobertura para Responsabilidade Civil por Abaloamento. Valor máximo de cobertura por danos a terceiros na superfície. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC (RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP.

SEGURO CASCO (Danos ao equipamento) Cobertura perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI com suas baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multispectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valor total segurado: R\$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total. Conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base na composição do equipamento a ser segurado, de propriedade deste Ministério Público, abrangendo 01 (uma) aeronave remotamente pilotada Matrice 350 RTK, suas baterias correspondentes, 01 (uma) câmera multispectral Redge-P e 01 (um) sensor LiDAR Zenmuse L2. Cada item integra o conjunto operacional do drone e está diretamente vinculado às atividades institucionais de monitoramento ambiental, exigindo cobertura específica tanto para danos a terceiros (RETA) quanto para danos ao próprio equipamento (CASCO).

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

D - **OUTRO(S)**. Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - **NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - **SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

B.2.1 - **TODOS OS ITENS.**

B.2.2 - **PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (CEAMA), adquiriu 03 (três) equipamentos essenciais para a atuação do Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO) e para a execução de atividades estratégicas do Projeto Terra Protegida: 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone) Matrice 350 RTK Enterprise-DJI e 02 (dois) sensores especializados — uma câmera multiespectral Redge-P e um sensor LiDAR Zenmuse L2.

Tais equipamentos são fundamentais para a execução do Projeto Terra Protegida porque viabilizarão a realização de análises técnicas avançadas de imageamento, mapeamento e sensoriamento remoto, com elevada precisão espacial, recorrência temporal e acurácia espectral, o que é imprescindível para a identificação de danos, infrações e ilícitos ambientais, especialmente o desmatamento ilegal, bem como para subsidiar medidas de responsabilização e reparação ambiental.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

No entanto, essas atividades do projeto estão paralisadas em razão da impossibilidade de se operar o drone desprovido dos seguros necessários. Isto ocorre porque para a operação regular da aeronave, é exigido o cumprimento de normas específicas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em especial a obrigatoriedade da contratação do Seguro RETA — Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo — para cobertura de danos causados a terceiros.

Além disso, considerando o alto valor agregado e a complexidade operacional dos equipamentos, bem como os riscos inerentes às atividades de campo em áreas remotas ou de difícil acesso e da natureza institucional das operações de monitoramento ambiental, é fundamental a contratação adicional do Seguro CASCO, voltado à cobertura de danos ao próprio equipamento e dos respectivos dispositivos complementares.

Face ao exposto, a presente contratação do seguro RETA - Responsabilidade Civil Obrigatória exigida pela ANAC - e do seguro CASCO, seguro patrimonial dos equipamentos, é condição legal e operacional para a utilização do drone DJI Matrice 350 RTK e seus sensores nas atividades técnicas realizadas pelo CEAMA/CIGEO. Sem essas coberturas, o uso institucional dos equipamentos é inviabilizado, pois representa risco de responsabilização civil, perda patrimonial e descumprimento da regulamentação da ANAC (RBAC-E nº 94/2017). A cobertura do seguro deve abranger, de forma ampla e adequada, os riscos de operação em campo, sendo imprescindível a contratação com base em critérios técnicos objetivos que garantam a cobertura integral do valor declarado dos bens, a maior cobertura referente a responsabilidade de danos causados a terceiros e a maior cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistemas, danos durante o pouso e decolagem.

A ausência dessas coberturas inviabiliza o cumprimento das atribuições legais do Ministério Público em matéria ambiental, especialmente no escopo do Projeto Terra Protegida, além de representar risco de responsabilização civil e desperdício de recursos públicos. Justifica-se, portanto, a contratação direta com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado abaixo do limite legal, com base em pesquisa de mercado e critérios técnicos objetivos, priorizando-se a proposta que melhor atenda às exigências legais e operacionais da Administração.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa fornecer uma solução integrada de seguros específica para garantir a operação segura e contínua da aeronave remotamente pilotada DJI Matrice 350 RTK e seus acessórios essenciais às atividades do CEAMA/CIGEO, especialmente as do Projeto Terra Protegida. Esta solução compreende dois tipos principais de seguro: o seguro RETA, obrigatório por lei, que cobre responsabilidade civil por danos causados a terceiros não transportados e eventuais abalroamentos; e o seguro CASCO, que protege diretamente o equipamento contra danos decorrentes de colisões, quedas, falhas de sistema ou perdas totais.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

O seguro RETA atende plenamente à exigência regulatória, incluindo cobertura básica contra danos pessoais e materiais, com validade mínima de 12 meses, com abrangência em todo território nacional, operado exclusivamente por pilotos certificados (conforme RBAC-E-Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial), e emitido por seguradora autorizada pela SUSEP.

O seguro CASCO oferece proteção robusta e abrangente, cobrindo o drone DJI Matrice 350 RTK, o sensor LiDAR DJI Zenmuse L2 e a câmera RedEdge-P DJI Skyport, com valor segurado de R\$: R\$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Essa cobertura inclui proteção contra colisões, quedas e danos operacionais em pousos e decolagens, abrangendo ainda acessórios devidamente identificados em nota fiscal. Com duração de 12 meses, este seguro assegura a continuidade operacional essencial às atividades estratégicas de combate ao desmatamento ilegal e produção de provas técnicas confiáveis mediante sensoriamento remoto.

Ao combinar os seguros RETA e CASCO, a solução assegura tanto a cobertura de danos causados a terceiros (pessoas e bens) quanto os danos próprios ao equipamento, incluindo perdas decorrentes de queda, colisão, falhas de sistema, ou eventos durante pouso e decolagem. A vigência mínima contratada será de 12 meses, abrangendo integralmente os riscos inerentes às missões aéreas executadas pelo CEAMA/CIGEO.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local. A contratação visa garantir eficiência, economicidade e continuidade do serviço essencial ao interesse público.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis), considerando a urgência crítica e técnica da coleta de imagens geoespaciais, restrita a uma janela climática específica que se encerra em setembro, indispensável para a geração de índices NDVI de base, insumo técnico fundamental para o monitoramento da regeneração florestal nos biomas baianos. Ademais, visando atender aos princípios da eficiência e economicidade administrativa, realizou-se ampla pesquisa prévia de preços junto a fornecedores reconhecidos no mercado especializado, os quais apresentaram suas respectivas propostas comerciais.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**
- **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**
 - **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**
 - 1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
 - Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
 - 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
 - Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
 - 3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
 - Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
 - 4. Outro.** Indicar:
- D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.
- B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Unidade Responsável:
 - Dias e Horários:
 - Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- A - NÃO SE APLICA.
- B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br.
 - Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro/apólice para os equipamentos, devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo): Cobertura obrigatória por danos pessoais e/ou materiais a terceiros não transportados, na superfície. Inclusão da cobertura por abalroamento com outras aeronaves. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC (RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP. Inclusão de cláusula de responsabilidade civil conforme exigências da Resolução CNSP nº 457/2022.	365	() Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos
Seguro CASCO. Cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI com suas baterias(02 unidades), bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multispectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valor	365	() Úteis (<input checked="" type="checkbox"/>) Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

total segurado: R\$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total.		
---	--	--

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- () A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)
- () B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

- () A - _____ DIAS.
- () B - _____ MESES.
- () C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- () B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- () C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- () D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar: Do envio, pela Contratada, do certificado de seguro/apólice para os equipamentos devidamente preenchido ao Contratante.

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ___ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – ___ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – ___ OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

() A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

(x) B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. **Especificar:** Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - -14 (quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - _____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(**x**) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ___ % (___ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MATRÍCULA:	352.268-Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro 353.660-Fabrine Santos Lima 352.347-Rousyana Gomes de Araújo
NOME DO SERVIDOR:	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro Fabrine Santos Lima Rousyana Gomes de Araújo
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAMA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 30%;"> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO Data: 01/07/2025 17:12:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> </div> <div style="width: 30%; text-align: center;"> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>FABRINE DOS SANTOS LIMA Data: 01/07/2025 17:03:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> </div> <div style="width: 30%; text-align: right;"> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p>ROUSYANA GOMES DE ARAUJO Data: 01/07/2025 17:38:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> </div> </div>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	<p>Seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo):</p> <p>Cobertura obrigatória por danos pessoais e/ou materiais a terceiros não transportados, na superfície. Inclusão da cobertura por abalroamento com outras aeronaves. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC</p>	Unidade	01	25020—Seguro aeronaves

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	(RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP. Inclusão de cláusula de responsabilidade civil conforme exigências da Resolução CNSP nº 457/2022.			
02	Seguro CASCO. Cobertura contra perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com suas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valor total segurado: R\$ R\$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais). Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total.	Unidade	01	25020—Seguro aeronaves

Power Apps | Planejamento 2025

Compartilhar

Marta Conceicao...

PCA - 2025

CEAMA

Seleção e um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que terá compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

Seleção uma forma de trabalho na galeria a o lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

<p>1.9.2_CIGEO_CEAMA</p> <p>Aquisição de monitor 29</p> <p>Problema: Necessidade de aquisição de monitor 29quot.</p> <p>1.9.2_CIGEO_CEAMA</p> <p>Orçamento: R\$ 135.000,00</p>	<p>Objeto: Contratação de seguro</p> <p>Categoria: Serviços</p> <p>Valor Total: R\$3.000,00</p> <p>Mês Estimado: JANEIRO</p> <p>Status: Nova</p>
<p>Aquisição de 4 tvs</p> <p>Problema: Necessidade de compra de sala de reunião para monitorar crimes ambientais, principalmente de matamento ilegal.</p> <p>1.9.2_CIGEO_CEAMA</p> <p>Orçamento: R\$ 135.000,00</p>	<p>Serviço SEGURO / GARANTIA</p>
<p>Contratação de seguros para equipamentos</p> <p>Problema: Necessidade de seguro para equipamentos</p> <p>1.9.2_CIGEO_CEAMA</p> <p>Orçamento: R\$ 135.000,00</p>	

[Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br](#)

Pesquisar

15:06 14/04/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informamos o código no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025:

CEAMA-065-Contratação de seguros para equipamentos



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 30/06/2025, às 10:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1586251** e o código CRC **4EE91AB4**.

19.09.02191.0017996/2025-20

1586251v1



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código do PAOE igual a 6271

Exercício:	2025														
Ester:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Organizatória:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:															
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas														
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada														
Quantidade Prevista:	1.150,00 unidade														
Quantidade Atual:	1.150,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	96.000,00	202.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	62.019,50	62.019,50	59.211,50	56.552,50	139.980,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	51.788,00	0,00	51.788,00	51.788,00	51.788,00	0,00	0,00	11.514,00	11.514,00	11.312,00	11.312,00	40.274,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	83.000,00	0,00	25.000,00	58.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	4.904,76	4.904,76	4.904,76	4.904,76	53.095,24
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	31.000,00	53.000,00	0,00	84.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	34.758,00	34.758,00	15.736,40	12.938,00	49.242,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	1.212,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00
4.4.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	71.350,00	128.650,00	71.350,00	71.350,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	100.650,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont./Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	24.000,00	36.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	22.468,82	22.468,82	0,00	0,00	13.531,18
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	252.000,00	95.350,00	0,00	347.350,00	95.350,00	95.350,00	0,00	0,00	343.870,00	343.870,00	334.870,00	334.870,00	3.480,00
	Total do Tesouro		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92
	Total do Tesouro		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92
	Total do Tesouro		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92
	Total do Tesouro		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92
	Total do Tesouro		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		959.000,00	211.350,00	216.350,00	954.000,00	427.700,00	427.700,00	0,00	0,00	511.747,08	511.747,08	458.246,66	449.789,26	442.252,92



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama
Dr Augusto César Carvalho de Matos

Considerando as aquisições realizadas dos equipamentos (aeronave remotamente pilotada (Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) suas baterias, Sensor/Câmera Redge-P Multispectral-DJI Skyport for M300 e a câmera LaservScanner DJI ZenMuse), encaminho expediente para manifestação quanto à solicitação da contratação dos seguros RETA e CASCO para os equipamentos supracitados.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 30/06/2025, às 10:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1586258** e o código CRC **64252E1C**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA
RUA DA GLORIA, 72 - SALA 810 ANDAR 08 COND GO
ALTO DA GLORIA - 80030-060
Curitiba - PR Fone: 0800-148-2000

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 4.645
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4125 0432 9074 3500 0100 5500 1000 0046 4516 3405 3614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250118244642 - 11/04/2025 16:56:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90806489-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

32.907.435/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ / CPF

04.142.491/0001-66

DATA DA EMISSÃO

11/04/2025

ENDEREÇO

AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - sala 101

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

CEP

41745-004

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/04/2025

MUNICÍPIO

Salvador

UF

FONE / FAX

BA (71) 3103-0195

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:56:29

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 01/05/2025
Valor R\$ 178.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
101.709,20	7.119,64	0,00	0,00	0,00	1.110,72	178.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.126,41	178.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
NW0190	VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO UNIVERSAL N/S: 1581F6GKB239F004003W; N/S: PR03-2310706-MS	88062300	720	6108	UN	1	132.900,00	132.900,00	75.939,06	5.315,73	0,00	7,00	0,00
NW0232	BATERIA DE VOO INTELIGENTE DJI TB65 PARA MATRICE 300 E 350 N/S: 6JYPL9FDA001YP/6JYPL9FDA001YR/6JYPL9EDA002N E/6JYPL9EDA002L7/6JYPL9EDA002N6/6JYPL9FDA001YY	85076000	620	6108	UN	6	2.500,00	15.000,00	8.571,00	599,97	0,00	7,00	0,00
NW0231	ESTACAO DE BATERIA BS65 VANT DJI MATRICE 350 RTK N/S: 6GLJM3M0030RZB	85371019	620	6108	UN	1	8.000,00	8.000,00	4.571,20	319,98	0,00	7,00	0,00
NW0097	TRIFE PARA ESTACAO MOVEL D-RTK2 - USO DRONE N/S: PR03-2310706	96200000	520	6108	UN	1	1.100,00	1.100,00	628,54	44,00	0,00	7,00	0,00
NW0096	ESTACAO MOVEL DRTK 2 DE ALTA PRECISAO G N/S: 359BM7400100AP	85269100	520	6108	UN	1	21.000,00	21.000,00	11.999,40	839,96	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NF-E EMITIDA EM SUBSTITUICAO DA NF 4.538; DIFAL PAGO NA NF 4.538
{41250332907435000100550010000045381164847527}; NOTA DE EMPENHO: 40101.0009.25.0000014-2; No PEDIDO (PED):
4010.0009.25.0000016-1; No INSTRUMENTO: 10101.0009.25.000002-2; No REFERENCIA LICITACAO: 4010100092500000022;
No PROCESSO/EXERCICIO PROCESSO: 3720/2025; DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1518-0 C/C: 31041-7 PIX :
FINANCEIRO@NWDRONES.COM.BR; CAMERA MULTISPECTRAL ACOMPANHA O DRONE CAMERA MICASENSE (R\$ 94.000,00); MATRICE 350
RTK (R\$ 84.000,00); BC ICMS REDUZIDA CONF. ITEM 1 DO ANEXO VI-RICMS E CLAUSULA 1a DO CONVENIO ICMS 153/15;;
Produto destinado a Consumidor Final.; Retencao IRRF: R\$ 2.136,00;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 39096 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda  Avenida Dr. Celso Charuri, 6391 Cond. Bella Citta - 14098510 3º andar Ribeirão Preto / SP Fone: 1639658220 E-mail:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> 1 Nº 39096 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 Chave de acesso 35250151536795000600550010000390961129985647 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria a não contribuinte	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.021.050.118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 51.536.795/0006-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA		CNPJ / CPF 04.142.491/0001-66	DATA DE EMISSÃO 17/01/2025
ENDEREÇO AVENIDA 5A AVENIDA, CENTRO ADMINISTRATIVO, 750		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 41745-004
MUNICÍPIO Salvador	FONE / FAX (71)3103-0392	UF ADMINISTRATIVO DE BAHIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento
			HORA DA SAÍDA 12:07:05

FATURA/DUPLICATAS	
FATURA: 1 VENCTO.: 16/02/2025 VALOR: 69.900,00	

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS 87.924,53	VALOR DO ICMS 3.516,98	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 69.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 69.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/> 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 5,000 Kg	PESO LÍQUIDO 0,000 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CP.EN.000 00505.01	LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2 - Nro Serie : 6U3DM820057JNF - Val. Aprox. dos Tributos R\$:13.015,38 (18,62%) Federal e R\$:13.281,00 (19,00%) Estadual - Fonte: IBPT		90318020	100	6108	UN	1,00	69.900,00	69.900,00	87.924,53	3.516,98	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20019093	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 40101.0009.24.0000213-2 PEDIDO 40101.0009.24.0000259-1 DATA 09/12/2024 ** Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 - Retenções IR - 1,2%. / / PAGTO VIA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3347-2 CONTA CORRENTE 5941-2 - CHAVE PIX CNPJ 51.536.795/0006-00 // PARA PAGTO VIA BOLETO BANCÁRIO, CASO NECESSARIO 2 VIA SOLICITAR AO EMAIL: COBRANCA@SANTIAGOECINTRA.COM.BR / O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS-Procedimento Eletrônico 0005077-76.2015.403.6100.	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ciente e de acordo. Ultimeem-se as providências necessárias.

Salvador-Ba,

30 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Augusto César C. de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador do CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 30/06/2025, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.ba.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1586329** e o código CRC **6C4EC039**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0009	6271	9900	100	3.3.90.39.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.454,42

R\$ 29.454,42

(Vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO **EXERCÍCIO VIGENTE:**

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$89.006,00	R\$29.454,42	33,09%

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS **EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

() A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

() Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
352.268	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	Assistente Téc-Administrativo-Assistente de Gestão II

Unidade Administrativa:

CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 01/07/2025, às 11:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1588794** e o código CRC **15F06086**.

19.09.02191.0017996/2025-20

1588794v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Não Eletrônica**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Contratação de Seguro RETA para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	25020—Seguro aeronaves	R\$ 62.725,59	440,00
Contratação de Seguro CASCO para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	25020—Seguro aeronaves	R\$ 62.725,59	29.014,42

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS	351743
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fabrine dos Santos Lima	353660
SUPLENTE	Pedro Brizack Nogueira	354795
FISCAL TÉCNICO	Fabrine dos Santos Lima	353660
SUPLENTE	Pedro Brizack Nogueira	354795

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS	Matrícula: 351743
Unidade Administrativa: CEAMA	Cargo/Função: Coordenador do Ceama-Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 01/07/2025, às 12:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1588934** e o código CRC **0C075B9F**.

19.09.02191.0017996/2025-20

1588934v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Cigeo

Encaminho presente procedimento aos servidores relacionados, para manifestação formal sobre a indicação com fiscal e suplente, conforme documento 1588934:

Fabrine dos Santos Lima

Pedro Brizack Nogueira

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 01/07/2025, às 12:11, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589090** e o código CRC **1742FF19**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente sobre indicação para fiscal do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 01/07/2025, às 12:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589107** e o código CRC **EEDA47D1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente da indicação como fiscal suplente técnico e administrativo deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Brizack Nogueira** - Assessor Administrativo II, em 01/07/2025, às 12:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589117** e o código CRC **73084452**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Assunto: MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

Informamos que a unidade gestora-Ceama deixou de juntar a memória de cálculo-saldo disponível para uso, porque não houve despesas por dispensa de licitação no ramo de atividade que se pretende contratar.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 01/07/2025, às 13:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589182** e o código CRC **9DA10A17**.

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QT DE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Seguro RETA para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	01	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	440,00	EMVIC TECNOLOGIA EIRELI	504,90	MAPFRE Seguros Gerais S.A.	771,82				
2	Contratação de Seguro CASCO para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	01	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	29.014,42	MAPFRE Seguros Gerais S.A.	45.144,67	EMVIC TECNOLOGIA EIRELI	42.160,00				

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:	
<p>a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.</p> <p>b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.</p>	
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:	
<p>Foram encaminhados pedidos de cotação para empresas que realizam contratação de seguro para os equipamentos adquiridos. Os fornecedores pesquisados são empresas que atuam no mercado e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir.</p>	
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:	
<p>“Não se aplica”</p>	
4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:	
<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);</p> <p><input type="checkbox"/> B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;</p> <p><input type="checkbox"/> C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.</p> <p>**Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis</p>	
5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	
<p>01/07/2025.</p>	
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
<p>Matrícula: 352.268</p>	<p>Nome do Servidor: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro</p>
<p>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</p> <p>Documento assinado digitalmente  MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 01/07/2025 13:38:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>	

Unidade Administrativa:

CEAMA

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.

São Paulo, 1 de julho de 2025

A/C: Sr.(a) MARTA CONCEIÇÃO	Contato: (71) 3103-0394
Segurado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	CPF/CNPJ: 04.142.491/0001-66

Conforme solicitado por V.S.^a via e-mail, apresentamos as condições técnicas comerciais para contratação do seguro obrigatório reta para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de 90 dias. Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Obrigatório Reta Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo PP-123978986	Fabricante DJI	Modelo MATRICE 350 RTK	Nº de Série 1581F6GKB239F004003W
Anatel A AVISAR	PMD Até 25 kgs	Ano 2025	Utilização da Aeronave Profissional

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO – R\$
3.0 - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados na terceiros não transportados, na superfície	108.821,14
4.0 Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	217.642,35
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	9.237,38
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	182,85
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	217.642,35
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R\$ 6,28 por kilo que exceda 1.000kg)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	217.642,35
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	7.514,19

* POR AERONAVE *

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Por Aeronave R\$ 440,00	Prêmio Líquido R\$ 440,00	IOF -	Prêmio Total R\$ 440,00
-----------------------------------	------------------------------	----------	----------------------------

SEGURADO ADICIONAL

Segurado Adicional -	CPF/CNPJ: -
-------------------------	----------------

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0

ITAÚ - AGÊNCIA 0429 - CONTA CORRENTE: 07607-8

AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

contato@acs-seg.com - (11) 91474-7667

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.

Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competentes ANAC, DECEA e ANATEL;

Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;

Atenciosamente,

Regina Helena Balsamo

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

(11) 99904-4937



São Paulo, 27 de junho de 2025

A/C: Sr.(a) **MARTA CONCEIÇÃO** Contato: **(71) 3103-0394**
Segurado: **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

Conforme solicitado por V.S.^a via e-mail, apresentamos as condições técnicas comerciais para contratação do seguro de casco para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de **90 dias**. Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Casco Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo	Fabricante	Modelo	Nº de Série
PP-123978986	DJI	MATRICE 350 RTK	1581F6GKB239F004003W
Anatel	PMD	Ano	Utilização da Aeronave
A AVISAR	Até 25 kgs	2025	Profissional

COBERTURAS

Importância Segurada (*)	Franquias	Cobertura Básica - Garantia De Casco
R\$ 207.800,00	12,00%	
Prêmio Líquido		
R\$ 29.014,42		
IOF		
ISENTO		
Prêmio Total	Depreciação Aplicada:	
R\$ 29.014,42	0%	

(*) valor de voo composto por Drone + câmera Multispectral REDGE-P Micaense + 2 baterias (conforme modelo)

PILOTOS RELACIONADOS/SEGURADO ADICIONAL

Piloto Remoto Nomeado 1	CPF:
Jamson Guimarães Cerqueira	
Piloto Remoto Nomeado 2	CPF:
Pedro Brizack Nogueira	
Piloto Remoto Nomeado 3	CPF:
Rodrigo Almeida Alves	
Piloto Remoto Nomeado 4	CPF:
Fabrine dos Santos Lima	
Piloto Remoto Nomeado 5	CPF:
Rousyana Gomes de Araújo	

ITENS ACOPLADOS

Descrição	LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2	VALOR	R\$ 69.900,00
Descrição	CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P MICAENSE (*)	VALOR	R\$ 94.000,00

(*) Câmera incluída no valor do equipamento por ter sido comprada já acoplada ao mesmo

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DO SINISTRO

1. Aviso de Sinistro: Relato detalhado do ocorrido, incluindo a descrição do plano de voo, objetivo, prefixo do equipamento, data e hora do evento, pessoas envolvidas, danos causados e/ou sofridos. O relato pode ser enviado no corpo do e-mail ou em papel timbrado.
2. Autorização de Voo aprovada pelo SARPAS.
3. Número da Homologação ANATEL.
4. CNH ou RG do Piloto / Operador do Drone.
5. Foto do Drone, caso não tenha ocorrido perda.
6. Log de Voo.
7. Certificado de treinamento.
8. Vínculo do piloto com a empresa, se contratado em PJ.

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0

ITAÚ - AGÊNCIA 0429 - CONTA CORRENTE: 07607-8

AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

contato@acs-seg.com - (11) 91474-7667

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.

Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competentes ANAC, DECEA e ANATEL;

Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;

Cláusulas Aplicáveis:

Acidentes: acidentes, qualquer que seja a causa;

Danos ao Equipamento: danos materiais causados à aeronave

Estão excluídos os Riscos, conforme abaixo:

- Danos em consequência de ventos de velocidade igual ou superior a 60 (sessenta) nós;
- Segurado transferir à terceiros o interesse do Drone sem o acordo da Seguradora;
- O desgaste normal e a depreciação pelo uso;
- Estragos mecânicos e quebras;
- Roubo ou furto de peças, acessórios e equipamentos, inclusive o Drone;
- Decorrentes de atos ilícitos culposos ou dolosos praticados pelo Segurado;
- Irregular perante as Autoridades competentes (documentação e operação);
- Não tiver aos comandos pessoa legalmente habilitada;
- Exclusão de cobertura para FlyAway(*);
- Exclui reclamações de terceiros com base na violação de direitos pessoais (direito à honra, privacidade ou auto-imagem);
- Exclui vôos autônomos sem controle visual pelo operador (condição aprovada VLOS);
- Exclui cobertura de Casco e Resp. Civil para riscos de guerra e terrorismo;
- Exclui operações de carga externa

• **FRANQUIA CASCO SERÁ APLICÁVEL EM TODA OCORRÊNCIA, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL;**

• **Esta cotação tem validade por 60 dias. Após esse prazo, a mesma terá que ser revalidada pela Cia de Seguros ;**

• Serão considerados bens cobertos: o equipamento “Drone” e seus respectivos acessórios enquanto acoplados ao drone, e desde que estejam expressamente relacionados na nota fiscal.

• O segurado declara desde já, ter conhecimento e ser responsável pelo cumprimento integral no disposto no RBAC-E 94/2017 emitido pela ANAC, além das demais exigências requeridas pela ANATEL e DECEA para operação de aeronave não tripulada. A cobertura de seguro estará portanto, condicionada ao correto cumprimento de tais regulamentações e ficará prejudicada em caso de não conformidade, estando ainda o infrator sujeito à responsabilidades administrativas, civis e/ou criminais aplicáveis;

• Ratifica-se que a cobertura de seguro será restrita a DRONE/RPA, portanto de uso NÃO RECREATIVO, conforme declarado no cadastro apresentado pelo Segurado. Aeronaves classificadas como aeromodelos pela ANAC (uso recreativo) não estarão portanto cobertas e pertencem a outro escopo de atividade.

(Em caso de sinistro, a Seguradora se reserva o direito de solicitar quaisquer documentos que julgar necessário para a comprovação do uso declarado e regularidade da atividade perante a ANAC, DECEA e Anatel);

• Sem prejuízo às demais condições previstas no RBAC-E 94/2017, ratifica-se que a aeronave deverá possuir placa de identificação à prova de fogo, para a correta identificação em caso de sinistro;

TABELA DE DEPRECIÇÃO

Idade do equipamento a contar da data de emissão da nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal.	Percentual de dedução do valor do equipamento conforme nota fiscal e/ou recibo de compra e venda e/ou invoice e/ou declaração de importação e/ou cupom fiscal
De 0 a 13 meses	não há dedução
de 13 meses e um dia a 24 meses	10%
de 24 meses e um dia a 36 meses	20%
A partir de 36 meses e um dia	30%

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
REGINA HELENA BALSAMO
 Data: 01/07/2025 13:24:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regina Helena Balsamo

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

(11) 99904-4937

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.865.360/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1992
NOME EMPRESARIAL ALLSEG SEGURADORA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 01.228-200	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@ALLSEGSEGURADORA.COM.BR		TELEFONE (11) 3017-0022
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2025** às **13:11:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2021

Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados nos jornais Diário Oficial da União e a Data Mercantil, na edição de 26 de fevereiro de 2021, respectivamente nas páginas 441 a 445, e 8 a 11.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; e do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Mesa: **Presidente:** Pedro Pereira de Freitas; **Secretário:** Paulo de Oliveira Medeiros.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Assembleia Geral Ordinária:

i) aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;

ii) considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, Lucro Líquido de R\$ 3.640.348,79 (três milhões, seiscentos e quarenta mil reais, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) bem como o saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 255.335,14 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R\$ 182.017,44 (Cento e oitenta e dois mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Legal"; b) R\$ 1.503.303,85 (Hum milhão, quinhentos e três mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Estatutária"; e c) R\$ 1.990.490,62 (Hum milhão, novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do §7º, do artigo 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº. 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2021, referentes aos resultados de 2020. Os acionistas ratificam o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia em 2020.

iii) aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2021, em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo certo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

iv) aprovar a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia: **(a)**

PEDRO PEREIRA DE FREITAS, [REDACTED]

[REDACTED] como Diretor Presidente, **(b) PAULO DE OLIVEIRA**

MEDEIROS, [REDACTED]

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, [REDACTED]

VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA, [REDACTED]

como Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos terão mandato até 31/03/2024 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declaram ainda não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Finalmente, os membros ora eleitos para a Diretoria

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Executiva da Companhia declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 330/2015, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; e

(v) considerando a reeleição dos Diretores disposta no item acima, ficam distribuídas da seguinte forma as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº. 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29 de fevereiro de 2016:

(a) Paulo de Oliveira Medeiros, designado: (i) “Responsável Administrativo – Financeiro”, (ii) “Responsável pelas relações com a SUSEP”, (iii) “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade”, (iv) “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução nº 143, de 2005 e (v) “Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente”; **(b) Vicente de Paula Alves da Cunha**, designado: (i) “Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução 321/15)”, (ii) “Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microseguro e pelos Serviços por eles prestados”, e (iii) “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados”, (iv) “Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020. e **(c) Francisco de Assis Fernandes**, designado: (i) “Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 445/12 e 612/20)”; (ii) “Responsável pelos Controles Internos”; e (iii) “Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

i) aprovar a alteração das regras de representação da Companhia contidas no **Artigo Décimo Oitavo, caput** do Estatuto Social. Dessa maneira, o **Artigo Décimo Oitavo, caput** do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte

redação: “**Artigo Décimo Oitavo:** Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: **(i)** 02 (dois) Diretores em conjunto; **(ii)** 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; **(iii)** 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou **(iv)** por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou **(v)** 01 (um) Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.

ii) aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata.

iii) considerando que estão pendentes de pagamento aos acionistas os dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 31 de julho de 2020, referentes ao ano de 2019, no valor de R\$ 736.695,87 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovam, por unanimidade, o cancelamento da referida declaração de dividendos e a reversão do referido crédito para a Reserva de Lucros da Companhia, sem que haja necessidade de sua distribuição entre os acionistas, nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº. 6.404/1976.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:

Pedro Pereira de Freitas
Presidente

Paulo de Oliveira Medeiros
Secretário

ACIONISTAS:

Pedro Pereira de Freitas

Francisco de Assis Fernandes

Paulo de Oliveira Medeiros



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2021**

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27 NIRE nº 35.300.52583-3

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro: Sob a denominação **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS** fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável.

Artigo Segundo: A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, nº. 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228-200.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto - O Capital Social é de R\$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), dividido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo Sexto: A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para:

- 1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social;
- 2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos;
- 3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração;
- 4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação

Artigo Sétimo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo Oitavo: Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia que por sua vez convidará um dos presentes para Secretário da Mesa.

Artigo Nono: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos.

Artigo Décimo: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais.

Artigo Décimo Primeiro: Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira Da Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira Da Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Artigo Décimo Segundo: A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo Décimo Terceiro: A Diretoria executiva da Sociedade é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial.

Artigo Décimo Quarto: Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

Artigo Décimo Quinto: Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar.

Décimo Sexto: Ao Diretor Presidente compete:

- a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto;
- b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele;
- c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las;
- d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário.

Artigo Décimo Sétimo: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social.

Artigo Décimo Oitavo: Artigo Décimo Oitavo: Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: **(i)** 02 (dois) Diretores em conjunto; **(ii)** 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; **(iii)** 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou **(iv)** por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou **(v)** 01 (um) Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.

Parágrafo Primeiro: As procaurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as ad judícia, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Não terão eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública.

Parágrafo Terceiro: Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como ainda para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Artigo Décimo Nono: Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos

para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade.

Artigo Vigésimo: As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus Membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo Vigésimo Primeiro: O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições conferidas em Lei.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo Vigésimo Segundo: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício.

Parágrafo único: A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais.

Artigo Vigésimo Terceiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quarto: Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social.

Artigo Vigésimo Quinto: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Sexto: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstas em Lei.

ACIONISTAS:

Pedro Pereira de Freitas

Francisco de Assis Fernandes

Paulo de Oliveira Medeiros

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco De Assis Fernandes, Paulo De Oliveira Medeiros e Pedro Pereira De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F4EA-A70C-A0AD-56EB.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F4EA-A70C-A0AD-56EB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F4EA-A70C-A0AD-56EB



Hash do Documento

41521CE7426B4C008FF9A5C855FED454A4D65157FBCBE00949BA9256324B02DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2021 é(são) :

- FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES (Signatário) - 538.818.188-04 em 09/12/2021 16:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS (Signatário) - 048.953.318-30 em 09/12/2021 16:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- PEDRO PEREIRA DE FREITAS (Signatário) - 002.438.099-72 em 09/12/2021 12:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital de 28 de fevereiro de 2024, respectivamente nas páginas 8, 9, 10 e 11.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros.

Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (I) discutir as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (II) discutir e aprovar a alocação de lucros e juros sobre capital próprio; (III) discutir sobre o limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia; (IV) reeleger os administradores da



Companhia e designar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) discutir e aprovar a alteração da denominação da Companhia; e (II) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:

I) Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;

II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R\$ 18.341.807,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 191.501,74 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R\$ 917.090,38 (novecentos e dezessete mil, noventa reais e trinta e oito centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Legal”; b) R\$ 14.288.294,25 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Estatutária”; e c) R\$ 3.171.886,13 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2024, referentes ao resultado de 2023. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2023.

III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal a ser terminado em 31 de dezembro de 2024, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

IV) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: (a) PEDRO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor Presidente; (b) PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica; (c) FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, terão mandato até 31/03/2027 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novos Diretores. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme estabelecido na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Os membros eleitos declaram, ainda, não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da Lei. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia, declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 441/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; bem como declaram que assinaram os respectivos Termos de Posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para exercício do cargo;

Findo o mandato do Sr. VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, contabilista, titular do documento de identidade nº 9,201, expedido pelo CRC-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.097.144-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 768 – Apto. 1.201, Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, a Diretoria Executiva decide por sua desvinculação como membro da Diretoria Executiva, com eficácia a partir da finalização da presente e, agradecendo ao referido acionista pelo tempo de exímia contribuição e dedicação à esta Sociedade, e;

Por fim, estabelecer as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº. 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29



de fevereiro de 2016, da seguinte forma: a) Paulo de Oliveira Medeiros, designado: (I) "Responsável Administrativo – Financeiro", Circular Susep 234/03; (II) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (III) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade", Circular Susep 234/03 (IV); (V) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução CNSP 432/2021)", (VI) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microseguro e pelos Serviços por eles prestados", (VII) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", Resolução CNSP 431/21; (VIII) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020; e b) Francisco de Assis Fernandes, designado: (I) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 12.683/22 (Circulares SUSEP nº 612/2020)"; (II) "Responsável pelos Controles Internos", Resolução CNSP 416/21; e (III) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020".

Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:

I) Aprovar a alteração da denominação da Companhia contida no Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social. Desta forma, o Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Primeiro: Sob a denominação ALLSEG SEGURADORA S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável."

II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata.

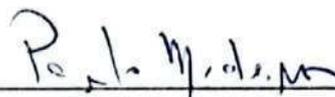
Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:



Pedro Pereira de Freitas – Presidente



Paulo de Oliveira Medeiros – Secretário



www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



00 00 24

ACIONISTAS/DIRETORES EXECUTIVOS REELEITOS

Pedro Pereira de Freitas

Paulo de Oliveira Medeiros

Francisco de Assis Fernandes

DIRETOR EXECUTIVO CUJO MANDATO FIMOU EM 31.03.2024

Vicente de Paula Alves da Cunha

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro: Sob a denominação de Allseg Seguradora S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável.

Artigo Segundo: A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, n° 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228- 200.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto: O capital Social é de R\$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), dividido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral.



Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO III **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo Sexto: A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para:

- 1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social;
- 2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos;
- 3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração;
- 4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação.

Artigo Sétimo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo Oitavo: Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia, que por sua vez, convidará um dos presentes para Secretário da Mesa.

Artigo Nono: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos.

Artigo Décimo: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais.

Artigo Décimo Primeiro: Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo Décimo Segundo: A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I **DA DIRETORIA EXECUTIVA**



Artigo Décimo Terceiro: A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial.

Artigo Décimo Quarto: Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

Artigo Décimo Quinto: Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar.

Artigo Décimo Sexto: Ao Diretor Presidente compete:

- a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto;
- b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las;
- d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário.

Artigo Décimo Sétimo: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social.

Artigo Décimo Oitavo: Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; (b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.

Parágrafo Primeiro: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as *ad judícia*, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Não terá eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública.

Parágrafo Terceiro: Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham a ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como, ainda, para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade, nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Artigo Décimo Nono: Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade.

Artigo Vigésimo: As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo Vigésimo Primeiro: O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos.



Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá suas atribuições conferidas em Lei.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

Artigo Vigésimo Segundo: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício.

Parágrafo Único: A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais.

Artigo Vigésimo Terceiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quarto: Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros

existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social.

Artigo Vigésimo Quinto: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Sexto: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em Lei.

ACIONISTAS



Pedro Pereira de Freitas



Francisco de Assis Fernandes



Paulo de Oliveira Medeiros

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

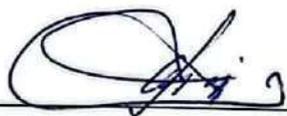
CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PEDRO PEREIRA DE FREITAS, [REDACTED]

[REDACTED] eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Presidente, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



PEDRO PEREIRA DE FREITAS

CPF Nº 002.438.099-72

www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

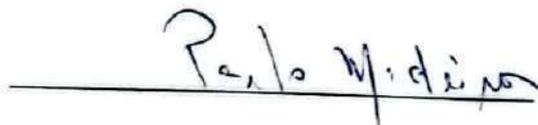
CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS, [REDACTED]

[REDACTED] eleito como membro da Diretoria Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

CPF Nº 048.953.318-30

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, [REDACTED]

Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

CPF Nº 538.818.188-04

www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2096, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615877/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2024:

- I - eleição de administradores;
- II - alteração da denominação social para ALLSEG SEGURADORA S.A.; e
- III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM (MATRÍCULA 1818274), Coordenador-Geral Substituto, em 18/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2076637 e o código CRC 652A31E7.

Referência: Processo nº 15414.615877/2024-91

SEI nº 2076637



CONVÊNIO
ACSP-100

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital – Ano 3, respectivamente nas páginas 6, 7, 8 e 9.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia e, do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Mesa: Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros.

P.L.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

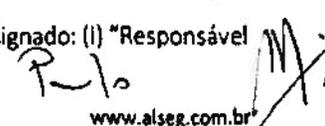
Em Assembleia Geral Ordinária:

I) Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;

II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, lucro líquido no valor de R\$ 6.830.945,73 (seis milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 212.779,54 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R\$ 341.547,29 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Legal"; b) R\$ 3.747.808,95 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Estatutária"; e c) R\$ 2.777.052,61 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2023, referentes ao resultado de 2022. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2022.

III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2023, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo certo que a distribuição deste Valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

IV) Ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014, da seguinte forma: a) Paulo de Oliveira Medeiros, designado: (I) "Responsável


www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



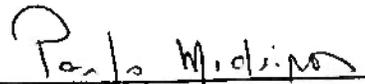
Administrativo – Financeiro”, (ii) “Responsável pelas relações com a SUSEP”, (iii) “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade” e (iv) “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução nº 143, de 2005; b) Vicente de Paula Alves da Cunha, designado: (i) “Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução 321/15)”, (ii) “Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microseguro e pelos Serviços por eles prestados”, e (iii) “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados”, (iv) “Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020. e c) Francisco de Assis Fernandes, designado: (i) “Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 243/03 e 445/12)”; (ii) “Responsável pelos Controles Internos”; e (iii) “Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020”.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

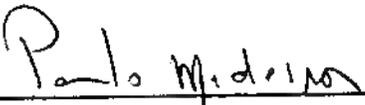
MESA:


Pedro Pereira de Freitas – Diretor Presidente


Paulo de Oliveira Medeiros - Secretário

ACIONISTAS:


Pedro Pereira de Freitas – Diretor Presidente


Paulo de Oliveira Medeiros – Diretor


Francisco de Assis Fernandes – Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
175.219/23-0


JUCESP
01
09 MAI 2023
SEDE

www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017-0022

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/07/2024 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 27

Órgão: Ministério da Fazenda/Superintendência de Seguros Privados/Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta/Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2.096, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615877/2024-91, resolve:

Art.1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2024:

I-eleição de administradores;

II-alteração da denominação social para ALLSEG SEGURADORA S.A.; e

III-reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



American Life Companhia de Seguros

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27 - NIRE 35.300.52583-3

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2024

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2024. Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angelica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo. Convocação e Publicação: Dispõe a publicação dos autos desta convocação...

cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), divido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá emitir caudales, certificados ou títulos milionsários de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista. Capítulo III – Das Assembleias Gerais. Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunirá-se em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para: 1 - Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social; 2 - Deliberação sobre o resultado do exercício e a distribuição de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos; 3 - Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, facultando-se a remuneração; 4 - Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e a destinação do Lucro Líquido. Artigo Sétimo. A Assembleia Geral reunirá-se extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis. Artigo Oitavo. Compete à Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia Geral...

Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/ME nº 26.753.292/0001-27 - NIRE 35.300.499.514

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de agosto de 2024

A Diretoria da Athena Healthcare Holding S.A. (a "Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em primeira convocação, em 19 de agosto, às 10h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Google Meet, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DRE nº 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) a renúncia do membro da Diretoria da Companhia; (II) a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia; (III) a consagração da atual composição da Diretoria da Companhia; e (IV) a autorização para administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (I) a (IV) acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores - @athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 624, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do conferido e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgado. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por terceiro pessoa física, adjuvado pelo acionista, mediante procuração, ou instituição financeira, mediante procuração, em nome do acionista. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou adjuvado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia em São Paulo, CEP 04 de agosto de 2024. Fabio Minamisawa Hirota - Diretor Presidente. (09, 10 e 13/08/2024)

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no 01 dia do mês de julho de 2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, realizada por meio de sistema eletrônico de participação remota - Plataforma Teams, disponibilizada pela Monte Rodovias S.A. Os presentes foram: Sr. Lucas Bitencourt Laurenti, Sr. Fábio Bonin Tararam (Convidado). Em razão do quorum verificado, o Presidente deu por instalada a Reunião do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: Sr. Julio Cesar Troiano Zogbi; Secretária: Sra. Manuela Rogo Duran. 5. Deliberações: Dispensada a leitura do Diário da, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 - "LSA"), facultado o direito de apresentação de manifestações e esclarecimentos, que, caso apresentados, ficarão arquivados na sede da Companhia. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros de Administração decidiram: (I) Recreter e Conhecer da Renúncia apresentada pelo Diretor de Novos Negócios, Sr. Lucas Bitencourt Laurenti. Os membros do Conselho de Administração receberam e conheceram o pedido de renúncia do Sr. Lucas Bitencourt Laurenti, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 32939023 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 214.752.788-29, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 1098, Conj 91, Itaim Bibi, CEP: 04.542.001, do cargo de Diretor de Novos Negócios da Companhia, conforme carta de renúncia recebida em 26 de abril de 2024, que se encontra arquivada na sede da Companhia. (II) Autorizar à Diretoria da Companhia e das controladas, relativa às deliberações tomadas na presente Reunião do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração concordaram em autorizar para que a Diretoria da Companhia e das controladas adotem todos os atos, registros e publicações necessários à implementação das decisões tomadas acima. 6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta e assinada, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelo secretário. Certifico que a presente e extraída da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de julho de 2024. Secretária: Sra. Manuela Rogo Duran. JUCESP nº 300.962/24-I em 08/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confirma ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/08/2024

Accesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALLSEG SEGURADORA S/A, com sede na Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, São Paulo, CEP 01228-200, CNPJ/MF 67.865.360/0001-27, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores, **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.953.318-30 e **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 538.818.188-04, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, nomeiam e constituem seus procuradores adiante listados.

OUTORGADOS: ISMAEL PAGANO FILHO, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 16.809.507-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 095.765.808-70; **REGINA HELENA BALSAMO**, brasileira, consultora, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 6.502.173-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 052.463.488-22; **FABIO PIVA FERREIRA**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 24.103.254-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 136.649.788-03, **DAVI CUNHA DE PAULA**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 53.132.402-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 486.185.268-43 e **GENIOMAR PEREIRA**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 1.560.845-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 054.122.138-80, todos com endereço comercial na sede da outorgante.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

PRAZO DE VALIDADE: 1 (um) ano.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
FERNANDES: [REDACTED]
Dados: 2025.01.21 14:35:51
-03'00'

PAULO DE OLIVEIRA
MEDEIROS: [REDACTED]

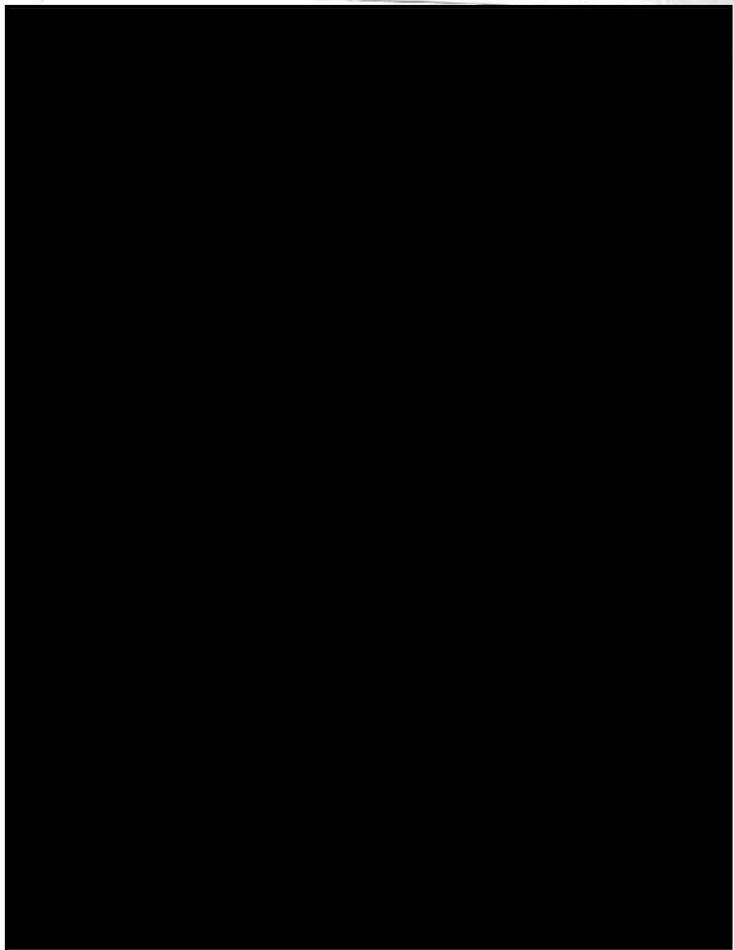
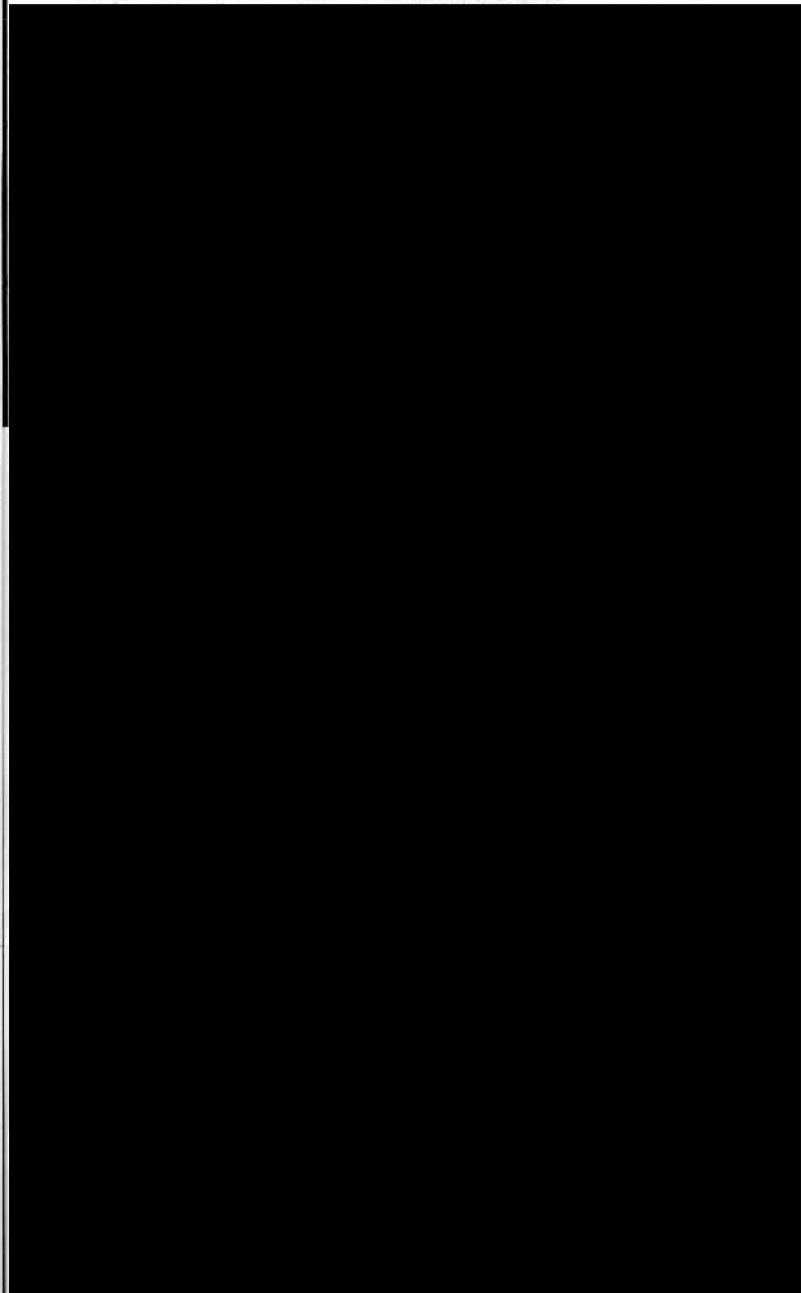
Assinado de forma digital por PAULO
DE OLIVEIRA MEDEIROS: [REDACTED]
Dados: 2025.01.21 12:33:31 -03'00'

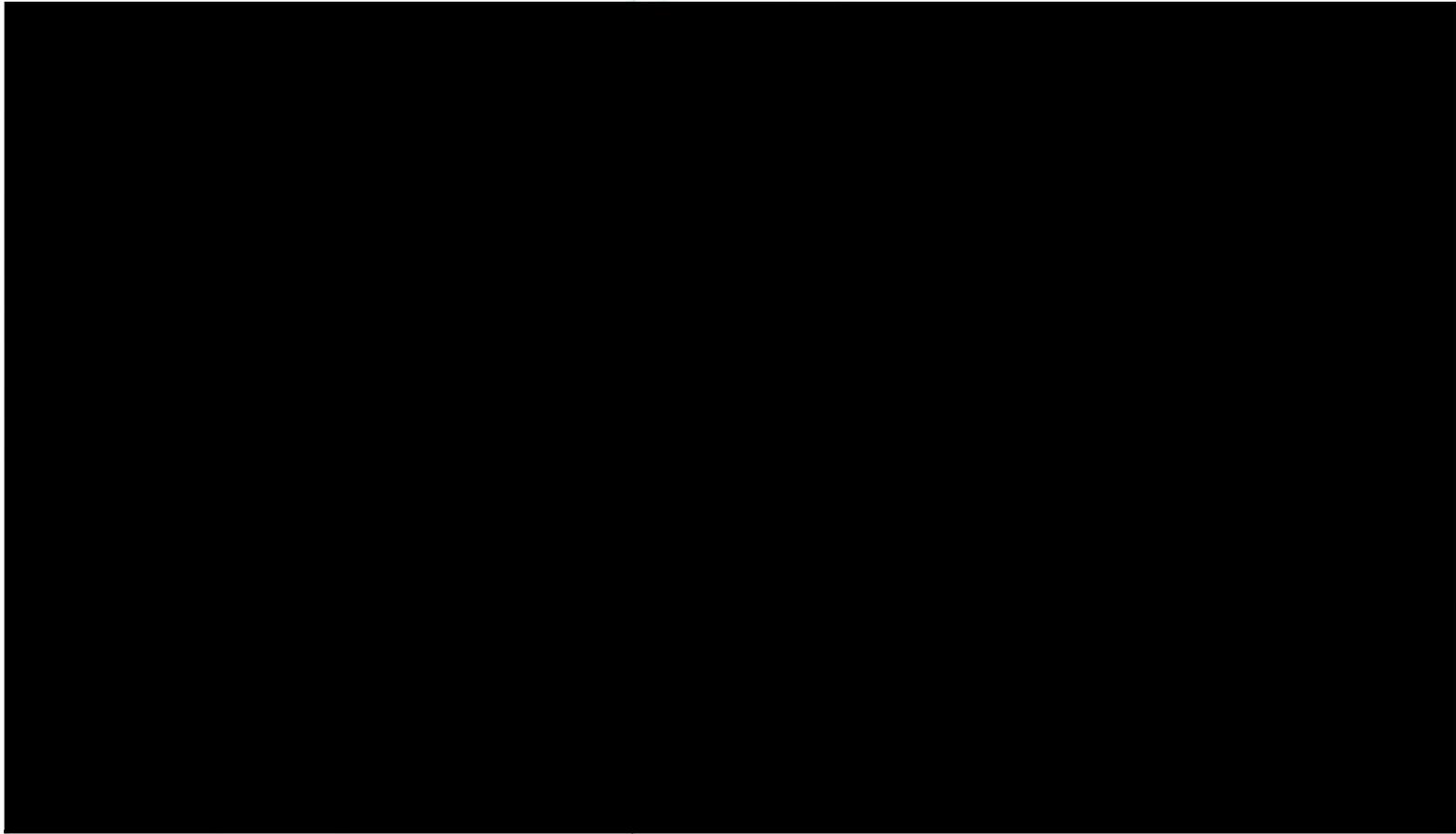
ALLSEG SEGURADORA S/A



Yosilane Sousa
Márcia de Fátima
Kavieir Vitor
Ronete O. V. da Silva
Davi









Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPP2430817538	3712389
DATA DA SOLICITAÇÃO	
07/10/2024	
DATA DE VALIDADE	
04/08/2025	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Anônima Fechada	20642180
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA ANGELICA, 2626 TERREO . Consolação, São Paulo - SP CEP: 01228200	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	327.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	6651.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
6511101 - Sociedade seguradora de seguros vida	
6512000 - Sociedade seguradora de seguros não vida	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Sede	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 30/07/2024
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 01113700841
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 6511-1/01-Sociedade seguradora de seguros vida	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a)	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espreadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Inscrição Imobiliária [011.137.0084-1]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

6512-0/00-Sociedade seguradora de seguros não vida

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo

inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Inscrição Imobiliária [011.137.0084-1]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRES: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRES, conforme legislação de tombamento.

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/08/2022	AVCB 0000595100	04/08/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4004151	07/10/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6511-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/10/2024		6511-1/01 6512-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/10/2024		6512-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/10/2024		6511-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/10/2024	6511-1/01	20240010353701	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/10/2024	6512-0/00	20240010353700	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e

a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=KIVpPdRoWK7gUJcy&l=20240010353700&c=67865360000127>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/10/2024	A1	20240010353702	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por

período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=5ieEpXn101aygsdQ&l=20240010353702&c=67865360000127>

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.865.360/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1992
NOME EMPRESARIAL ALLSEG SEGURADORA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 01.228-200	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@ALLSEGSEGURADORA.COM.BR		TELEFONE (11) 3017-0022
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2025** às **13:11:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A
CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:55 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **EB09.3F81.DD40.F1BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.865.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68171936 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 15/05/2025 12:21:28 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011084934-34
Data e hora da emissão 29/01/2025 10:21:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000220031-2025
Número do Contribuinte: 011.137.0084-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ANGELICA , 2626 , LOJA , CONSOLACAO -
CEP: 01228-200
Cep: 01228-200
Liberação: 29/01/2025
Validade: 28/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:27:33 horas do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EC22493B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0783334 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 67.865.360/

Contribuinte: ALLSEG SEGURADORA S/A

Liberação: 21/03/2025

Validade: 17/09/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.637.455-2- Início atv :01/10/1997 (AV BRASIL, 00594 - CEP: 01430-000 - Cancelado em: 01/09/1998)

CCM 2.064.218-0- Início atv :15/05/1992 (AV ANGELICA, 2626 - CEP: 01228-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:24:25 horas do dia 21/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1AFF09E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d3af831a-18a7-4770-a28d-a81a219e2ecc

Estabelecimento	
<p>IE: 143.951.806.114 CNPJ: 67.865.360/0001-27 Nome Empresarial: ALLSEG SEGURADORA S/A Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA ANGELICA Nº: 2626 CEP: 01.228-200 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: TERREO. Bairro: CONSOLACAO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros vida</p> <p>Data da Situação Cadastral: 22/09/2014 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 67.865.360/0001-27

C.C.M: 2.064.218-0

Contribuinte : ALLSEG SEGURADORA S/A
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV ANGELICA 2626 TERREO.
Bairro : CONSOLACAO
CEP : 01228-200
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 15/05/1992
Data de Inscrição : 27/05/1992
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 011.137.0084-1
Última Atualização Cadastral : 07/10/2024
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Principal	08/08/2024
6512-0/00	Seguros não-vida	Secundário	08/08/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 29/04/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 67.865.360/0001-27

C.C.M: 2.064.218-0

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pk2o5HFe**

Data de validade: **29/07/2025**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALLSEG SEGURADORA S/A, com sede na Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, São Paulo, CEP 01228-200, CNPJ/MF 67.865.360/0001-27, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores, **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.953.318-30 e **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 538.818.188-04, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, nomeiam e constituem seus procuradores adiante listados.

OUTORGADOS: ISMAEL PAGANO FILHO, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 16.809.507-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 095.765.808-70; **REGINA HELENA BALSAMO**, brasileira, consultora, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 6.502.173-3 SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 052.463.488-22; **FABIO PIVA FERREIRA**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 24.103.254-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 136.649.788-03, **DAVI CUNHA DE PAULA**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 53.132.402-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 486.185.268-43 e **GENIOMAR PEREIRA**, brasileiro, consultor, portador da Cédula de Identidade R.G nº 1.560.845-0 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 054.122.138-80, todos com endereço comercial na sede da outorgante.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

PRAZO DE VALIDADE: 1 (um) ano.

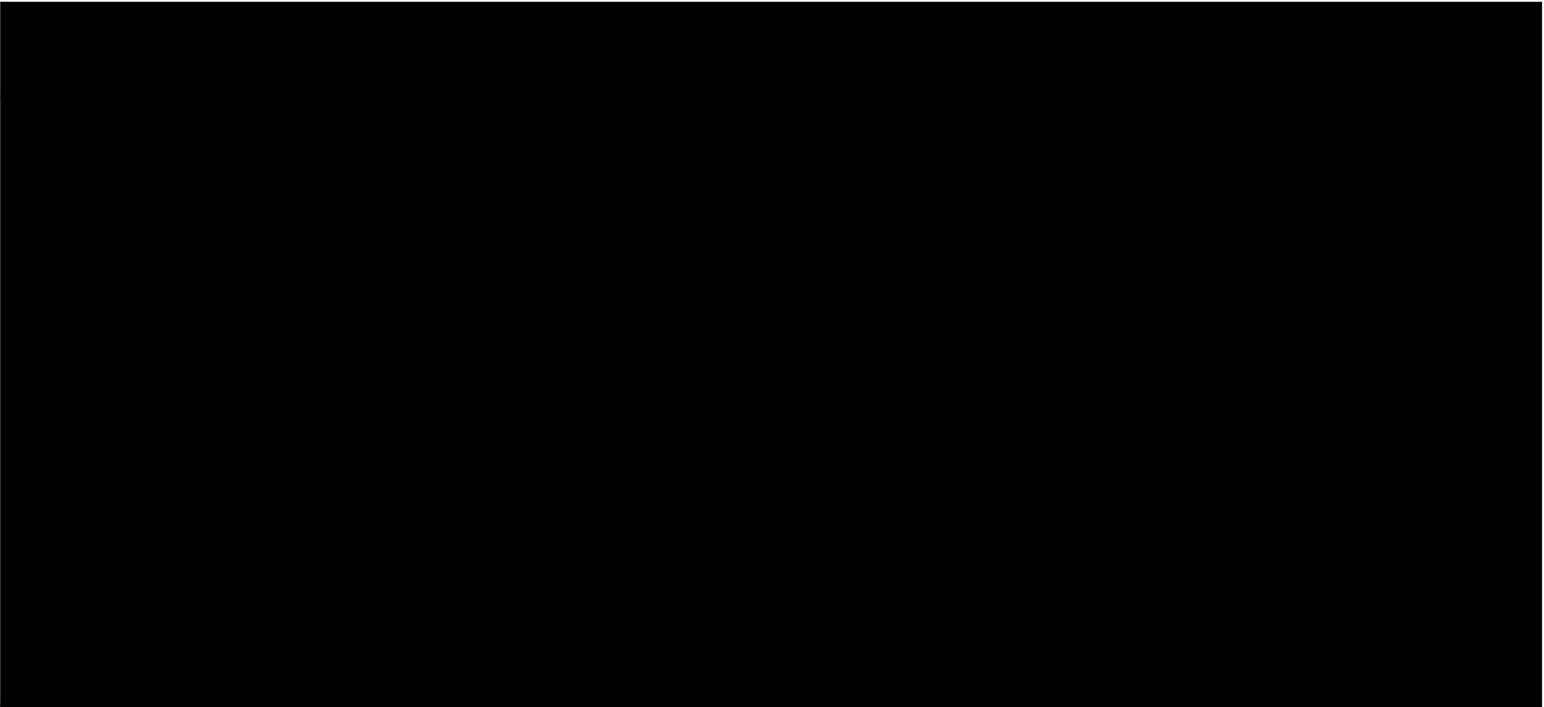
São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
FERNANDES:53881818804
Dados: 2025.01.21 14:35:51
-03'00'

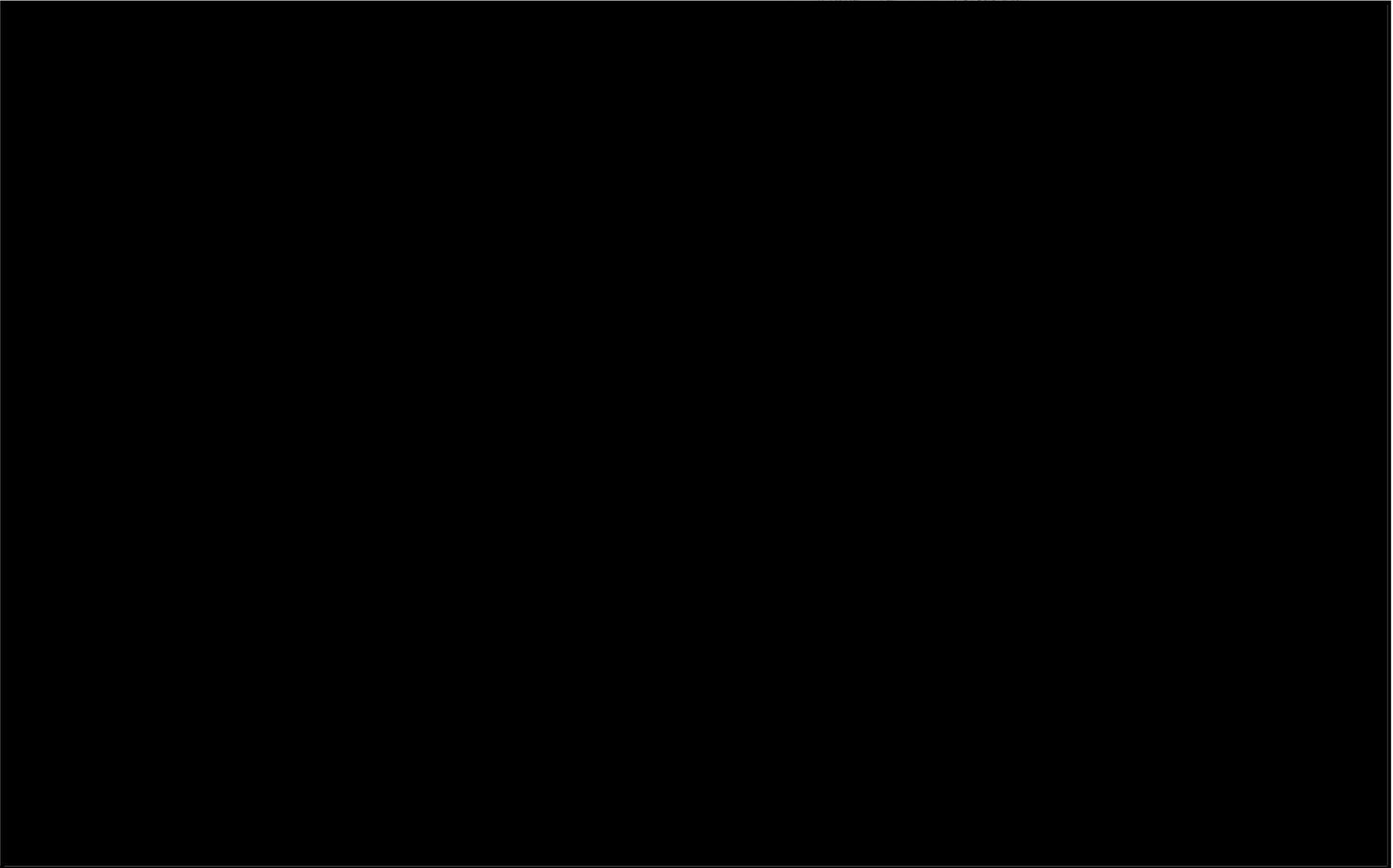
PAULO DE OLIVEIRA
MEDEIROS:04895331830

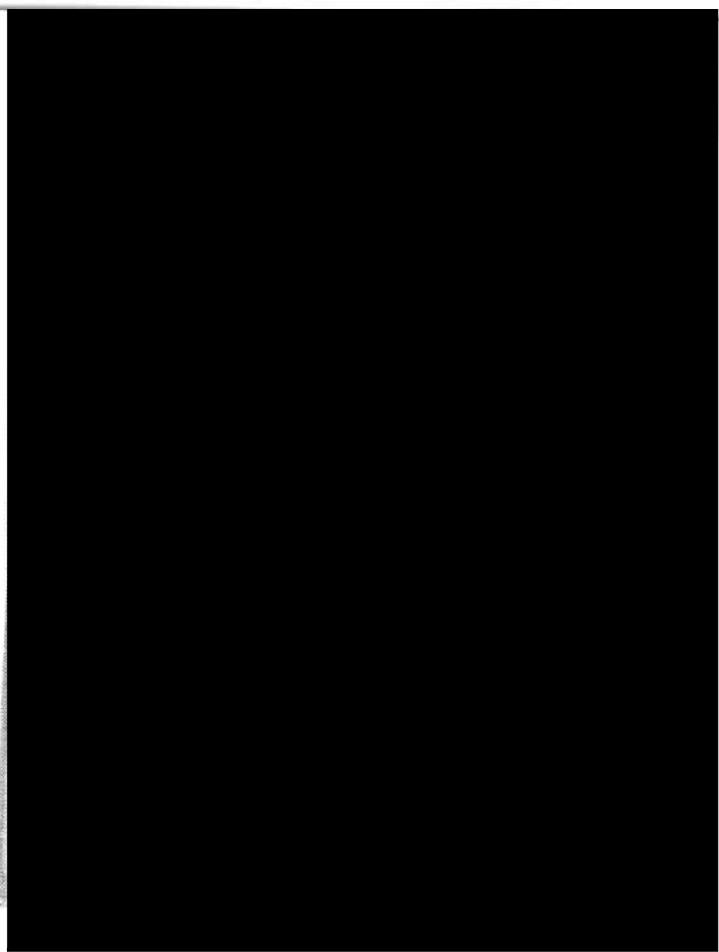
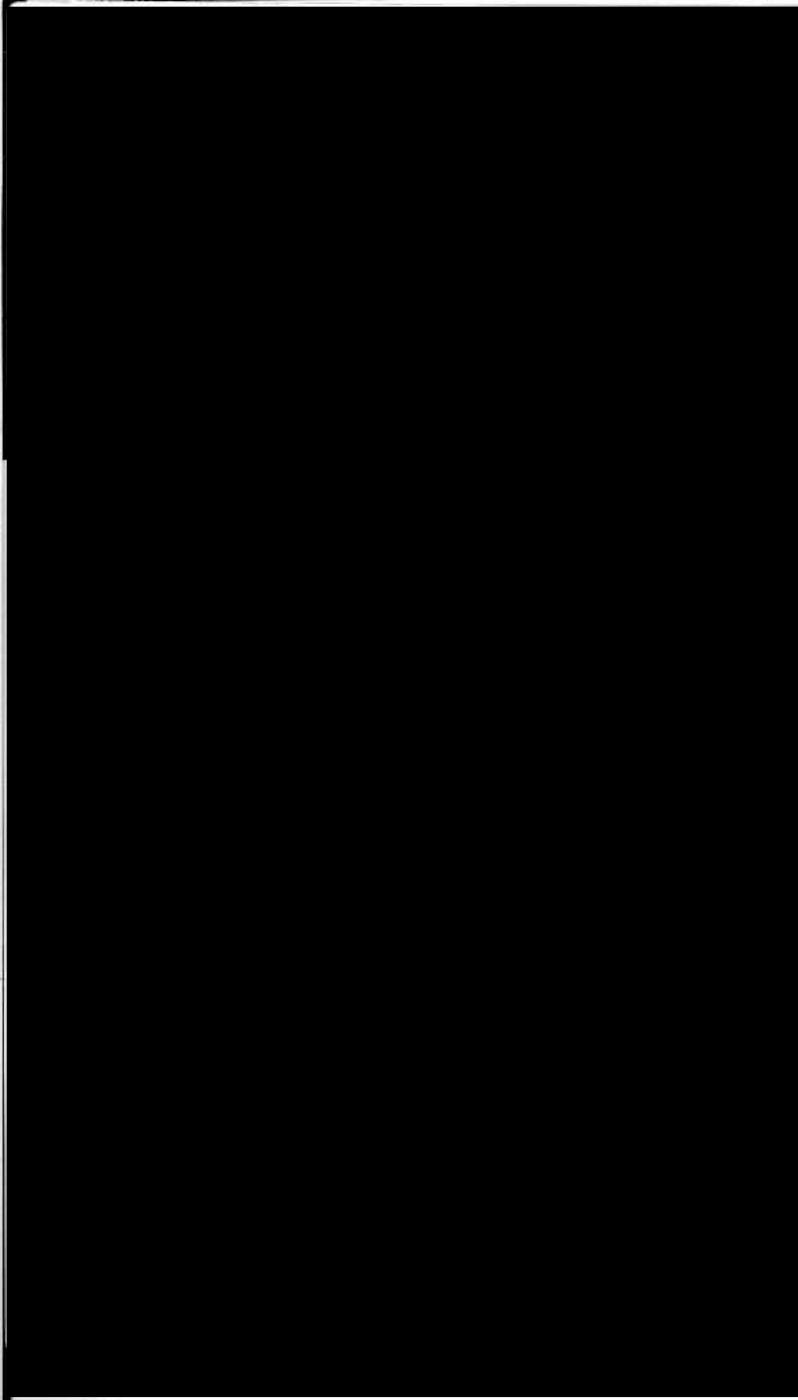
Assinado de forma digital por PAULO
DE OLIVEIRA MEDEIROS:04895331830
Dados: 2025.01.21 12:33:31 -03'00'

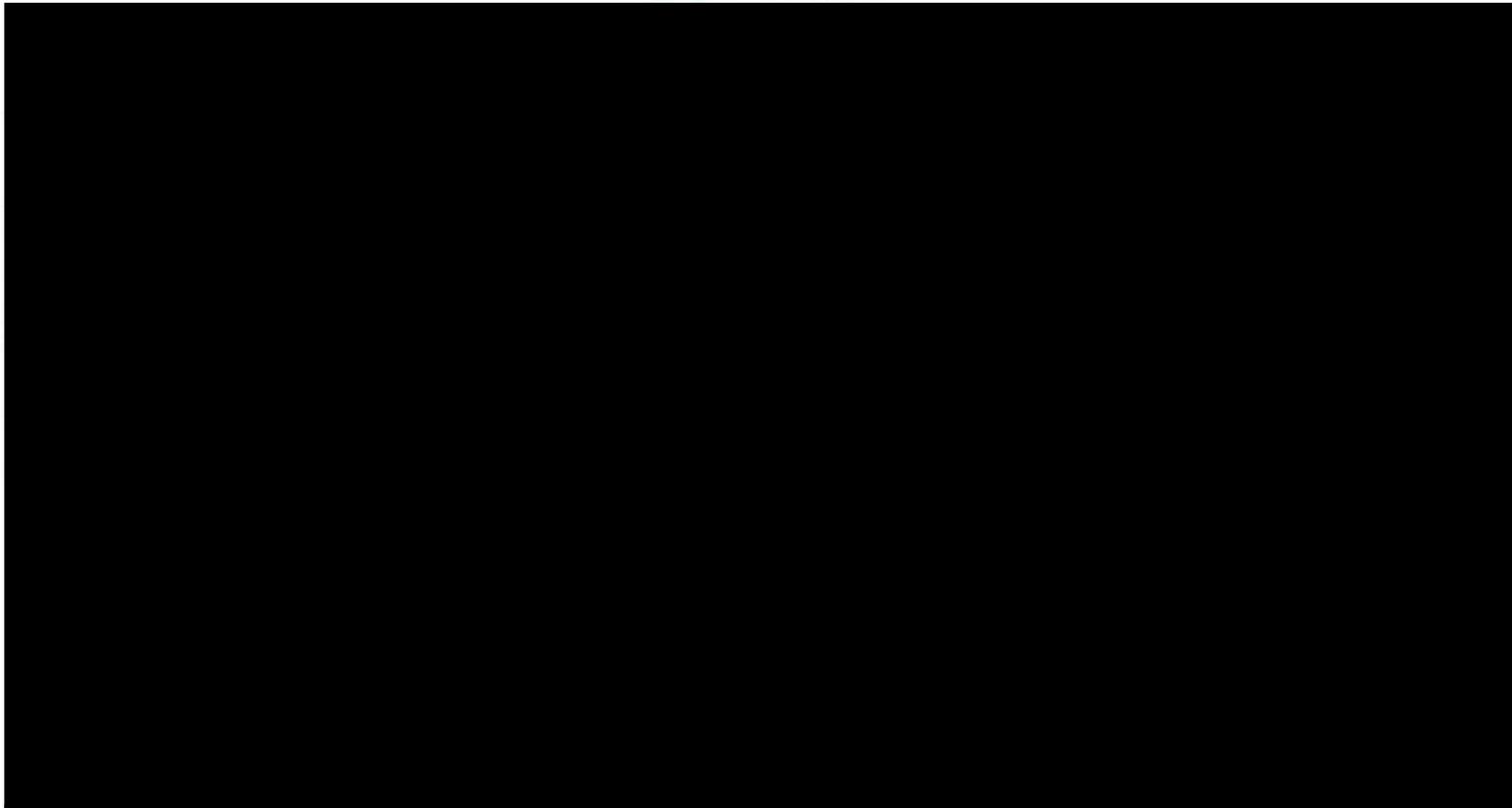
ALLSEG SEGURADORA S/A



... do ...
... do ...
... do ...







Wagnerston



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2430817538

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3712389

DATA DA SOLICITAÇÃO

07/10/2024

DATA DE VALIDADE

04/08/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ALLSEG SEGURADORA S/A

CNPJ

67.865.360/0001-27

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Anônima Fechada

Inscrição Municipal

20642180

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA ANGELICA, 2626 TERREO .

Consolação, São Paulo - SP CEP: 01228200

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

327.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	6651.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
6511101 - Sociedade seguradora de seguros vida	
6512000 - Sociedade seguradora de seguros não vida	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Sede	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 30/07/2024
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 01113700841
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 6511-1/01-Sociedade seguradora de seguros vida	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a)	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espreadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Inscrição Imobiliária [011.137.0084-1]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRESP, conforme legislação de tombamento.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

6512-0/00-Sociedade seguradora de seguros não vida

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo

inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucrri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Inscrição Imobiliária [011.137.0084-1]: Este imóvel encontra-se em área envoltória de outro(s) imóvel(is) protegido(s) como

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Patrimônio Histórico pelos órgãos de preservação e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais incidentes, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRES: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx>. Atenção: Alguns casos de intervenção são isentos de análise pelo Departamento do Patrimônio Histórico e/ou CONPRES, conforme legislação de tombamento.

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/08/2022	AVCB 0000595100	04/08/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4004151	07/10/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6511-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/10/2024		6511-1/01 6512-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/10/2024		6512-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/10/2024		6511-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/10/2024	6511-1/01	20240010353701	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

» Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

» Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

» Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

» Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

» Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

» <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=yvuTDW8zXLgOhYsw&l=20240010353701&c=67865360000127>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/10/2024	6512-0/00	20240010353700	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e

a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=KIVpPdRoWK7gUJcy&l=20240010353700&c=67865360000127>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/10/2024	A1	20240010353702	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por

período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=5ieEpXn101aygsdQ&l=20240010353702&c=67865360000127>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.865.360/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1992
NOME EMPRESARIAL ALLSEG SEGURADORA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO TERREO.
CEP 01.228-200	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@ALLSEGSEGURADORA.COM.BR		TELEFONE (11) 3017-0022
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2025** às **13:11:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A
CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:55 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **EB09.3F81.DD40.F1BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.865.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68909226

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/06/2025 12:13:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060319164-70
Data e hora da emissão 09/06/2025 12:12:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000220031-2025
Número do Contribuinte: 011.137.0084-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ANGELICA , 2626 , LOJA , CONSOLACAO -
CEP: 01228-200
Cep: 01228-200
Liberação: 29/01/2025
Validade: 28/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:27:33 horas do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EC22493B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0783334 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 67.865.360/

Contribuinte: ALLSEG SEGURADORA S/A

Liberação: 21/03/2025

Validade: 17/09/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.637.455-2- Início atv :01/10/1997 (AV BRASIL, 00594 - CEP: 01430-000 - Cancelado em: 01/09/1998)

CCM 2.064.218-0- Início atv :15/05/1992 (AV ANGELICA, 2626 - CEP: 01228-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:24:25 horas do dia 21/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1AFF09E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d3af831a-18a7-4770-a28d-a81a219e2ecc

Estabelecimento	
<p>IE: 143.951.806.114 CNPJ: 67.865.360/0001-27 Nome Empresarial: ALLSEG SEGURADORA S/A Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA ANGELICA Nº: 2626 CEP: 01.228-200 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: TERREO. Bairro: CONSOLACAO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros vida</p> <p>Data da Situação Cadastral: 22/09/2014 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 67.865.360/0001-27

C.C.M: 2.064.218-0

Contribuinte : ALLSEG SEGURADORA S/A
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV ANGELICA 2626 TERREO.
Bairro : CONSOLACAO
CEP : 01228-200
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 15/05/1992
Data de Inscrição : 27/05/1992
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 011.137.0084-1
Última Atualização Cadastral : 07/10/2024
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Principal	08/08/2024
6512-0/00	Seguros não-vida	Secundário	08/08/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 29/04/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 67.865.360/0001-27

C.C.M: 2.064.218-0

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pk2o5HFe**

Data de validade: **29/07/2025**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.865.360/0001-27
Razão Social: ALLSEG SEGURADORA SA
Endereço: AV ANGELICA 2626 TERREO / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060702140476045895

Informação obtida em 09/06/2025 12:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Certidão nº: 5277308/2025

Expedição: 29/01/2025, às 10:13:26

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLSEG SEGURADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.865.360/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ **67.865.360/0001-27**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-6f789c6b-2a48-4a27-9b2b-469df51861e7**

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2025, às 12:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente PORTARIA 308, publicado(a) no D.O.U. de 08/04/1992.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-90a8704b-f818-49cd-9e09-01f954d69cbb**

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2025, às 12:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05819 - ALLSEG SEGURADORA S.A. - Valores válidos para o período de fevereiro até abril de 2025**

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0114 - Compreensivo Residencial	3.716.000
0116 - Compreensivo Condomínio	3.716.000
0118 - Compreensivo Empresarial	3.716.000
0141 - Lucros Cessantes	3.716.000
0167 - Riscos de Engenharia	3.716.000
0171 - Riscos Diversos	3.716.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	3.716.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	3.716.000
0351 - R. C. Geral	3.716.000
0378 - R. C. Profissional	3.716.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	1.858.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.858.000
0525 - Carta Verde	1.858.000
0531 - Automóvel - Casco	1.858.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	1.858.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	1.858.000
0621 - Transporte Nacional	3.716.000
0622 - Transporte Internacional	3.716.000
0623 - RCTR-P Interestadual/Internacional	3.716.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	3.716.000
0711 - Riscos Diversos Financeiros	3.716.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	3.716.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	3.716.000
0929 - Funeral	3.716.000
0936 - Perda Certif. Habilit. de Vôo-PCHV	3.716.000
0969 - Viagem	3.716.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	3.716.000
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	3.716.000
0982 - Acidentes Pessoais	3.716.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	3.716.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	3.716.000

0990 - Eventos Aleatórios	3.716.000
0991 - Vida(RUN OFF)	3.716.000
0993 - Vida em Grupo	3.716.000
1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista	3.716.000
1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert.	3.716.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	3.716.000
1162 - Penhor Rural	3.716.000
1329 - Funeral	3.716.000
1369 - Viagem	3.716.000
1381 - Acidentes Pessoais	3.716.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	3.716.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	3.716.000
1390 - Eventos Aleatórios	3.716.000
1391 - Vida	3.716.000
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	3.716.000
1535 - Aeronáuticos (cascos)	3.716.000
1537 - Responsabilidade Civil Hangar	3.716.000
1574 - Satélites	3.716.000
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	3.716.000
1601 - Microseguros de Pessoas	3.716.000
1602 - Microseguros de Danos	3.716.000
1734 - Riscos de Petróleo	3.716.000
1872 - Riscos Nucleares	3.716.000
Total	189.516.000

Empresas selecionadas	05819
Mês	202411



17/04/2025

0085810287

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 565834

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALLSEG SEGURADORA SA, CNPJ: 67.865.360/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

PEDIDO Nº: **0085810287**





American Life
Seguros

American Life Companhia de Seguros
CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

Relatório da Administração

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras da American Life Companhia de Seguros referentes aos exercícios findos em 31/12/2023 e 2022, acompanhadas das respectivas notas explicativas e dos relatórios dos auditores independentes relativos à auditoria das demonstrações financeiras e a auditoria atuarial. O ano de 2023 foi marcado pelo crescimento de prêmios emitidos na American Life, notadamente em transportes - RCO, seguro garantia e habitacional. Durante o exercício de 2023, os prêmios emitidos totalizaram R\$427,5 milhões (R\$ 400.450 em 2022) e os prêmios ganhos R\$419,7 milhões (R\$ 337.397 em 2022) representando um crescimento de 24,4% em relação ao mesmo período do ano passado. A política de investimentos se manteve conservadora; a totalidade dos recursos foi mantida em títulos públicos federais e quotas de fundos de investimentos de renda fixa. A distribuição de dividendos acompanha o disposto na legislação vigente e no Estatuto Social. A American Life Companhia de Seguros agradece aos seus Segurados, Corretores e demais parceiros de negócios e também à Superintendência de Seguros Privados SUSEP, a confiança depositada na Empresa, e aos nossos colaboradores pela dedicação e valiosas contribuições no desenvolvimento da Seguradora.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. **Diretoria**

Balanco patrimonial em 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais			
	Notas 31/12/2023	31/12/2022	
Ativo			Passivo
Circulante	471.874	375.170	Circulante
Disponível	5.047	12.303	Contas a pagar
Caixa e bancos	5.047	12.303	Obrigações a pagar
Aplicações	6	216.756	13.1
Créditos das operações seguros e resseguros	99.330	85.657	Impostos e encargos sociais a recolher
Prêmios a receber	7.1	89.186	13.2
Operações com seguradoras	7.2	2.777	13.3
Operações com resseguradoras	7.3	7.367	13.4
Outros créditos operacionais	211	192	Débitos de operações com seguros e resseguros
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8	107.512	127.677
Títulos e créditos a receber	3.795	3.520	Prêmios a restituir
Títulos e créditos a receber	8	81	2.093
Créditos tributários e previdenciários	9.1.1	2.062	Operações com seguradora
Depósitos judiciais e fiscais	10	589	3.274
Outros créditos a receber	10	1.063	Operações com resseguradoras
Outros valores e bens	24	24	14
Despesas antecipadas	11	11	Corretores de seguros e resseguros
Custo de aquisição diferido	39.187	23.828	15
Seguros	39.187	23.828	Depósitos de terceiros
Não circulante	151.430	156.045	16
Realizável a longo prazo	150.593	155.126	Provisões técnicas - seguros
Créditos das operações com seguros e resseguros	13.796	10.910	17
Prêmios a receber	7.1	13.796	258.612
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8	65.947	212.307
Títulos e créditos a receber	5.436	3.155	Danos
Créditos tributários e previdenciários	9.1.1	5.426	190.451
Outros créditos a receber	10	11	Pessoas
Custo de aquisição diferidos	65.413	56.407	68.009
Seguros	65.413	56.407	Vida Individual
Investimentos	227	227	151
Participações societárias	227	227	Não circulante
Imobilizado	610	691	160.051
Imóveis de uso próprio	505	541	Contas a pagar
Bens móveis	105	150	128
Total do ativo	623.304	531.215	128
			128
			142
			Débitos das operações com seguros e resseguros
			4.774
			3.452
			15
			4.774
			3.452
			Provisões técnicas - seguros
			17
			154.278
			167.114
			Danos
			88.902
			96.769
			Pessoas
			65.376
			70.345
			Outros débitos
			871
			1.645
			18.1
			871
			1.645
			Patrimônio líquido
			61.923
			46.739
			Capital social
			19.1
			32.278
			32.278
			Reservas de reavaliação
			19.2
			193
			213
			19.3
			29.452
			14.248
			Total do passivo e do patrimônio líquido
			623.304
			531.215

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais					
	Reservas de lucros				
	Capital social	Reservas de reavaliação	Reserva legal	Reserva estatutária	Lucros acumulados
Em 31/12/2021	32.278	235	2.402	7.756	42.671
Realização da reserva de reavaliação	-	(35)	-	-	35
Constituição de tributos sobre reserva de reavaliação	-	14	-	-	-14
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	6.831
Reversão de Dividendos de exercícios anteriores	-	-	-	-	6.831
Reserva legal	-	-	342	-	(342)
Reserva de lucro	-	-	-	3.747	(3.747)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(2.777)
Em 31/12/2022	32.278	214	2.744	11.503	46.739
Realização da reserva de reavaliação	-	(35)	-	-	35
Constituição de tributos sobre reserva de reavaliação	-	14	-	-	-14
Lucro do exercício	-	-	-	-	18.342
Proposta p/distribuição do resultado	-	-	917	-	(917)
Reserva Legal	-	-	-	-	(14.288)
Reserva de Lucro	-	-	-	-	(3.172)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(3.172)
Em 31/12/2023	32.278	193	3.661	25.791	61.923

Notas explicativas da administração às demonstrações 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A American Life Companhia de Seguros ("Seguradora") é uma sociedade anônima de capital fechado autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar nos ramos de seguros de pessoas e danos em todo território nacional, podendo ainda participar de outras sociedades, conforme definido na legislação em vigor. Sua sede é na Av. Angélica, 2626 - Térreo - Consolação, São Paulo - SP, 01228-200. Sua composição acionária se dá de 99,9% de ações ao Sr. Pedro Pereira de Freitas e 0,01% de ações destinadas ao Sr. Paulo de Oliveira Medeiros e Francisco de Assis Fernandes.

2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648, de 12/11/2021, e alterações posteriores, Lei das Sociedades por Ações e as normas regulamentares do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aprovados pelo órgão regulador, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios da Seguradora em curso normal de suas operações. A emissão das demonstrações financeiras da Seguradora foi autorizada pela Administração em 28/02/2024.

2.1. Base de preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da prevenção do custo histórico, exceto pelos seguintes itens reconhecidos no balanço pelo valor justo: - Ativos financeiros na categoria "avaliados ao valor justo através do resultado". As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios da Seguradora em curso normal. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.2. Conversão de moeda estrangeira: (a) **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados utilizando-se a moeda do ambiente econômico primário, ou principal, no qual a Seguradora atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras da Seguradora estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e moeda de apresentação da Seguradora. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. (b) **Conversão e saldos denominados em moeda estrangeira:** As transações denominadas em moeda estrangeira, quando aplicável, são convertidas para a moeda funcional, utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos ou perdas de conversão de saldos, denominados em moeda estrangeira, resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço, são reconhecidos no resultado do período. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias e outros ativos de curto prazo com vencimento original de três meses ou período menor, de alta liquidez e com baixo risco de variação ao valor de mercado. **2.4. Ativos financeiros:** **2.4.1. Classificação e mensuração:** Os ativos financeiros no reconhecimento inicial são classificados de acordo com a intenção da Administração, nas seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos, e que determinará o método de mensuração e a forma de reconhecimento dos ganhos ou perdas dos ativos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. (a) **Ativos financeiros mensuráveis ao valor justo por meio do resultado:** Esta categoria compreende duas subcategorias: ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado no momento inicial de sua aquisição. Apenas os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia é a negociação ativa e relevantes estão classificados nesta categoria e a contabilização dos ganhos e perdas decorrentes de variações no valor justo dos ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado. Esses ativos são classificados no ativo circulante independentemente da data de vencimento. (b) **Recebíveis:** Incluem-se nesta categoria os recebíveis com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Seguradora compreendem "Prêmios a receber", "Ativos

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação

American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

de risco (ETTJ), publicadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), considerando a curva de juros do indexador de suas obrigações, no caso o cupom do IPCA. Caso seja identificada qualquer insuficiência no teste em referência, a Seguradora registra imediatamente a perda ajustando provisões que tenham originado tal deficiência. O resultado dos Testes de Adequação de Passivos dos exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022 não indicou a necessidade de ajuste nas provisões técnicas de seguros, não sendo necessário o registro da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) adicional aos passivos de seguro já registrados nestas datas-base. **2.12. Passivos financeiros:** Passivos financeiros são quaisquer passivos que sejam considerados uma obrigação contratual de entregar caixa ou outro ativo financeiro, ou de trocar ativos ou passivos sob condições desfavoráveis, bem como, um contrato que será ou poderá ser liquidado com instrumentos patrimoniais da própria entidade. **2.13. Benefícios a empregados:** A Seguradora possui programa de participação nos lucros de acordo com o disposto na Lei nº 10.101/2000, devidamente acordado com os funcionários. As demais provisões trabalhistas são calculadas segundo normas e leis trabalhistas em vigor na data de preparação das demonstrações financeiras e registradas segundo regime de competência e conforme os serviços são prestados pelos funcionários. **2.14. Outras provisões, ativos e passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, são realizados de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC25 - "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes", e leva em consideração a avaliação dos assessores jurídicos da Seguradora conforme segue: (a) Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando a existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabam mais recursos. (b) Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. (c) Obrigações legais, fiscais e previdenciárias - referem-se a demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade ou a inconstitucionalidade de alguns tributos (ou impostos e contribuições). O montante discutido é quantificado e registrado contabilmente. **2.15. Impostos sobre o lucro:** A provisão para imposto de renda da pessoa jurídica foi constituída à alíquota de 15% acrescido do adicional de 10%, sobre o lucro tributável que excede R\$ 240 no exercício, e a contribuição social sobre o lucro é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável antes dos impostos. Os créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias entre os critérios contábeis e os fiscais de apuração de resultados, são registrados no período de ocorrência do fato e são calculados com base nessas mesmas alíquotas. O imposto de renda diferido ativo é reconhecido somente na proporção da probabilidade de que lucro tributário futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser compensadas. As contribuições para o PIS são provisionadas pela alíquota de 0,65% e para a COFINS pela alíquota de 4%, na forma da legislação vigente. **2.16. Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui o seguinte: • Os prêmios de seguros e resseguros e as correspondentes receitas e despesas de comercialização, são contabilizados por ocasião da vigência do risco, fatura ou por estimativa. Nos casos em que o risco coberto somente é conhecido após o decurso do período de cobertura, são reconhecidas nas contas de resultado pelo valor proporcional ao prazo de vigência da apólice. • As receitas e despesas de prêmios e comissões relativas às responsabilidades repassadas aos resseguradores e às outras companhias. • As operações de cosseguros aceites e de retrocessões são contabilizadas com base nas informações recebidas das congêneres e dos resseguradores. **2.17. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Seguradora. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio limita-se à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável e ao que for maior entre: (i) 50% do lucro líquido da Seguradora (depois da dedução da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e antes de se considerar a referida distribuição) e quaisquer deduções referentes ao imposto de renda; e (ii) 50% dos lucros acumulados da Seguradora e das reservas de lucro. **3. Estimativas e julgamentos contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras são utilizadas estimativas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos. Para estas estimativas a administração utiliza experiências de eventos passados e/ou correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. **(a) Cálculo de impairment de ativos:** A administração avalia anualmente seus ativos para a verificação da necessidade de registro de impairment quando existem evidências claras de que o ativo pode não ser recuperável conforme o CPC01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **(b) Avaliação de contingências fiscais, civis e trabalhistas:** A Seguradora possui processos judiciais, civis e fiscais na data de preparação das demonstrações financeiras. As provisões para contingências passivas foram constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos e o histórico de perdas, de acordo com o CPC25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. **(c) Avaliação de passivos de seguros:** A Seguradora faz uso de fontes internas e externas de informação disponíveis sobre experiência passada, além de indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração e, dos atuários da Seguradora para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros de contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Mesmo considerando todos os indicadores disponíveis e experiência passada, os valores provisionados podem diferir dos valores efetivamente liquidados. **(d) Valor justo de ins-**

trumentos financeiros: O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos quando relevante é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Seguradora usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data de balanço.

4. Gestão de riscos: 4.1. Gestão de risco de seguro: As operações da Seguradora estão voltadas para a modalidade de Riscos de Pessoas e Danos que compreendem: seguro de vida, seguro funeral, seguro de acidentes pessoais, seguro educacional, seguro viagem, seguro prestamista, seguro de diária por internação hospitalar, seguro desemprego (perda de renda), seguro de diária de incapacidade temporária, patrimonial, habitacional (coberturas dos Riscos de Morte e Invalidez Permanente), Transportes, Riscos Financeiros e Riscos de Petróleo. Nossa premissa básica é o atendimento das necessidades dos clientes, customizando a adequação dos riscos oferecidos com lucratividade, priorizamos o nosso compromisso com a responsabilidade social, no sentido de atingirmos segmentos que não possuem acesso a seguros, que não estejam com suas necessidades atendidas ou que possam produtos inadequados ao seu perfil. Focamos também em nichos com o intuito de sermos especialistas através da elaboração de apólices específicas para cada perfil de cliente "Taylor-made". Os seguros disponibilizados podem ser contratados nas seguintes formas: • Individual - quando os segurados preenchem propostas com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco, em que expressa a intenção de contratar uma cobertura (ou coberturas), manifestando pleno conhecimento das condições contratuais. • Coletiva - quando os segurados aderem a uma apólice contratada pelo estipulante, que podem ser produtos padronizados ou a produtos específicos, onde as apólices são customizadas de acordo com a necessidade e pedido dos clientes. Os seguros são angariados por corretores legalmente habilitados. A Administração acredita que o limite de retenção atual é consistente com as práticas de subscrição e não afetam a capacidade da Seguradora em conduzir seus negócios, os quais se orientam na busca de crescimento contínuo. O cálculo do excedente de responsabilidade compreende a diferença entre o limite de retenção praticado pela Seguradora e o limite de resseguro automático.

Concentração de Riscos por região

Grupo de Ramo	2023					Total
	Região Centro-Oeste	Região Nordeste	Região Norte	Região Sudeste	Região Sul	
Automóvel	-	-	-	146	-	146
Habitacional	90.201	-	-	968	456	90.657
Patrimonial	147	575	(251)	-	1.017	2.456
Pessoas Coletivo	47.671	5.859	3.972	57.309	17.357	132.168
Pessoas Individual	664	1.652	558	6.775	3.836	13.485
Responsabilidades	15	11.929	2	102	(6)	12.042
Riscos Financeiros	57.035	6.309	6.436	31.990	15.294	117.064
Transportes	8.021	4.100	2.496	34.146	10.791	59.554
Prêmios emitidos	203.754	30.424	13.213	131.436	48.745	427.572

4.2. Sensibilidade do risco de seguro: O risco de seguro é definido como a possibilidade de perdas decorrentes de falhas nos produtos de seguros bem como a inadequação em relação subscrição e precificação. Das operações de seguros, as provisões de sinistros representam valor significativo do passivo e correspondem aos diversos compromissos financeiros futuros da seguradora com seus clientes. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise de sensibilidade das provisões para Sinistros Ocorridos e Ainda Não Avisados - IBNR, Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL, Ajuste para Sinistros Ocorridos e Não Suficientemente Avisados - IBNER e Provisão de Despesas Relacionadas - PDR. Para isto foram simulados cenários, conforme descrito abaixo, e como estes cenários afetariam o resultado e o patrimônio líquido: **1. Provisões técnicas: recálculo do saldo das provisões técnicas com alteração nas principais premissas utilizadas no cálculo:** **1.1. IBNR:** agravo de 5% nos sinistros que compõem a provisão. O parâmetro de sensibilidade utilizado considerou um aumento em todos os sinistros ocorridos e avisados, do período de 36 meses; **1.2. PSL:** agravo de 5% no valor do sinistro avisados, mas ainda pendentes; **1.3. PDR:** agravo de 5% no valor das despesas relacionadas a sinistro retido utilizado no cálculo. O resultado obtido demonstra que mesmo com uma elevação de 5% no valor do sinistro retido a Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG - é mais do que suficiente para a cobertura dos sinistros e despesas futuras; **1.4. IBNER:** agravo de 5% no valor da provisão para ajuste da PSL; **(b) Sinistralidade:** total de sinistros ocorridos com uma elevação de 5% no valor do sinistro retido da carteira. **(c) Despesas Administrativas:** uma elevação de 5% no valor das despesas administrativas da carteira. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são (brutos de impostos):

Fator de Risco	Sensibilidade	Impacto sobre o Patrimônio Líquido		Impacto no Resultado	
		Valores Brutos de Resseguro	Valores Líquidos de Resseguro	Valores Brutos de Resseguro	Valores Líquidos de Resseguro
1. Provisões Técnicas	Total das alterações sobre as provisões técnicas	(5.223)	(2.960)	(5.223)	(2.960)
1.1. IBNR	Agravo de 5% nos sinistros ocorridos	(1.296)	(944)	(1.296)	(944)
1.2. PSL	Agravo de 5% nos sinistros avisados	(2.455)	(1.703)	(2.455)	(1.703)
1.3. PDR	Agravo de 5% na provisão	(327)	(22)	(327)	(22)
1.4. IBNER	Agravo de 5% na provisão	(1.145)	(291)	(1.145)	(291)
1.5. PCC	Agravo de 5% nos sinistros retidos	-	-	-	-
1.6. PCC	Agravo de 5% nas Despesas Administrativas	-	-	-	-
2. Sinistro Retido	Elevação do sinistro retido em 5%	(362)	-	(362)	-
3. Desp. Administrativas	Elevação nas despesas administrativas em 5%	(2.280)	-	(2.280)	-

Reasegurador

Reasegurador	Tipo	Rating	Fonte pesquisa
Odyseus Reinsurance Company	Eventual	A+	A. M. Best Company
Eurasia Insurance Company JSC	Eventual	B++	A. M. Best Company
Korean Reinsurance Company	Eventual	A	Standard & Poor's
Amtrust Europe Limited	Eventual	A	A. M. Best Company
Echo Reinsurance Limited	Eventual	A	Standard & Poor's
Navigator Insurance Company	Eventual	A+	Standard & Poor's
Qloy Insurance Company S.A.Q.	Eventual	A+	Standard & Poor's
Lloyd's	Eventual	A+	Standard & Poor's
MS Amlin AG	Eventual	A	A. M. Best Company
Sompo Japan Insurance Inc	Eventual	A+	A. M. Best Company
Reaseguradora Patria S.A.	Eventual	AAA	A. M. Best Company
Markel International Insurance Company Limited	Eventual	A+	A. M. Best Company
Ironshore Speciality Insurance Company	Eventual	AA	A. M. Best Company
Sava Reinsurance Company d.d.	Eventual	A	Standard & Poor's

(c) Risco de liquidez: Risco de liquidez é relacionado ao descaimento da estrutura de ativos e passivos com relação aos fluxos efetivos de pagamento destes. São analisados mensalmente indicadores de liquidez oriundos dos saldos de contas do balanço. **(d) Capital adicional para risco de subscrição, de crédito e operacional:** No Brasil, acompanhando a tendência mundial de fortalecimento do mercado segurador, a SUSEP divulgou normas que alteram, as regras de alocação de capital dos riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação a eventual insuficiência de capital das seguradoras. No exercício findo em 31/12/2023 e de 2022 o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora apresentou-se superior ao valor exigido pelas regras de capital mínimo vigentes à época da apuração (vide nota 19.5). **(e) Resumo da estrutura de gerenciamento de risco:** A Seguradora detém em sua estrutura políticas e procedimentos que visam o gerenciamento de riscos. A estrutura existente é adequada aos riscos a que a Seguradora se encontra exposta e é compatível com a natureza e a complexidade das operações e dos produtos comercializados.

5. Caixa e equivalente de caixa:

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e Bancos	5.047	12.303
	5.047	12.303

6. Aplicações financeiras: 6.1. Títulos e valores mobiliários:

A classificação dos ativos financeiros por categoria e vencimento é apresentada da seguinte forma:

Categoria	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado				
Quotas de fundos de investimentos - Renda Fixa	168.471	168.471	78%	71.721
Letras Financeiras do Tesouro	45.282	45.286	21%	66.514
Nota do Tesouro Nacional	2.796	2.812	1%	2.619
Ações - IRB	-	187	0%	109
Letras financeiras subordinadas	-	-	0%	5.962
	216.549	216.756		146.924

6.1.1. Composição por prazo de vencimento:

Vencimento	31/12/2023		Total
	Sem Até Seis Meses	De seis a 12 meses	
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado (*)	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	45.286
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	2.812
Quotas de fundos de investimentos	168.471	-	168.471
Ações - IRB	187	-	187
Letras financeiras subordinadas	-	-	-
	168.658	48.098	216.756

Vencimento	31/12/2022		Total
	Sem Até Seis Meses	De seis a 12 meses	
Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado (*)	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	66.533
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	2.622
Quotas de fundos de investimentos	71.721	-	71.721
Ações - IRB	109	-	109
Letras financeiras subordinadas	-	-	6.075
	71.830	75.230	147.060

(*) Para fins de fluxo de caixa os títulos classificados como negociação, embora tenham vencimento superior a 12 meses, vem sendo utilizado operacionalmente no pagamento das obrigações em complemento aos demais recursos de caixa, sendo os saldos alocados integralmente no ativo circulante, e por ter também liquidez diária. **(a) Taxa de juros contratada:** A taxa de juros contratada para os títulos relacionados acima são LFS - CDI, NTN-B - IPCA + Taxa pré e para LFT - SELIC. **(b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários:** A movimentação das aplicações é apresentada da seguinte forma em 31 de dezembro:

Em 31/12/2021	110.148
Aplicações	55.503
Resgates	(34.264)
Rendimentos	15.673
Em 31/12/2022	147.060
Aplicações	84.485
Resgates	(37.805)
Rendimentos	23.016
Em 31/12/2023	216.756

6.2. Estimativa de valor justo: O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. A mensuração do valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é obtida conforme os critérios abaixo: Títulos públicos federais - foram calculados com base no "Preço Unitário de Mercado", informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Ações foram calculadas com base no preço de fechamento divulgada pela B3 S.A. - Brasil Bolsa e Balcão. O CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: Evidenciação requer a divulgação por nível relacionada à mensuração do valor justo com base nos seguintes níveis: (a) Preços cotados (não ajustados) em mercados Ativos para Ativos identificados (Nível 1). (b) Classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto (Nível 2). Com exceção das quotas de fundos e Letras Financeiras subordinadas, que são classificados no Nível 2, os demais investimentos estão classificados no Nível 1. **6.2.1. Composição da carteira por classe e por categoria contábil:** A tabela a seguir apresenta todos os ativos financeiros de propriedades da Seguradora distribuídos por rating de crédito conforme agência de risco Standard & Poor's.

Ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio de resultado	Rating	31/12/2023		31/12/2022	
		Valor de mercado	Valor de mercado	Valor de mercado	Valor de mercado
Ativos prefixados					
Privado					
Quotas de fundo de investimento	Sem rating	168.471	71.721		
Letras financeiras subordinadas	B	-	6.075		
Ativos pós-fixados					
Públicos					
Letras financeiras do tesouro	A-	48.098	69.155		
Renda variável					
Ações - IRB	AA+	187	109		
		216.756	147.060		

7. Créditos e débitos das Operações com Seguros e Resseguros:

Prazo médio de parcela	Prêmios a receber de Seguros	Redução de reserva de líquido	31/12/2023		31/12/2022	
			Prêmios a receber de Seguros			
3	2.654	(10)	2.644	12.845	11	12.834
1	9.498	(73)	9.397	2.555	100	2.455
4	7.363	(9)	7.357	936	3	933
1	67.563	(451)	66.043	14.395	428	13.967
Habitacional	6.637	(28)	6.354	145	5	140
Transportes	942	(185)	939	30.166	356	29.810
Riscos Financeiros	4.104	(1.351)	10.248	24.054	519	23.535
	105.090	(2.107)	102.982	85.096	1.422	83.674
Circulante	89.186					72.764
Não circulante	13.796					10.910

Composição quanto aos prazos de vencimento

Vencimento	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor de mercado	Valor de mercado	Valor de mercado	Valor de mercado
A vencer (*)			91.037	76.333
Vencidos até 31 dias			8.291	4.482
Vencidos de 31 a 60 dias			1.325	2.105
Vencidos de 61 a 90 dias			2.295	666
Vencidos de 91 a 120 dias			534	145
Vencidos há mais de 120 dias			1.608	1.365
			105.090	85.096
Redução ao valor recuperável			(2.108)	(1.422)
A vencer			(211)	(88)
Vencidos até 31 dias			(265)	(99)
Vencidos de 31 a 60 dias			(58)	(102)
Vencidos de 61 a 90 dias			(120)	(45)
Vencidos de 91 a 120 dias			(154)	(26)
Vencidos há mais de 120 dias			(1.300)	(1.062)
			102.982	83.674

(*) Em 31/12/2023 e 31/12/2022 o saldo de RVNE foi alocado na faixa de a vencer para melhor apresentação, representado R\$ 22.077 e R\$ 21.518, respectivamente.

7.1.1. Movimentação dos prêmios a receber:

	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios pendentes no início do exercício	83.673	137.535
Prêmios emitidos	506.393	483.952
Riscos vigentes e não emitidos	559	9.302
IOF	6.483	8.530
Cancelamentos	(59.319)	(89.228)
Recebimentos	(433.687)	(459.102)
Redução ao valor recuperável	(686)	(374)
Varição cambial	(434)	(6.942)
	102.982	83.674

7.2. Operações com Seguradoras:

	31/12/2023	31/12/2022
Prêmio de cosseguro aceito	1.088	-
Recuperação de sinistros cosseguro cedido	1.004	9
Outros créditos	685	836
	2.777	845

7.3. Operações com resseguradoras:

	31/12/2023	31/12/2022
Sinistros a recuperar	14.200	17.326
Redução ao valor recuperável	(6.833)	(5.278)
	7.367	12.048

continuação

American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

9. Títulos e créditos a receber:

Table with columns: Circulante, Não circulante, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Imposto de renda a compensar, Contribuição social a compensar, etc.

(*) Os saldos em 31.12.2023 e 31.12.2022 referem-se principalmente a tributos retidos na fonte não deduzidos, mas de compensação imediata. (**) Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos (IRPJ e CSLL) sobre suas respectivas bases, formadas principalmente por reduções ao valor recuperável de créditos das operações e provisões passivas.

9.1. Impostos e contribuições: 9.1.1. Créditos tributários e previdenciários:

Table with columns: Circulante, Não circulante, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Imposto de renda a compensar, Contribuição social a compensar, etc.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social após participações Juros sobre capital próprio

Table with columns: Aliquota vigente - %, IRPJ/CSLL pela alíquota fiscal, Adições e Exclussões Permanentes, etc.

10. Outros créditos a receber

Table with columns: Circulante, Não circulante, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Adiantamentos a funcionários, Outros créditos

11. Custo de aquisição diferidos: A classificação e movimentação dos custos de aquisições diferidos é apresentada da seguinte forma em 31/12/2023:

Table with columns: 31/12/2022, Constituição, Reversão, 31/12/2023. Rows include Patrimonial, Transporte, Pessoas coletivo, etc.

O custo de aquisição diferido referente às despesas diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e, registrado em decorrência da emissão da apólice e/ou endosso, é diferido de acordo com o prazo de vigência do período de cobertura do risco.

Table with columns: Grupo, Prazo Médio de vigência (meses), 31/12/2022, 31/12/2023. Rows include Patrimonial, Pessoas coletivo, etc.

12. Investimentos: As contas de investimentos apresentaram o seguinte saldo:

Table with columns: Participação Seguradora Líder (DPVAT), 31/12/2023, 31/12/2022

13. Contas a pagar: 13.1. Obrigações a pagar:

Table with columns: Fornecedores, Participação nos lucros e dividendos, Gratificação, 31/12/2023, 31/12/2022

13.2. Impostos e encargos sociais a recolher:

Table with columns: IOF sobre prêmios de seguros, INSS, IRRF, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Imposto sobre serviço, Outros, 31/12/2023, 31/12/2022

13.3. Encargos trabalhistas:

Table with columns: Férias a pagar, Encargos sociais a recolher, 31/12/2023, 31/12/2022

13.4. Impostos e contribuições:

Table with columns: Passivo circulante - impostos e contribuições, IR e CS, COFINS, PIS, IR S/ Res. de Reavaliação, 31/12/2023, 31/12/2022

14. Débitos com operação de resseguro:

Table with columns: Prêmios líquidos de comissão, 31/12/2023, 31/12/2022

15. Corretores de seguros e resseguros:

Table with columns: Circulante, Não Circulante, Comissões a pagar, Comissões sobre prêmios emitidos, 31/12/2023, 31/12/2022

16. Depósitos terceiros:

Table with columns: Prêmios e emolumentos, Aging de Depósitos de Terceiros, 31/12/2023, 31/12/2022

17. Provisões técnicas de seguros:

Table with columns: Prêmios não ganhos, Sinistros a liquidar, Sinistros ocorridos mas não avisados, Provisão de Excedentes Técnicos - PET, PDR-Prov. Desp. Relacionadas, 31/12/2023

17.1. Desenvolvimento de sinistros: As tabelas abaixo apresentam a evolução acumulada bruta e líquida de resseguros das estimativas dos sinistros ocorridos e seus pagamentos até totalizarem o passivo corrente.

Table with columns: 31/12/2022, Constituição, Reversão, 31/12/2023. Rows include Prêmios não ganhos, Sinistros a liquidar, etc.

Desenvolvimento de sinistros brutos de resseguro:

Table with columns: Data de aviso, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Ajuste da IBNR, PSL Adm, PSL Jud

Provisão de sinistros

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Após um ano, Após dois anos, etc.

Provisão reestimada

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Após um ano, Após dois anos, etc.

Desenvolvimento de sinistros líquidos de resseguro:

Table with columns: Data de aviso, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Ajuste da IBNR, PSL Adm, PSL Jud

Provisão de Sinistro

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Após um ano, Após dois anos, etc.

Provisão reestimada

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Após um ano, Após dois anos, etc.

Provisão reestimada

Table with columns: Estimativa corrente, Passivo reconhecido no balanço, Déficit / Superávit, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023

No desenvolvimento de sinistro, não são considerados os sinistros do ramo 0986 Dotal Puro, se referem a casos pontuais de sinistros, uma vez questionados judicialmente, e que a Seguradora não comercializa tal produto.

18. Outros débitos: 18.1. Provisões judiciais:

As provisões para contingências passivas foram constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos e o histórico de perdas; a administração da Seguradora entende que estas provisões são suficientes para fazer frente a eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos.

Table with columns: Chance de Ocorrência, Quantidade, Valor Reclamado, Provisão, Sinistros judiciais, Valor reclamado, Provisão

Movimentação de Sinistros Judiciais

Table with columns: Saldo inicial em 31/12/2021, (+) Adições, (-) Baixas, Saldo final em 31/12/2022

19. Patrimônio líquido: 19.1. Capital social:

O capital social está representado pelo valor de R\$ 32.278 (R\$ 32.278 em 2022), mediante a emissão de 27.114.539 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, o qual foi aprovado pela Portaria SUSEP nº 967, de 12/05/2009, composto por 27.114.537 ações do Sr. Pedro Pereira de Freitas, 1 ação do Sr. Paulo de Oliveira Medeiros e 1 ação do Sr. Francisco de Assis Fernandes.

19.2. Reservas de reavaliação:

Constituída em períodos anteriores em decorrência das avaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação emitidos por peritos especializados.

19.3. Reservas de lucros: (a) Reserva legal:

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/1976.

(b) Reserva estatutária:

A reserva estatutária tem como finalidade preservar a integridade do patrimônio social, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados. Serão destinados a essa reserva, em cada período, os lucros líquidos não realizados que ultrapassarem o valor destinado a reserva de lucros a realizar prevista no artigo 197 da Lei nº 6.404/1976.

19.4. Dividendos e Juros sobre capital próprio:

De acordo com o estatuto social, os acionistas têm direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido anual. Em 2023, a Seguradora distribuiu juros sobre o capital próprio sobre o lucro do exercício no montante de R\$ 3.172. O crédito de juros sobre o capital próprio será submetido aprovação em reunião de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 31/03/2024.

19.5. Patrimônio líquido ajustado e Capital Mínimo Requerido:

A Resolução CNSP 432/2021, e alterações posteriores, estabelece os critérios de exigência de capital a serem observados para operação de seguros. O critério estabelecido define que o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora deverá ser maior ou igual ao Capital Mínimo Requerido (CMR) no fechamento mensal de seus balancetes. O CMR é composto pelo capital-base e capital de risco, seu valor será o maior entre esses dois valores. O patrimônio líquido ajustado e capital mínimo requerido apresentam-se da seguinte:

Table with columns: Descrição, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Patrimônio líquido, Participações societárias, Despesas antecipadas, etc.

20. Partes relacionadas:

As seguintes transações foram realizadas com partes relacionadas:

Table with columns: Parte Relacionada, Pas-Ativo, Des-sivo, Receita, 31/12/2023, Pas-Ativo, Des-sivo, Receita, 31/12/2022

(i) Refere-se à prestação de serviços de consultoria em marketing para a promoção da marca Alseg e seus produtos na rede de franquia e seus clientes. (ii) Refere-se à prestação de serviços para a prospecção de novos clientes (representantes/corretores) e de relacionamento com determinados clientes da Seguradora (iii) Refere-se à prestação de serviços para promoção de vendas de produtos da American Life. (iv) Refere-se à prestação de serviços para promoção de vendas de produtos da American Life. (v) Refere-se à prestação de serviços advocatícios, para os quais contempla também a supervisão das ações judiciais da Seguradora junto aos demais advogados externos.

21. Composição prêmios ganhos, sinistros ocorridos e custos de aquisição:

Os principais ramos em que a Seguradora opera e seus principais indicadores de desempenho são em 31/12/2023:

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

Operacional Bruto (sem resseguro)

	Prêmios ganhos		Sinistros Ocorridos		Custo de aquisição	
	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22
Patrimonial	7.140	11.069	(427)	(278)	(388)	(86)
Responsabilidade	7.300	4.163	(4.085)	(2.454)	(1.353)	(538)
Transporte	66.777	46.571	(44.942)	(29.761)	(12.420)	(9.416)
Automóvel	149	-	(27)	-	(30)	-
Riscos Financeiros	54.293	42.103	(2.326)	-	(18.507)	(12.606)
Pessoas Coletivas	143.800	139.139	(59.174)	(60.308)	(61.395)	(65.312)
Habitacional	88.394	40.786	(15.662)	(18.015)	(13.787)	(5.602)
Pessoas Individual	13.748	15.688	(4.718)	(5.426)	(211)	(304)
Petróleo	38.145	37.879	-	-	-	-
Total	419.746	337.397	(131.361)	(116.242)	(108.091)	(93.865)

Operacional líquido (com resseguro)

	Prêmios ganhos		Sinistros Ocorridos		Custo de aquisição	
	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22	dez/23	dez/22
Patrimonial	(2.570)	3.162	(289)	(226)	37	1.430
Responsabilidades	4.448	2.353	(2.092)	(1.469)	(1.055)	(275)
Transportes	45.327	26.415	(33.564)	(13.886)	(9.314)	(3.012)
Automóvel	149	-	(27)	-	(30)	-
Riscos Financeiros	(18.146)	4.905	(402)	-	25.534	1.259
Pessoas Coletivas	135.079	121.593	(57.024)	(51.251)	(61.395)	(60.370)
Habitacional	66.228	29.970	(11.591)	(13.757)	(8.674)	(4.005)
Pessoas Individual	10.205	10.757	(4.133)	(3.933)	(211)	(304)
Petróleo	681	121	-	-	-	558
Total	241.401	199.275	(109.122)	(84.523)	(55.108)	(64.720)

22. Variação das provisões técnicas:
As provisões técnicas apresentaram a seguinte variação:

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão de prêmios não ganhos	(3.416)	(50.085)
Riscos vigentes e não emitidos	(559)	(9.298)
Provisão de Excedentes Técnicos - PET	(3.852)	(3.669)
Total	(7.827)	(63.053)

23. Custo de aquisição:

	31/12/2023	31/12/2022
Comissão sobre prêmio emitido	(132.387)	(105.227)
Agenciamento	(1.818)	(1.280)
Recuperações	1.652	(115)
Variação das despesas de aquisição de diferido	24.366	12.756
Total	(108.187)	(93.865)

24. Outras receitas e despesas operacionais:

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas operacionais de seguros	138	3.157
Despesas com cobrança	(52)	(502)
Despesas com administração de apólice contratada	(6.673)	(4.957)
Redução ao valor recuperável	(1.951)	(3.149)
Outras despesas com operações de seguros e resseguros	(1.130)	(1.287)
Total	(9.668)	(6.738)

25. Resultado com resseguro:

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas com resseguro	18.577	29.180
Despesa com sinistro	2.518	1.296
BNR Resseguro	1.144	1.241
Prêmio de resseguro	(110.467)	(141.215)
Variação das despesas de resseguro	(15.075)	32.238
Total	(103.303)	(77.259)

26. Despesas administrativas:

	31/12/2023	31/12/2022
Despesas com administração / pessoal	(19.677)	(16.311)
Despesas com serviços técnicos de terceiros (*)	(20.114)	(15.126)
Despesas com localização e funcionamento	(2.038)	(1.868)
Despesas com publicidade e propaganda	(884)	(152)
Outras despesas / recuperações	(2.689)	(2.862)
Total	(45.402)	(36.319)

(*) O valor das despesas de serviços técnicos de terceiros, incluem honorários de auditoria independente que representam 1,32% da rubrica em 31/12/2023 (1,59% em 31/12/2022).

27. Despesas com tributos:

	31/12/2023	31/12/2022
PIS	(1.383)	(1.069)
COFINS	(8.508)	(6.577)
Taxa de fiscalização	(2.506)	(2.334)
Outras	(825)	(1.338)
Total	(13.222)	(11.318)

28. Resultado financeiro:

	31/12/2023	31/12/2022
Títulos de renda fixa	22.979	16.291
Títulos de renda variável	159	91
Receitas com operações de seguros - Oscilação cambial	2.697	(4.554)
Outras receitas	167	128
Despesas com operações de seguros - Oscilação cambial	(4.010)	4.358
Impostos de transações financeiras	20	31
Outras despesas	(369)	(265)
Títulos de renda variável	(122)	(683)
Total	21.521	15.397

29. Novas normas e interpretações ainda não adotadas: Normas e interpretações revisadas já emitidas, mas que não foram referendadas pela SUSEP até 31/12/2023, e por isto não estão sendo adotadas de forma antecipada pela Seguradora. • CPC 48 - Instrumentos Financeiros - Esta norma foi recepcionada pela Susep na Circular SUSEP nº 678 de 10/10/2022 entrará em vigor em 02/01/2024, em conformidade com a Resolução nº NBC TG 48, de 22/12/2016, do Conselho Federal de Contabilidade. A Administração está avaliando a adoção da norma considerando a metodologia de perda esperada e modelo de negócios. • CPC 50 - Contratos de Seguros - Com previsão de entrada em vigor a partir de 01/01/2023, conforme o International Accounting Standard Board - IASB. O CPC 50 ainda não foi referendado pela SUSEP. 30. Eventos Subsequentes: Não houve eventos subsequentes após o fechamento até a data de publicação das Demonstrações Financeiras.

Diretoria

Pedro Pereira de Freitas – Diretor Presidente
Francisco de Assis Fernandes – Diretor

Paulo de Oliveira Medeiros – Diretor
Vicente de Paula Alves da Cunha – Diretor

Contadora
Michelli Sousa e Freitas – CRC 1SP 335 755/0 – 2

Atuário
Marcos Falcão – MIBA 893

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Administradores e Acionistas da American Life Companhia de Seguros. Escopo da Auditoria: Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da American Life Companhia de Seguros - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Responsabilidade da Administração: A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que a determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade da Auditoria Independente: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariário considera que os controles internos da American Life Companhia de Seguros são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. Opinião: Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas American Life Companhia de Seguros. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da American Life Companhia de Seguros ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguradora em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Valores correspondentes ao exercício anterior: O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 28/02/2023, sem ressalvas. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente

frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos nos nossos relatórios de auditoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

PricewaterhouseCoopers Thais Helena Ferreira Farat Cosentino
Auditores Independentes Ltda. Contadora
CRC 2SP000160/0-5 CRC 1SP260324/0-0



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024

ICP Brasil

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	American Life Cia de Seguros		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 531.214.686,71	R\$ 623.303.567,54
CIRCULANTE		R\$ 375.169.639,07	R\$ 471.873.546,54
DISPONÍVEL		R\$ 12.302.830,42	R\$ 5.047.491,21
CAIXA E BANCOS		R\$ 12.302.830,42	R\$ 5.047.491,21
APLICAÇÕES		R\$ 147.060.456,88	R\$ 216.755.992,78
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 85.655.806,30	R\$ 99.330.122,35
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 72.762.887,69	R\$ 89.186.322,75
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 844.957,06	R\$ 2.777.167,56
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS		R\$ 12.047.961,55	R\$ 7.366.632,04
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS		R\$ 192.210,61	R\$ 210.612,36
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 102.575.450,88	R\$ 107.512.401,27
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.520.071,38	R\$ 3.795.107,31
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 6.000,00	R\$ 80.654,09
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 1.846.153,84	R\$ 2.062.145,33
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 618.785,68	R\$ 588.906,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.049.131,86	R\$ 1.063.401,36
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 10.098,96	R\$ 11.143,60
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 23.827.713,64	R\$ 39.186.675,66
SEGUROS		R\$ 23.827.713,64	R\$ 39.186.675,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 156.045.047,64	R\$ 151.430.021,00
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 10.910.293,98	R\$ 13.795.939,65
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 9.635.241,93	R\$ 13.795.939,65
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 1.275.052,05	R\$ (0,00)
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 84.655.062,65	R\$ 65.946.990,74
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.154.444,50	R\$ 5.436.382,71
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 3.133.027,66	R\$ 5.425.674,29
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 21.416,84	R\$ 10.708,42
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 56.406.941,42	R\$ 65.413.456,24
SEGUROS		R\$ 56.406.941,42	R\$ 65.413.456,24
INVESTIMENTOS		R\$ 227.430,12	R\$ 227.430,12
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 227.430,12	R\$ 227.430,12
IMOBILIZADO		R\$ 690.874,97	R\$ 609.821,54
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO		R\$ 540.420,95	R\$ 504.888,98
BENS MÓVEIS		R\$ 150.454,02	R\$ 104.932,56
PASSIVO		R\$ 531.214.686,71	R\$ 623.303.567,54
CIRCULANTE		R\$ 312.122.542,77	R\$ 401.330.028,87
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.775.352,18	R\$ 13.559.888,46
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 2.395.385,00	R\$ 5.402.452,92
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.888.803,88	R\$ 2.097.699,95
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 975.809,13	R\$ 1.123.599,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.515.354,17	R\$ 4.936.135,81
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 91.598.762,91	R\$ 127.676.857,82
PRÊMIOS A RESTITUIR		R\$ 307.069,34	R\$ 2.092.620,76
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 2.769.760,43	R\$ 3.274.102,20
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS		R\$ 72.162.232,20	R\$ 91.320.905,49
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 16.359.700,94	R\$ 30.989.229,37
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		R\$ 1.441.589,99	R\$ 1.481.378,74
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		R\$ 1.441.589,99	R\$ 1.481.378,74
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 212.306.837,69	R\$ 258.611.903,85
DANOS		R\$ 156.519.010,09	R\$ 190.451.380,83
PESSOAS		R\$ 55.787.827,60	R\$ 68.009.279,97
VIDA INDIVIDUAL		R\$ 0,00	R\$ 151.243,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 172.353.553,18	R\$ 160.050.841,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 141.851,42	R\$ 127.666,10
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 141.851,42	R\$ 127.666,10
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.452.455,01	R\$ 4.773.910,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.452.455,01	R\$ 4.773.910,99
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 167.114.081,23	R\$ 154.278.012,43
DANOS		R\$ 96.768.856,63	R\$ 88.901.855,70
PESSOAS		R\$ 70.345.224,60	R\$ 65.376.156,73
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.645.165,52	R\$ 871.251,56
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.645.165,52	R\$ 871.251,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 46.738.590,76	R\$ 61.922.697,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 32.278.198,53	R\$ 32.278.198,53
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 212.779,54	R\$ 191.501,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 14.247.612,69	R\$ 29.452.997,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: American Life Cia de Seguros
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro: 49
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDO LÍQUIDO		R\$ 400.449.769,15	R\$ 427.572.475,52
(-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R\$ (63.052.628,18)	R\$ (7.826.792,06)
PRÊMIOS GANHOS		R\$ 337.397.140,97	R\$ 419.745.683,46
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (116.240.694,24)	R\$ (131.361.440,08)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO		R\$ (93.864.770,30)	R\$ (108.186.630,67)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.738.070,03)	R\$ (9.668.426,78)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (77.259.248,19)	R\$ (103.302.567,89)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 31.717.969,00	R\$ 22.239.782,85
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R\$ (108.977.217,19)	R\$ (125.542.350,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (36.318.697,52)	R\$ (45.403.085,52)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (11.317.955,43)	R\$ (13.221.616,61)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 15.397.088,37	R\$ 21.521.061,39
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 11.054.793,63	R\$ 30.122.977,30
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 11.054.793,63	R\$ 30.122.977,30
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.960.497,95)	R\$ (6.631.207,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.302.105,80)	R\$ (4.017.005,37)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (961.244,15)	R\$ (1.132.957,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.830.945,73	R\$ 18.341.807,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300525833	CNPJ 67.865.360/0001-27
NOME EMPRESARIAL American Life Cia de Seguros	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67865360000127	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS:67865360000 127	190030813695895217 0	29/09/2023 a 28/09/2024	Sim
Contador	[REDACTED]	MICHELLI SOUSA E FREITAS [REDACTED]	454191317288631862 3	31/10/2023 a 30/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.
D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 13:45:36

24.E6.A5.DE.43.75.75.AE
31.01.34.FB.D2.D3.16.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	American Life Cia de Seguros		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro:	49		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	American Life Cia de Seguros
NIRE	35300525833
CNPJ	67.865.360/0001-27
Número de Ordem	49
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/11/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9256572

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	American Life Cia de Seguros
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	49
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9256572
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



American Life Cia de Seguros
CNPJ 67.865.360/0001-27
Índices data-base 31/12/2023

Índice de Liquidez Corrente - LC

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{471.874}{401.330} = \frac{471.874}{401.330} = \boxed{1,18}$$

Índice de Liquidez Geral - LG

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{471.874 + 150.593}{401.330 + 160.051} = \frac{622.466}{561.381} = \boxed{1,11}$$

Índice de Liquidez Imediata

$$\frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \frac{5.047}{401.330} = \frac{5.047}{401.330} = \boxed{0,01}$$

Endividamento corrente

$$\frac{\text{PC}}{\text{AC}} = \frac{401.330}{471.874} = \frac{401.330}{471.874} = \boxed{0,85}$$

Endividamento de curto prazo

$$\frac{\text{PC}}{\text{PL}} = \frac{401.330}{61.923} = \frac{401.330}{61.923} = \boxed{6,48}$$

Endividamento geral

$$\frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{401.330 + 160.051}{623.304} = \frac{561.381}{623.304} = \boxed{0,90}$$

Endividamento do patrimônio líquido

$$\frac{\text{ET}}{\text{PL}} = \frac{561.381}{61.923} = \frac{561.381}{61.923} = \boxed{9,07}$$



Composição do endividamento

PC	=	401.330	401.330	=	0,71
ET		561.381	561.381		

Solvência geral

AC + ANC	=	471.874 +	151.430	623.304	=	1,11
PC + PNC		401.330 +	160.051	561.381		

Retorno do investimento total

LL	=	18.342	18.342	=	0,03
AT		623.304	623.304		

Imobilização do PL

AP	=	837	837	=	0,01
PL		61.923	61.923		

São Paulo, 13 de março de 2024

MICHELLI SOUSA
E
FREITAS: [Redacted] Assinado de forma digital
por MICHELLI SOUSA E
FREITAS: [Redacted]
Dados: 2024.03.13
14:47:23 -03'00'

Michelli Sousa e Freitas
Contadora CRC 1SP 335755/O – 2

American Life Seguros		American Life Companhia de Seguros		
		CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27		
Relatório da Administração				
<p>Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras da American Life Companhia de Seguros referentes aos exercícios findos em 31/12/2023 e 2022, acompanhadas das respectivas notas explicativas e dos relatórios dos auditores independentes relativos à auditoria das demonstrações financeiras e a auditoria atuarial. O ano de 2023 foi marcado pelo crescimento de prêmios emitidos na American Life, notadamente em transportes - RCO, seguro garantia e habitacional. Durante o exercício de 2023, os prêmios emitidos totalizaram R\$427,5 milhões (R\$ 400.450 em 2022) e os prêmios ganhos R\$419,7 milhões (R\$ 337.397 em 2022) representando um crescimento de 24,4% em relação ao mesmo período do ano passado. A política de investimentos se manteve conservadora; a totalidade dos recursos foi mantida em títulos públicos federais e quotas de fundos de investimentos de renda fixa. A distribuição de dividendos acompanha o disposto na legislação vigente e no Estatuto Social. A American Life Companhia de Seguros agradece aos seus Segurados, Corretores e demais parceiros de negócios e também à Superintendência de Seguros Privados SUSEP, a confiança depositada na Empresa, e aos nossos colaboradores pela dedicação e valiosas contribuições no desenvolvimento da Seguradora.</p>				
São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. Diretoria				
Balanco patrimonial em 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais		Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022		
<i>Em milhares de reais (exceto o lucro por ação)</i>		<i>Em milhares de reais (exceto o lucro por ação)</i>		
Ativo	Notas 31/12/2023 31/12/2022	Passivo	Notas 31/12/2023 31/12/2022	
Circulante	471.874 375.170	Circulante	401.330 312.123	
Disponível	5.047 12.303	Contas a pagar	13.560 6.775	
Caixa e bancos	5 5.047 12.303	Obrigações a pagar	13.1 5.402 2.395	
Aplicações	6 216.756 147.060	Impostos e encargos sociais a recolher	13.2 2.098 1.889	
Créditos das operações seguros e resseguros	99.330 85.657	Encargos trabalhistas	13.3 1.124 976	
Prêmios a receber	7.1 89.186 72.764	Impostos e contribuições	13.4 4.936 1.515	
Operações com seguradoras	7.2 2.777 845	Débitos de operações com seguros e resseguros	127.677 91.599	
Operações com resseguradoras	7.3 7.367 12.048	Prêmios a restituir	2.093 308	
Outros créditos operacionais	211 192	Operações com seguradora	3.274 2.770	
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8 107.512 102.576	Operações com resseguradoras	14 91.321 72.162	
Títulos e créditos a receber	3.795 3.520	Corretores de seguros e resseguros	15 30.989 16.359	
Títulos e créditos a receber	81 6	Depósitos de terceiros	16 1.481 1.442	
Créditos tributários e previdenciários	9.1.1 2.062 1.846	Provisões técnicas - seguros	17 258.612 212.307	
Depósitos judiciais e fiscais	589 619	Danos	190.451 156.519	
Outros créditos a receber	10 1.063 1.049	Pessoas	68.009 55.788	
Outros valores e bens	24 24	Vida Individual	151 -	
Despesas antecipadas	11 11 10	Não circulante	160.051 172.353	
Custo de aquisição diferido	39.187 23.828	Contas a pagar	128 142	
Seguros	39.187 23.828	Tributos diferidos	13.4 128 142	
Não circulante	151.430 156.045	Débitos das operações com seguros e resseguros	4.774 3.452	
Realizável a longo prazo	150.593 155.126	Corretores de Seguros e Resseguros	15 4.774 3.452	
Créditos das operações com seguros e resseguros	13.796 10.910	Provisões técnicas - seguros	17 154.278 167.114	
Prêmios a receber	7.1 13.796 10.910	Danos	88.902 96.769	
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8 65.947 84.655	Pessoas	65.376 70.345	
Títulos e créditos a receber	5.436 3.155	Outros débitos	871 1.645	
Créditos tributários e previdenciários	9.1.1 5.426 3.133	Provisões Judiciais	18.1 871 1.645	
Outros créditos a receber	10 11 22	Patrimônio líquido	61.923 46.739	
Custo de aquisição diferidos	65.413 56.407	Capital social	19.1 32.278 32.278	
Seguros	65.413 56.407	Reservas de reavaliação	19.2 193 213	
Investimentos	227 227	Reservas de lucros	19.3 29.452 14.248	
Participações societárias	227 227	Total do passivo e do patrimônio líquido	623.304 531.215	
Imobilizado	610 691			
Imóveis de uso próprio	505 541			
Bens móveis	105 150			
Total do ativo	623.304 531.215			
<i>As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>				
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais				
<i>Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma)</i>				
	Capital social	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	
		Reserva legal	Reserva estatutária	
			Lucros acumulados	
			Total	
Em 31/12/2021	32.278	235	7.756	42.671
Realização da reserva de reavaliação	-	(35)	-	35
Constituição de tributos sobre reserva de reavaliação	-	14	-	14
Prejuízo do exercício	-	-	-	6.831
Reversão de Dividendos de exercícios anteriores	-	-	-	6.831
Reserva legal	-	-	342	(342)
Reserva de lucro	-	-	3.747	(3.747)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(2.777)
Em 31/12/2022	32.278	214	11.503	46.739
Realização da reserva de reavaliação	-	(35)	-	35
Constituição de tributos sobre reserva de reavaliação	-	14	-	14
Lucro do exercício	-	-	-	18.342
Proposta p/distribuição do resultado				
Reserva Legal	-	-	917	(917)
Reserva de Lucro	-	-	-	(14.288)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(3.172)
Em 31/12/2023	32.278	193	3.661	61.923
<i>As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>				
Notas explicativas da administração às demonstrações 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma)				
1. Contexto operacional: A American Life Companhia de Seguros ("Seguradora") é uma sociedade anônima de capital fechado autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar nos ramos de seguros de pessoas e danos em todo território nacional, podendo ainda participar de outras sociedades, conforme definido na legislação em vigor. Sua sede é na Av. Angélica, 2626 - Térreo - Consolação, São Paulo - SP, 01228-200. Sua composição acionária se dá de 99,9% de ações ao Sr. Pedro Pereira de Freitas e 0,01% de ações destinadas ao Sr. Paulo de Oliveira Medeiros e Francisco de Assis Fernandes.				
2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648, de 12/11/2021, e alterações posteriores, Lei das Sociedades por Ações e as normas regulamentares do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aprovados pelo órgão regulador, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios da Seguradora em curso normal de suas operações. A emissão das demonstrações financeiras da Seguradora foi autorizada pela Administração em 28/02/2024. 2.1. Base de preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da preparação do custo histórico, exceto pelos seguintes itens reconhecidos no balanço pelo valor justo: - Ativos financeiros na categoria "avaliados ao valor justo através do resultado". As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios da Seguradora em curso normal. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário. 2.2. Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados utilizando-se a moeda do ambiente econômico primário, ou principal, no qual a Seguradora atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras da Seguradora estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e moeda de apresentação da Seguradora. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. (b) Conversão e saldos denominados em moeda estrangeira: As transações denominadas em moeda estrangeira, quando aplicável, são convertidas para a moeda funcional, utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos ou perdas de conversão de saldos, denominados em moeda estrangeira, resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço, são reconhecidos no resultado do período. 2.3. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias e outros ativos de curto prazo com vencimento original de três meses ou período menor, de alta liquidez e com baixo risco de variação ao valor de mercado. 2.4. Ativos financeiros: 2.4.1. Classificação e mensuração: Os ativos financeiros no reconhecimento inicial são classificados de acordo com a intenção da Administração, nas seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos, e que determinará o método de mensuração e a forma de reconhecimento dos ganhos ou perdas dos ativos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. (a) Ativos financeiros mensuráveis ao valor justo por meio do resultado: Esta categoria compreende duas subcategorias: ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado no momento inicial de sua aquisição. Apenas os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia é a negociação ativa e relevantes estão classificados nesta categoria e a contabilização dos ganhos e perdas decorrentes de variações no valor justo dos ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado. Esses ativos são classificados no ativo circulante independentemente da data de vencimento. (b) Recebíveis: Incluem-se nesta categoria os recebíveis com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Seguradora compreendem "Prêmios a receber", "Ativos				

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação

American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

de risco (ETTJ), publicadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), considerando a curva de juros do indexador de suas obrigações, no caso o cupom do IPCA. Caso seja identificada qualquer insuficiência no teste em referência, a Seguradora registra imediatamente a perda ajustando provisões que tenham originado tal deficiência. O resultado dos Testes de Adequação de Passivos dos exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022 não indicou a necessidade de ajuste nas provisões técnicas de seguros, não sendo necessário o registro da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) adicional aos passivos de seguro já registrados nestas datas-base. 2.12. Passivos financeiros: Passivos financeiros são quaisquer passivos que sejam considerados uma obrigação contratual de entregar caixa ou outro ativo financeiro, ou de trocar ativos ou passivos sob condições desfavoráveis, bem como, um contrato que será ou poderá ser liquidado com instrumentos patrimoniais da própria entidade. 2.13. Benefícios a empregados: A Seguradora possui programa de participação nos lucros de acordo com o disposto na Lei nº 10.101/2000, devidamente acordado com os funcionários. As demais provisões trabalhistas são calculadas segundo normas e leis trabalhistas em vigor na data de preparação das demonstrações financeiras e registradas segundo regime de competência e conforme os serviços são prestados pelos funcionários. 2.14. Outras provisões, ativos e passivos contingentes: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, são realizados de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC25 - "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes", e leva em consideração a avaliação dos assessores jurídicos da Seguradora conforme segue: (a) Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabam mais recursos. (b) Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. (c) Obrigações legais, fiscais e previdenciárias - referem-se a demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade ou a inconstitucionalidade de alguns tributos (ou impostos e contribuições). O montante discutido é quantificado e registrado contabilmente. 2.15. Impostos sobre o lucro: A provisão para imposto de renda da pessoa jurídica foi constituída à alíquota de 15% acrescido do adicional de 10%, sobre o lucro tributável que excede R\$ 240 no exercício, e a contribuição social sobre o lucro é calculada à alíquota 15% sobre o lucro tributável antes dos impostos. Os créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias entre os critérios contábeis e os fiscais de apuração de resultados, são registrados no período de ocorrência do fato e são calculados com base nessas mesmas alíquotas. O imposto de renda diferido ativo é reconhecido somente na proporção da probabilidade de que lucro tributário futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser compensadas. As contribuições para o PIS são provisionadas pela alíquota de 0,65% e para a COFINS pela alíquota de 4%, na forma da legislação vigente. 2.16. Apuração do resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui o seguinte: • Os prêmios de seguros e resseguros e as correspondentes receitas e despesas de comercialização, são contabilizados por ocasião da vigência do risco, fatura ou por estimativa. Nos casos em que o risco coberto somente é conhecido após o decurso do período de cobertura, são reconhecidas nas contas de resultado pelo valor proporcional ao prazo de vigência da apólice. • As receitas e despesas de prêmios e comissões relacionadas às responsabilidades repassadas aos resseguradores e às outras companhias. • As operações de cesses e retrocessões são contabilizadas com base nas informações recebidas das congêneres e dos resseguradores. 2.17. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio: A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Seguradora. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio limita-se à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável e ao que for maior entre: (i) 50% do lucro líquido da Seguradora (depois da dedução da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e antes de se considerar a referida distribuição) e quaisquer deduções referentes ao imposto de renda; e (ii) 50% dos lucros acumulados da Seguradora e das reservas de lucro. 3. Estimativas e julgamentos contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras são utilizadas estimativas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos. Para estas estimativas a administração utiliza experiências de eventos passados e/ou correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. (a) Cálculo de impairment de ativos: A administração avalia anualmente seus ativos para a verificação da necessidade de registro de impairment quando existem evidências claras de que o ativo pode não ser recuperável conforme o CPC01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. (b) Avaliação de contingências fiscais, civis e trabalhistas: A Seguradora possui processos judiciais, civis e fiscais na data de preparação das demonstrações financeiras. As provisões para contingências passivas foram constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos e o histórico de perdas, de acordo com o CPC25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. (c) Avaliação de passivos de seguros: A Seguradora faz uso de fontes internas e externas de informação disponíveis sobre experiência passada, além de indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração e, dos atuários da Seguradora para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros de contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Mesmo considerando todos os indicadores disponíveis e experiência passada, os valores provisionados podem diferir dos valores efetivamente liquidados. (d) Valor justo de ins-

trumentos financeiros: O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos quando relevante é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Seguradora usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data de balanço. 4. Gestão de riscos: 4.1. Gestão de risco de seguro: As operações da Seguradora estão voltadas para a modalidade de Riscos de Pessoas e Danos que compreendem: seguro de vida, seguro funeral, seguro de acidentes pessoais, seguro educacional, seguro viagem, seguro prestamista, seguro de diária por internação hospitalar, seguro desemprego (perda de renda), seguro de diária de incapacidade temporária, patrimonial, habitacional (coberturas dos Riscos de Morte e Invalidez Permanente), Transportes, Riscos Financeiros e Riscos de Petróleo. Nossa premissa básica é o atendimento das necessidades dos clientes, customizando a adequação dos riscos oferecidos com lucratividade, priorizamos o nosso compromisso com a responsabilidade social, no sentido de atingirmos segmentos que não possuem acesso a seguros, que não estejam com suas necessidades atendidas ou que possam produtos inadequados ao seu perfil. Focamos também em nichos com o intuito de sermos especialistas através da elaboração de apólices específicas para cada perfil de cliente "Taylor-made". Os seguros disponibilizados podem ser contratados nas seguintes formas: • Individual - quando os segurados preenchem propostas com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco, em que expressa a intenção de contratar uma cobertura (ou coberturas), manifestando pleno conhecimento das condições contratuais. • Coletiva - quando os segurados aderem a uma apólice contratada pelo estipulante, que podem ser produtos padronizados ou a produtos específicos, onde as apólices são customizadas de acordo com a necessidade e pedido dos clientes. Os seguros são angariados por corretores legalmente habilitados. A Administração acredita que o limite de retenção atual é consistente com as práticas de subscrição e não afetam a capacidade da Seguradora em conduzir seus negócios, os quais se orientam na busca de crescimento contínuo. O cálculo do excedente de responsabilidade compreende a diferença entre o limite de retenção praticado pela Seguradora e o limite de resseguro automático.

Concentração de Riscos por região 2023. Table with columns: Região (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul), Total. Rows: Grupo de Ramo (Automóvel, Habitacional, Patrimonial, Pessoas Coletivo, Pessoas Individual, Responsabilidades, Riscos Financeiros, Transportes), Prêmios emitidos.

4.2. Sensibilidade do risco de seguro: O risco de seguro é definido como a possibilidade de perdas decorrentes de falhas nos produtos de seguros bem como a inadequação em relação subscrição e precificação. Das operações de seguros, as provisões de sinistros representam valor significativo do passivo e correspondem aos diversos compromissos financeiros futuros da seguradora com seus clientes. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise de sensibilidade das provisões para Sinistros Ocorridos e Ainda Não Avisados - IBNR, Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL, Ajuste para Sinistros Ocorridos e Não Suficientemente Avisados - IBNER e Provisão de Despesas Relacionadas - PDR. Para isto foram simulados cenários, conforme descrito abaixo, e como estes cenários afetariam o resultado e o patrimônio líquido: 1. Provisões Técnicas: recálculo do saldo das provisões técnicas com alteração nas principais premissas utilizadas no cálculo: 1.1. IBNR: agravo de 5% nos sinistros que compõem a provisão. O parâmetro de sensibilidade utilizado considerou um aumento em todos os sinistros ocorridos e avisados, do período de 36 meses; 1.2. PSL: agravo de 5% no valor do sinistro avisados, mas ainda pendentes; 1.3. PDR: agravo de 5% no valor das despesas relacionadas a sinistro retido utilizado no cálculo. O resultado obtido demonstra que mesmo com uma elevação de 5% no valor do sinistro retido a Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG - é mais do que suficiente para a cobertura dos sinistros e despesas futuras; 1.4. IBNER: agravo de 5% no valor da provisão para ajuste da PSL; (b) Sinistralidade: total de sinistros ocorridos com uma elevação de 5% no valor do sinistro retido da carteira. (c) Despesas Administrativas: uma elevação de 5% no valor das despesas administrativas da carteira. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são (brutos de impostos):

Impacto sobre o Patrimônio Líquido. Table with columns: Impacto sobre o Patrimônio Líquido (Valores Brutos de Resseguro, Valores Líquidos de Resseguro), Impacto no Resultado (Valores Brutos de Resseguro, Valores Líquidos de Resseguro). Rows: 1. Provisões Técnicas, 2. Sinistro Retido, 3. Desp. Administrativas.

4.3. Gestão de riscos financeiros: A carteira de investimentos está exposta a riscos financeiros que são monitorados através de instrumentos e modelos de análise de risco, que levam em consideração o cenário econômico e os requerimentos regulatórios que normatizam os negócios e ativos financeiros da Seguradora. Os principais fatores de risco que afetam o negócio da Seguradora são: (a) Risco de mercado: Risco de mercado está associado a perdas potenciais advindas de variações em preços de ativos financeiros, taxas de juros, moedas e índices. O principal fator de risco de mercado presente no balanço é a taxa de juros pré-fixada. O cálculo do valor de mercado segue critérios estritos de independência com relação à coleta de preços referenciais de mercado e construção de estrutura, a termo das diversas taxas de juros. De modo geral, o valor de mercado é a melhor estimativa do valor presente de um fluxo de caixa; uma vez possuindo os fluxos de caixa de toda a instituição e os vários preços/estruturas de taxa de juros, efetua-se o cálculo do valor de mercado. (b) Risco de crédito: A Seguradora possui uma rigorosa política de risco de crédito para aquisição de seus ativos financeiros. Conseqüentemente existem certas restrições sobre as áreas operacionais para limitar a exposição ao risco de crédito em casos de ativos emitidos por contrapartes, caso estas contrapartes não possuam rating de crédito igual ou superior àqueles estabelecidos em nossa política. A política de aplicações financeiras adotada pela administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais a Seguradora pode operar, os limites de alocação de recursos e os objetivos. A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BBB", ou seja, bancos que apresentam solidez financeira de excepcional até adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade próxima à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança. A política de gestão de riscos da Seguradora visa assegurar que a carteira de investimentos esteja adequada ao perfil e limites de risco apropriados ao negócio da empresa e alinhados à política de investimento definida. A Seguradora busca realizar a gestão dos ativos financeiros através da diversificação das aplicações quanto ao nível de exposição e limites de alocação dos ativos, visando mitigar os riscos e garantir retornos sustentáveis. O programa e a política de resseguro somente consideram participantes de mercado resseguradores com alta qualidade de crédito. Até a data-base de análise, a Seguradora mantém parceria com:

Ressegurador. Table with columns: Ressegurador, Tipo, Rating, Fonte pesquisa. Rows: Odyssey Reinsurance Company, Eurasia Insurance Company JSC, Korean Reinsurance Company, Amtrust Europe Limited, Echo Reinsurance Limited, Navigators Insurance Company, Qatar Insurance Company S.A.Q., Lloyd's, MS Amin AG, Sompo Japan Insurance Inc, Reaseguradora Patria S.A., Markel International Insurance Company Limited, Ironshore Specialty Insurance Company, Sava Reinsurance Company d.d.

6.1.1. Composição por prazo de vencimento: 31/12/2023. Table with columns: Vencimento, Sem Até Seis Meses, De seis a 12 meses, Acima de 12 meses, Total.

Ativos financeiros mensurado pelo valor justo por meio de resultado (*). Table with columns: Descrição, Valor. Rows: Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Nota do Tesouro Nacional - NTN-B, Quotas de fundos de investimentos, Ações - IRB, Letras financeiras subordinadas.

(*) Para fins de fluxo de caixa os títulos classificados como negociação, embora tenham vencimento superior a 12 meses, vem sendo utilizado operacionalmente no pagamento das obrigações em complemento aos demais recursos de caixa, sendo os saldos alocados integralmente no ativo circulante, e por ter também liquidez diária. (a) Taxa de juros contratada: A taxa de juros contratada para os títulos relacionados acima são LFS - CDI, NTN-B - IPCA + Taxa pré e para LFT - SELIC. (b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários: A movimentação das aplicações é apresentada da seguinte forma em 31 de dezembro:

Em 31/12/2021. Table with columns: Descrição, Valor. Rows: Aplicações, Resgates, Rendimentos.

6.2. Estimativa de valor justo: O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. A mensuração do valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é obtida conforme os critérios abaixo: Títulos públicos federais - foram calculados com base no "Preço Unitário de Mercado", informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). Ações foram calculadas com base no preço de fechamento divulgada pela B3 S.A. - Brasil Bolsa e Balcão. O CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: Evidenciação requer a divulgação por nível relacionada à mensuração do valor justo com base nos seguintes níveis: (a) Preços cotados (não ajustados) em mercados Ativos para Ativos identificados (Nível 1). (b) Classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto (Nível 2). Com exceção das quotas de fundos e Letras Financeiras subordinadas, que são classificados no Nível 2, os demais investimentos estão classificados no Nível 1. 6.2.1. Composição da carteira por classe e por categoria contábil: A tabela a seguir apresenta todos os ativos financeiros de propriedades da Seguradora distribuídos por rating de crédito conforme agência de risco Standard & Poor's.

31/12/2023 31/12/2022. Table with columns: Descrição, Rating, Valor de mercado, Valor de mercado. Rows: Ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio de resultado, Ativos prefixados, Privado, Quotas de fundo de investimento, Letras financeiras subordinadas, Ativos pós-fixados, Públicos, Letras financeiras do tesouro, Renda variável, Ações - IRB.

Exposição máxima ao risco de crédito. 7. Créditos e débitos das Operações com Seguros e Resseguros: 7.1. Prêmios a receber de segurados: 31/12/2023 31/12/2022. Table with columns: Prazo médio de parcela, Prêmios a receber de Seguradora, Prêmios a receber de Resseguradora, Prêmios a receber de Outros, Prêmios a receber de Outros.

31/12/2023 31/12/2022. Table with columns: Descrição, Valor. Rows: Patrimonial, Pessoas individual, Responsabilidades, Pessoas Coletivo, Habitacional, Transportes, Riscos Financeiros, Circulante, Não circulante.

(*) Em 31/12/2023 e 31/12/2022 o saldo de RVNE foi alocado na faixa de vencer para melhor apresentação, representado R\$ 22.077 e R\$ 21.518, respectivamente. 7.1.1. Movimentação dos prêmios a receber: 31/12/2023 31/12/2022. Table with columns: Descrição, Valor. Rows: Prêmios pendentes no início do exercício, Prêmios emitidos, Riscos vigentes e não emitidos, IOF, Cancelamentos, Recbimentos, Redução ao valor recuperável, Variação cambial.

7.2. Operações com Seguradoras: 31/12/2023 31/12/2022. Table with columns: Descrição, Valor. Rows: Prêmio de cosseguro aceito, Recuperação de sinistros cosseguro cedido, Outros créditos.

7.3. Operações com resseguradoras: 31/12/2023 31/12/2022. Table with columns: Descrição, Valor. Rows: Sinistros a recuperar, Redução ao valor recuperável.

8. Ativos de resseguros - provisões técnicas: 31/12/2023 31/12/2022. Table with columns: Descrição, Valor. Rows: PPNG - resseguro, Prêmio de Resseguro - RVNE, Sinistros pendentes de pagamento, Provisão para sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR, Provisão despesas relacionadas - Resseguro, Circulante, Não circulante.

Ressegurador. Table with columns: Ressegurador, Tipo, Rating, Fonte pesquisa. Rows: SCOR Brasil Resseguros S.A., IRB Brasil Resseguros S.A., Austral Resseguradora S.A., SWISS RE Brasil Resseguros SA, Hannover Ruck SE, Argo RE Ltd., Liberty Mutual Insurance Company, Starr Insurance && Reinsurance Limited, Parner Reinsurance Europe SE, Everest Reinsurance Company, Royal & Sun Alliance Insurance PLC, AXIS Re SE, Transatlantic Reinsurance Company, American Home Assurance Company, African Reinsurance Corporation.



continuação

American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

9. Títulos e créditos a receber:

Table with columns: Circulante, Não circulante, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Imposto de renda a compensar, Contribuição social a compensar, etc.

(*) Os saldos em 31.12.2023 e 31.12.2022 referem-se principalmente a tributos retidos na fonte não deduzidos, mas de compensação imediata. (**) Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos (IRPJ e CSLL) sobre suas respectivas bases, formadas principalmente por reduções ao valor recuperável de créditos das operações e provisões passivas.

9.1. Impostos e contribuições: 9.1.1. Créditos tributários e previdenciários:

Table with columns: Circulante, Não circulante, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Imposto de renda a compensar, Contribuição social a compensar, etc.

10. Outros créditos a receber

Table with columns: Circulante, Não circulante, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Adiantamentos a funcionários, Outros créditos, etc.

11. Custo de aquisição diferidos: A classificação e movimentação dos custos de aquisições diferidos é apresentada da seguinte forma em 31/12/2023:

Table with columns: 31/12/2022, Constituição, Reversão, 31/12/2023. Rows include Patrimonial, Transporte, Pessoas coletivas, etc.

O custo de aquisição diferido referente às despesas diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e, registrado em decorrência da emissão da apólice e/ou endosso, é diferido de acordo com o prazo de vigência do período de cobertura do risco.

Table with columns: Grupo, Prazo Médio de vigência (meses). Rows include Patrimonial, Pessoas coletivas, etc.

12. Investimentos: As contas de investimentos apresentaram o seguinte saldo:

Table with columns: 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Participação Seguradora Líder (DPVAT), etc.

13. Contas a pagar: 13.1. Obrigações a pagar:

Table with columns: 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Fornecedores, Participação nos lucros e dividendos, etc.

13.2. Impostos e encargos sociais a recolher:

Table with columns: 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include IOF sobre prêmios de seguros, INSS, IRRF, etc.

13.3. Encargos trabalhistas:

Table with columns: 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Férias a pagar, Encargos sociais a recolher, etc.

13.4. Impostos e contribuições:

Table with columns: 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Passivo circulante - impostos e contribuições, IR e CS, etc.

14. Débitos com operação de resseguro:

Table with columns: Local, Eventual, Admitida, Total, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Prêmios líquidos de comissão, etc.

15. Corretores de seguros e resseguros:

Table with columns: Circulante, Não Circulante, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Comissões a pagar, Comissões sobre prêmios emitidos, etc.

16. Depósitos terceiros:

Table with columns: 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Prêmios e emolumentos, Aging de Depósitos de Terceiros, etc.

17. Provisões técnicas de seguros:

Table with columns: Prêmios não ganhos, Sinistros a liquidar, Sinistros ocorridos mas não avisados, Provisão de Excedentes Técnicos - PET, PDR-Prov. Despesas, 31/12/2023. Rows include Patrimonial, Responsabilidades, etc.

17.1. Desenvolvimento de sinistros: As tabelas abaixo apresentam a evolução acumulada bruta e líquida de resseguros das estimativas dos sinistros ocorridos e seus pagamentos até totalizarem o passivo corrente.

Table with columns: 31/12/2022, Constituição, Reversão, 31/12/2023. Rows include Prêmios não ganhos, Sinistros a liquidar, etc.

Table with columns: Prêmios não ganhos, Sinistros a liquidar, Sinistros ocorridos mas não avisados, Provisão de Excedentes Técnicos - PET, PDR-Prov. Despesas, 31/12/2022. Rows include Patrimonial, Responsabilidades, etc.

Table with columns: 31/12/2021, Constituição, Reversão, 31/12/2022. Rows include Prêmios não ganhos, Sinistros a liquidar, etc.

Table with columns: 31/12/2021, Constituição, Reversão, 31/12/2022. Rows include Prêmios não ganhos, Sinistros a liquidar, etc.

A cobertura das provisões técnicas é demonstrada da seguinte forma em 31/12/2023 e 31/12/2022:

Table with columns: 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Provisões técnicas, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG, etc.

Desenvolvimento de sinistros brutos de resseguro:

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Data de aviso, Ajuste da IBNR, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Provisão de sinistros, Após um ano, etc.

Provisão reestimada

Table with columns: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Estimativa corrente, Passivo reconhecido no balanço, etc.

No desenvolvimento de sinistro, não são considerados os sinistros do ramo 0986 Dotal Puro, se referem a casos pontuais de sinistros, uma vez questionados judicialmente, e que a Seguradora não comercializa tal produto.

18. Outros débitos: 18.1. Provisões judiciais: As provisões para contingências passivas foram constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos e o histórico de perdas; a administração da Seguradora entende que estas provisões são suficientes para fazer frente a eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos.

Table with columns: Chance de Ocorrência, Quantidade, Valor Reclamado, Valor Provisão, etc. Rows include Provável, Possível, Remota, etc.

Movimentação de Sinistros Judiciais

Table with columns: Saldo inicial em 31/12/2021, (+) Adições, (-) Baixas, Saldo final em 31/12/2022, etc.

Vencidos

Table with columns: Até um ano, Até dois anos, Até três anos, Até quatro anos, Acima de cinco anos, Total. Rows include 31/12/2022, 31/12/2021.

19. Patrimônio líquido: 19.1. Capital social: O capital social está representado pelo valor de R\$ 32.278 (R\$ 32.278 em 2022), mediante a emissão de 27.114.539 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, o qual foi aprovado pela Portaria SUSEP nº 967, de 12/05/2009, composto por 27.114.537 ações do Sr. Pedro Pereira de Freitas, 1 ação do Sr. Paulo de Oliveira Medeiros e 1 ação do Sr. Francisco de Assis Fernandes.

19.2. Reservas de reavaliação: Constituída em períodos anteriores em decorrência das avaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação emitidos por peritos especializados.

19.3. Reservas de lucros: (a) Reserva legal: A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/1976.

(b) Reserva estatutária: A reserva estatutária tem como finalidade preservar a integridade do patrimônio social, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados. Serão destinados a essa reserva, em cada período, os lucros líquidos não realizados que ultrapassarem o valor destinado a reserva de lucros a realizar prevista no artigo 197 da Lei nº 6.404/1976.

19.4. Dividendos e Juros sobre capital próprio: De acordo com o estatuto social, os acionistas têm direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido anual. Em 2023, a Seguradora distribuiu juros sobre o capital próprio sobre o lucro do exercício no montante de R\$ 3.172. O crédito de juros sobre o capital próprio será submetido aprovação em reunião de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 31/03/2024.

19.5. Patrimônio líquido ajustado e Capital Mínimo Requerido: A Resolução CNSP 432/2021, e alterações posteriores, estabelece os critérios de exigência de capital a serem observados para operação de seguros. O critério estabelecido define que o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora deverá ser maior ou igual ao Capital Mínimo Requerido (CMR) no fechamento mensal de seus balancetes. O CMR é composto pelo capital-base e capital de risco, seu valor será o maior entre esses dois valores. O patrimônio líquido ajustado e capital mínimo requerido apresentam-se da seguinte:

Table with columns: Descrição, 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Patrimônio líquido, Participações societárias, Despesas antecipadas, etc.

20. Partes relacionadas:

As seguintes transações foram realizadas com partes relacionadas:

Table with columns: Parte Relacionada, Pas-Ativo, Des-sivo, Receita, Pas-Ativo, Des-sivo, Receita, pesa. Rows include Fmcr Administradora de Franchising Ltda. (i), No Ma' am Empreendimentos e Partic. Ltda. (ii), Segservice Administração e corretagem de Seguros Ltda. (iii), etc.

(i) Refere-se à prestação de serviços de consultoria em marketing para a promoção da marca Alseg e seus produtos na rede de franquia e seus clientes. (ii) Refere-se à prestação de serviços para a prospecção de novos clientes (representantes/corretores) e de relacionamento com determinados clientes da Seguradora (iii) Refere-se à prestação de serviços para promoção de vendas de produtos da American Life. (iv) Refere-se à prestação de serviços advocatícios, para os quais contempla também a supervisão das ações judiciais da Seguradora junto aos demais advogados externos.

21. Composição prêmios ganhos, sinistros ocorridos e custos de aquisição: Os principais ramos em que a Seguradora opera e seus principais indicadores de desempenho são em 31/12/2023:

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

Operacional Bruto (sem resseguro)	Prêmios ganhos		Sinistros Ocorridos				Custo de aquisição			
	dez/23	dez/22	dez/23	%	dez/22	%	dez/23	%	dez/22	%
Patrimonial	7.140	11.069	(427)	6%	(278)	3%	(388)	5%	(86)	1%
Responsabilidade	7.300	4.163	(4.085)	56%	(2.454)	59%	(1.353)	19%	(538)	13%
Transporte	66.777	46.571	(44.942)	67%	(29.761)	64%	(12.420)	19%	(9.416)	20%
Automóvel	149	-	(27)	18%	-	0%	(30)	20%	-	0%
Riscos Financeiros	54.293	42.103	(2.326)	4%	-	0%	(18.507)	34%	(12.606)	30%
Pessoas Coletivas	143.800	139.139	(59.174)	41%	(60.308)	43%	(61.395)	43%	(65.312)	47%
Habitacional	88.394	40.786	(15.662)	18%	(18.015)	44%	(13.787)	0%	(5.602)	14%
Pessoas Individual	13.748	15.688	(4.718)	34%	(5.426)	35%	(211)	2%	(304)	2%
Petróleo	38.145	37.879	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
	419.746	337.397	(131.361)	31%	(116.242)	28%	(108.091)	26%	(93.865)	34%

Operacional líquido (com resseguro)	Prêmios ganhos		Sinistros Ocorridos				Custo de aquisição			
	dez/23	dez/22	dez/23	%	dez/22	%	dez/23	%	dez/22	%
Patrimonial	(2.570)	3.162	(289)	-11%	(226)	-7%	37	1%	1.430	43%
Responsabilidades	4.448	2.353	(2.092)	47%	(1.469)	-6%	(1.055)	24%	(275)	59%
Transportes	45.327	26.415	(33.564)	74%	(13.886)	-37%	(9.314)	21%	(3.012)	-13%
Automóvel	149	-	(27)	18%	-	0%	(30)	20%	-	0%
Riscos Financeiros	(18.146)	4.905	(402)	-2%	-	0%	25.534	140%	1.259	-5%
Pessoas Coletivas	135.079	121.593	(57.024)	42%	(51.251)	-50%	(61.395)	45%	(60.370)	-4%
Habitacional	66.228	29.970	(11.591)	18%	(13.757)	-39%	(8.674)	13%	(4.005)	-11%
Pessoas Individual	10.205	10.757	(4.133)	40%	(3.933)	-4%	(211)	2%	(304)	-6%
Petróleo	681	121	-	0%	-	0%	-	0%	558	-104%
	241.401	199.275	(109.122)	45%	(84.523)	35%	(55.108)	23%	(64.720)	34%

22. Variação das provisões técnicas:	31/12/2023	31/12/2022
As provisões técnicas apresentaram a seguinte variação:		
Provisão de prêmios não ganhos	(3.416)	(50.085)
Riscos vigentes e não emitidos	(559)	(9.298)
Provisão de Excedentes Técnicos - PET	(3.852)	(3.669)
	(7.827)	(63.053)

23. Custo de aquisição:	31/12/2023	31/12/2022
Comissão sobre prêmio emitido	(1.32.387)	(105.227)
Agenciamento	(1.818)	(1.280)
Recuperações	1.652	(1.15)
Variação das despesas de aquisição de diferido	24.366	12.756
	(108.187)	(93.865)

24. Outras receitas e despesas operacionais:	31/12/2023	31/12/2022
Receitas operacionais de seguros	138	3.157
Despesas com cobrança	(52)	(502)
Despesas com administração de apólice contratada	(6.673)	(4.957)
Redução ao valor recuperável	(1.951)	(3.149)
Outras despesas com operações de seguros e resseguros	(1.130)	(1.287)
	(9.668)	(6.738)

25. Resultado com resseguro:	31/12/2023	31/12/2022
Receitas com resseguro	18.577	29.180
Despesa com sinistro	2.518	1.296
BNR Resseguro	1.144	1.241
Prêmio de resseguro	(110.467)	(141.215)
Variação das despesas de resseguro	(15.075)	32.238
	(103.303)	(77.259)

Diretoria		Contadora
Pedro Pereira de Freitas – Diretor Presidente	Paulo de Oliveira Medeiros – Diretor	Michelli Sousa e Freitas – CRC 1SP 335 755/0 – 2
Francisco de Assis Fernandes – Diretor	Vicente de Paula Alves da Cunha – Diretor	Atuário
		Marcos Falcão – MIBA 893

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Administradores e Acionistas da American Life Companhia de Seguros. **Escopo da Auditoria:** Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da American Life Companhia de Seguros - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Responsabilidade da Administração:** A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que a determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade da Auditoria Independente:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariário considera que os controles internos da American Life Companhia de Seguros são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os

limites de retenção da American Life Companhia de Seguros em 31 de dezembro de 2023 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. **Outros assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Danielle Bellissimo Wilk - Atuária MIBA 2841
Atuária Brasil Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda. - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45 - Rua General Câmara nº 236, Conj. 601 - POA/R

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas American Life Companhia de Seguros. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da American Life Companhia de Seguros ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguradora em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Valores correspondentes ao exercício anterior: O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 28/02/2023, sem ressalvas. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente

se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião. • A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras. • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria. • A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos

frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

PricewaterhouseCoopers **Thais Helena Ferreira Farat Cosentino**
Auditores Independentes Ltda. **Contadora**
CRC 2SP000160/0-5 CRC 1SP260324/0-0

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	American Life Cia de Seguros		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 531.214.686,71	R\$ 623.303.567,54
CIRCULANTE		R\$ 375.169.639,07	R\$ 471.873.546,54
DISPONÍVEL		R\$ 12.302.830,42	R\$ 5.047.491,21
CAIXA E BANCOS		R\$ 12.302.830,42	R\$ 5.047.491,21
APLICAÇÕES		R\$ 147.060.456,88	R\$ 216.755.992,78
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 85.655.806,30	R\$ 99.330.122,35
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 72.762.887,69	R\$ 89.186.322,75
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 844.957,06	R\$ 2.777.167,56
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS		R\$ 12.047.961,55	R\$ 7.366.632,04
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS		R\$ 192.210,61	R\$ 210.612,36
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 102.575.450,88	R\$ 107.512.401,27
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.520.071,38	R\$ 3.795.107,31
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 6.000,00	R\$ 80.654,09
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 1.846.153,84	R\$ 2.062.145,33
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 618.785,68	R\$ 588.906,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.049.131,86	R\$ 1.063.401,36
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 10.098,96	R\$ 11.143,60
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 23.827.713,64	R\$ 39.186.675,66
SEGUROS		R\$ 23.827.713,64	R\$ 39.186.675,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 156.045.047,64	R\$ 151.430.021,00
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 10.910.293,98	R\$ 13.795.939,65
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 9.635.241,93	R\$ 13.795.939,65
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 1.275.052,05	R\$ (0,00)
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 84.655.062,65	R\$ 65.946.990,74
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.154.444,50	R\$ 5.436.382,71
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 3.133.027,66	R\$ 5.425.674,29
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 21.416,84	R\$ 10.708,42
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 56.406.941,42	R\$ 65.413.456,24
SEGUROS		R\$ 56.406.941,42	R\$ 65.413.456,24
INVESTIMENTOS		R\$ 227.430,12	R\$ 227.430,12
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 227.430,12	R\$ 227.430,12
IMOBILIZADO		R\$ 690.874,97	R\$ 609.821,54
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO		R\$ 540.420,95	R\$ 504.888,98
BENS MÓVEIS		R\$ 150.454,02	R\$ 104.932,56
PASSIVO		R\$ 531.214.686,71	R\$ 623.303.567,54
CIRCULANTE		R\$ 312.122.542,77	R\$ 401.330.028,87
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.775.352,18	R\$ 13.559.888,46
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 2.395.385,00	R\$ 5.402.452,92
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.888.803,88	R\$ 2.097.699,95
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 975.809,13	R\$ 1.123.599,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.515.354,17	R\$ 4.936.135,81
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 91.598.762,91	R\$ 127.676.857,82
PRÊMIOS A RESTITUIR		R\$ 307.069,34	R\$ 2.092.620,76
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 2.769.760,43	R\$ 3.274.102,20
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS		R\$ 72.162.232,20	R\$ 91.320.905,49
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 16.359.700,94	R\$ 30.989.229,37
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		R\$ 1.441.589,99	R\$ 1.481.378,74
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		R\$ 1.441.589,99	R\$ 1.481.378,74
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 212.306.837,69	R\$ 258.611.903,85
DANOS		R\$ 156.519.010,09	R\$ 190.451.380,83
PESSOAS		R\$ 55.787.827,60	R\$ 68.009.279,97
VIDA INDIVIDUAL		R\$ 0,00	R\$ 151.243,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 172.353.553,18	R\$ 160.050.841,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 141.851,42	R\$ 127.666,10
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 141.851,42	R\$ 127.666,10
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.452.455,01	R\$ 4.773.910,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.452.455,01	R\$ 4.773.910,99
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 167.114.081,23	R\$ 154.278.012,43
DANOS		R\$ 96.768.856,63	R\$ 88.901.855,70
PESSOAS		R\$ 70.345.224,60	R\$ 65.376.156,73
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.645.165,52	R\$ 871.251,56
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.645.165,52	R\$ 871.251,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 46.738.590,76	R\$ 61.922.697,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 32.278.198,53	R\$ 32.278.198,53
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 212.779,54	R\$ 191.501,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 14.247.612,69	R\$ 29.452.997,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: American Life Cia de Seguros
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro: 49
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDO LÍQUIDO		R\$ 400.449.769,15	R\$ 427.572.475,52
(-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R\$ (63.052.628,18)	R\$ (7.826.792,06)
PRÊMIOS GANHOS		R\$ 337.397.140,97	R\$ 419.745.683,46
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (116.240.694,24)	R\$ (131.361.440,08)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO		R\$ (93.864.770,30)	R\$ (108.186.630,67)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.738.070,03)	R\$ (9.668.426,78)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (77.259.248,19)	R\$ (103.302.567,89)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 31.717.969,00	R\$ 22.239.782,85
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R\$ (108.977.217,19)	R\$ (125.542.350,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (36.318.697,52)	R\$ (45.403.085,52)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (11.317.955,43)	R\$ (13.221.616,61)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 15.397.088,37	R\$ 21.521.061,39
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 11.054.793,63	R\$ 30.122.977,30
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 11.054.793,63	R\$ 30.122.977,30
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.960.497,95)	R\$ (6.631.207,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.302.105,80)	R\$ (4.017.005,37)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (961.244,15)	R\$ (1.132.957,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.830.945,73	R\$ 18.341.807,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300525833	CNPJ 67.865.360/0001-27	
NOME EMPRESARIAL American Life Cia de Seguros		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67865360000127	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS:67865360000 127	190030813695895217 0	29/09/2023 a 28/09/2024	Sim
Contador		MICHELLI SOUSA E FREITAS	454191317288631862 3	31/10/2023 a 30/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.
D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 13:45:36

24.E6.A5.DE.43.75.75.AE
31.01.34.FB.D2.D3.16.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	American Life Cia de Seguros		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro:	49		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	American Life Cia de Seguros
NIRE	35300525833
CNPJ	67.865.360/0001-27
Número de Ordem	49
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/11/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9256572

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	American Life Cia de Seguros
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	49
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9256572
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



American Life Cia de Seguros
CNPJ 67.865.360/0001-27
Índices data-base 31/12/2023

Índice de Liquidez Corrente - LC

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{471.874}{401.330} = \frac{471.874}{401.330} = \boxed{1,18}$$

Índice de Liquidez Geral - LG

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{471.874 + 150.593}{401.330 + 160.051} = \frac{622.466}{561.381} = \boxed{1,11}$$

Índice de Liquidez Imediata

$$\frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \frac{5.047}{401.330} = \frac{5.047}{401.330} = \boxed{0,01}$$

Endividamento corrente

$$\frac{\text{PC}}{\text{AC}} = \frac{401.330}{471.874} = \frac{401.330}{471.874} = \boxed{0,85}$$

Endividamento de curto prazo

$$\frac{\text{PC}}{\text{PL}} = \frac{401.330}{61.923} = \frac{401.330}{61.923} = \boxed{6,48}$$

Endividamento geral

$$\frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{401.330 + 160.051}{623.304} = \frac{561.381}{623.304} = \boxed{0,90}$$

Endividamento do patrimônio líquido

$$\frac{\text{ET}}{\text{PL}} = \frac{561.381}{61.923} = \frac{561.381}{61.923} = \boxed{9,07}$$



Composição do endividamento

PC	=	401.330	401.330	=	0,71
ET		561.381	561.381		

Solvência geral

AC + ANC	=	471.874 +	151.430	623.304	=	1,11
PC + PNC		401.330 +	160.051	561.381		

Retorno do investimento total

LL	=	18.342	18.342	=	0,03
AT		623.304	623.304		

Imobilização do PL

AP	=	837	837	=	0,01
PL		61.923	61.923		

São Paulo, 13 de março de 2024

MICHELLI SOUSA
E
FREITAS: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por MICHELLI SOUSA E
FREITAS: [REDACTED]
Dados: 2024.03.13
14:47:23 -03'00'

Michelli Sousa e Freitas
Contadora CRC 1SP 335755/O – 2

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also any other financial activities that may occur during the course of the business. Proper record-keeping is essential for determining the true financial position of the company at any given time.

In addition to maintaining records, it is also important to regularly review the financial statements. This allows the management to identify any potential problems or areas of concern before they become major issues. Regular reviews also help to ensure that the company is staying on track with its financial goals and objectives.

Finally, it is important to have a clear understanding of the company's financial position at all times. This means knowing the current balance sheet, income statement, and cash flow statement. Having this information readily available allows the management to make informed decisions about the future of the company.

Overall, maintaining accurate financial records and regularly reviewing the financial statements are key to the success of any business. By doing so, the management can ensure that the company is always in a strong financial position and is able to meet its long-term goals.

The second part of the document discusses the importance of having a clear understanding of the company's financial position at all times. This means knowing the current balance sheet, income statement, and cash flow statement. Having this information readily available allows the management to make informed decisions about the future of the company.

In conclusion, the document emphasizes the importance of maintaining accurate financial records and regularly reviewing the financial statements. By doing so, the management can ensure that the company is always in a strong financial position and is able to meet its long-term goals.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A
CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:55 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **EB09.3F81.DD40.F1BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

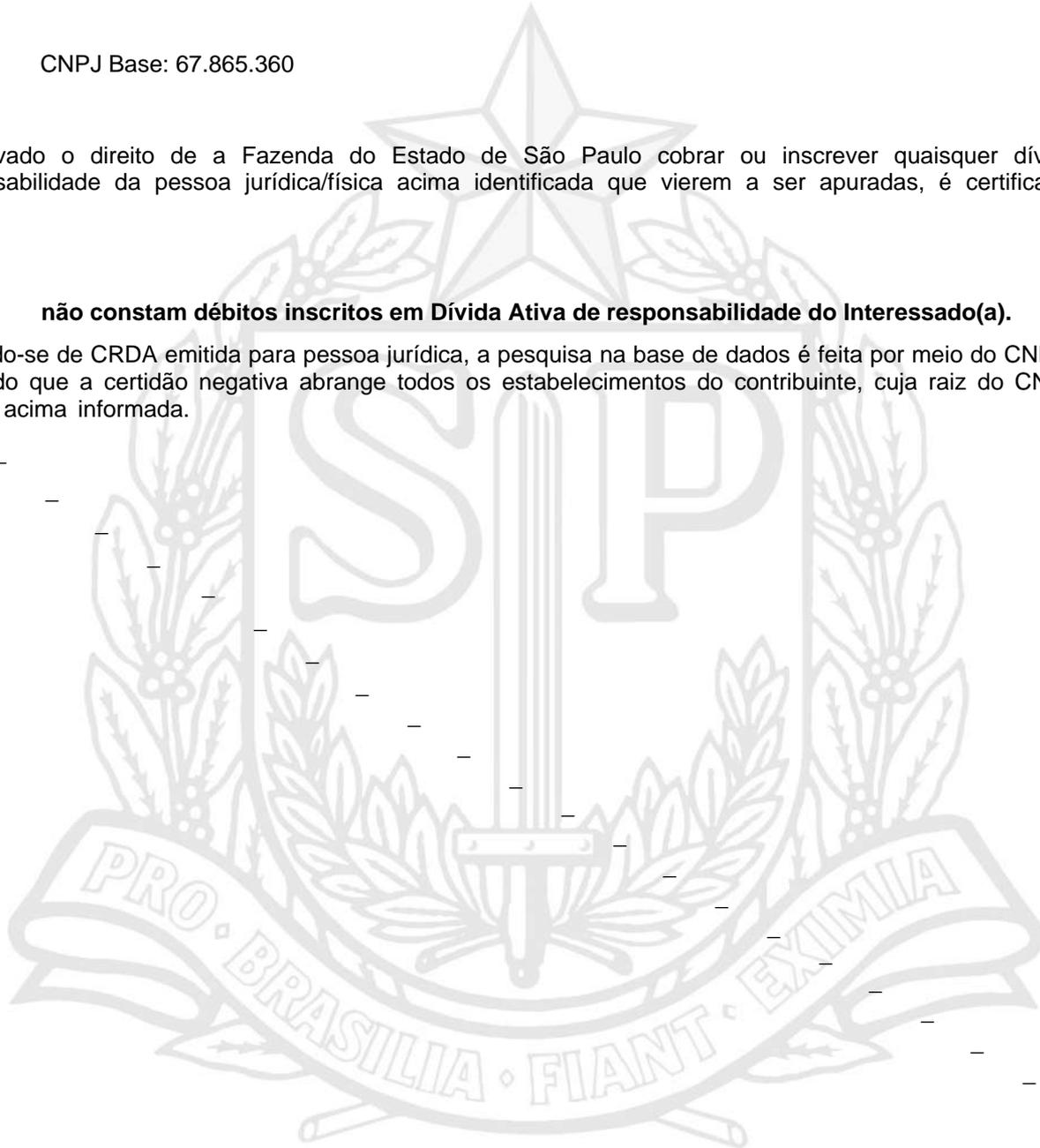
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.865.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68909226

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/06/2025 12:13:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060319164-70
Data e hora da emissão 09/06/2025 12:12:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253247801**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	67.865.360/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000220031-2025
Número do Contribuinte: 011.137.0084-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ANGELICA , 2626 , LOJA , CONSOLACAO -
CEP: 01228-200
Cep: 01228-200
Liberação: 29/01/2025
Validade: 28/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:27:33 horas do dia 29/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EC22493B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0783334 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 67.865.360/

Contribuinte: ALLSEG SEGURADORA S/A

Liberação: 21/03/2025

Validade: 17/09/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.637.455-2- Início atv :01/10/1997 (AV BRASIL, 00594 - CEP: 01430-000 - Cancelado em: 01/09/1998)

CCM 2.064.218-0- Início atv :15/05/1992 (AV ANGELICA, 2626 - CEP: 01228-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:24:25 horas do dia 21/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1AFF09E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d3af831a-18a7-4770-a28d-a81a219e2ecc

Estabelecimento	
<p>IE: 143.951.806.114 CNPJ: 67.865.360/0001-27 Nome Empresarial: ALLSEG SEGURADORA S/A Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA ANGELICA Nº: 2626 CEP: 01.228-200 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: TERREO. Bairro: CONSOLACAO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros vida</p> <p>Data da Situação Cadastral: 22/09/2014 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 67.865.360/0001-27

C.C.M: 2.064.218-0

Contribuinte : ALLSEG SEGURADORA S/A
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV ANGELICA 2626 TERREO.
Bairro : CONSOLACAO
CEP : 01228-200
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 15/05/1992
Data de Inscrição : 27/05/1992
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 011.137.0084-1
Última Atualização Cadastral : 07/10/2024
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Principal	08/08/2024
6512-0/00	Seguros não-vida	Secundário	08/08/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 29/04/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 67.865.360/0001-27

C.C.M: 2.064.218-0

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pk2o5HFe**

Data de validade: **29/07/2025**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLSEG SEGURADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Certidão nº: 5277308/2025

Expedição: 29/01/2025, às 10:13:26

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLSEG SEGURADORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.865.360/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.865.360/0001-27
Razão Social: ALLSEG SEGURADORA SA
Endereço: AV ANGELICA 2626 TERREO / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060702140476045895

Informação obtida em 09/06/2025 12:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Allseg Seguradora S/A., inscrita sob o CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na Av. Angelica, nº 2626, Consolação, São Paulo/SP., CEP 01228-200, neste ato representada por seu procurador ao final identificado, declara, sob as penas da lei, que

1. para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
2. estar adequada à Resolução N° 37/2009 - CNMP;

São Paulo, 16 de junho de 2025.

PAULO DE OLIVEIRA
MEDEIROS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PAULO DE OLIVEIRA

MEDEIROS: [REDACTED]

Dados: 2025.06.16 16:54:13 -03'00'

67.865.360/0001-27

allseg seguradora S/A.

Avenida Angélica, 2626 - Térreo
Consolação - CEP 01228-200

SÃO PAULO - SP

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

Allseg Seguradora S/A

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Allseg Seguradora S/A., inscrita sob o CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na Av. Angelica, nº 2626, Consolação, São Paulo/SP., CEP 01228-200, neste ato representada por seu procurador ao final identificado, declara nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

PAULO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
PAULO DE OLIVEIRA
MEDEIROS: [REDACTED] MEDEIROS [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.06.30 17:22:32
-03'00'

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

Allseg Seguradora S/A

67.865.360/0001-27
allseg seguradora S/A.
Avenida Angélica, 2626 - Térreo
Consolação - CEP 01228-200
SÃO PAULO - SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **67.865.360/0001-27**
Razão Social: **ALLSEG SEGURADORA S/A**

Atividade Econômica Principal:

6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Endereço:

AVENIDA ANGELICA, 2626 - TERREO. - CONSOLACAO - 01.228-200 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ **67.865.360/0001-27**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-6f789c6b-2a48-4a27-9b2b-469df51861e7**

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2025, às 12:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente PORTARIA 308, publicado(a) no D.O.U. de 08/04/1992.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-90a8704b-f818-49cd-9e09-01f954d69cbb**

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2025, às 12:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05819 - ALLSEG SEGURADORA S.A. - Valores válidos para o período de fevereiro até abril de 2025**

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0114 - Compreensivo Residencial	3.716.000
0116 - Compreensivo Condomínio	3.716.000
0118 - Compreensivo Empresarial	3.716.000
0141 - Lucros Cessantes	3.716.000
0167 - Riscos de Engenharia	3.716.000
0171 - Riscos Diversos	3.716.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	3.716.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	3.716.000
0351 - R. C. Geral	3.716.000
0378 - R. C. Profissional	3.716.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	1.858.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.858.000
0525 - Carta Verde	1.858.000
0531 - Automóvel - Casco	1.858.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	1.858.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	1.858.000
0621 - Transporte Nacional	3.716.000
0622 - Transporte Internacional	3.716.000
0623 - RCTR-P Interestadual/Internacional	3.716.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	3.716.000
0711 - Riscos Diversos Financeiros	3.716.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	3.716.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	3.716.000
0929 - Funeral	3.716.000
0936 - Perda Certif. Habilit. de Vôo-PCHV	3.716.000
0969 - Viagem	3.716.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	3.716.000
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	3.716.000
0982 - Acidentes Pessoais	3.716.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	3.716.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	3.716.000

0990 - Eventos Aleatórios	3.716.000
0991 - Vida(RUN OFF)	3.716.000
0993 - Vida em Grupo	3.716.000
1061 - Seg.Habit.Apól. Merc. - Prestamista	3.716.000
1065 - Seg.Habit.Apól.Merc.-Demais Cobert.	3.716.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	3.716.000
1162 - Penhor Rural	3.716.000
1329 - Funeral	3.716.000
1369 - Viagem	3.716.000
1381 - Acidentes Pessoais	3.716.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	3.716.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	3.716.000
1390 - Eventos Aleatórios	3.716.000
1391 - Vida	3.716.000
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	3.716.000
1535 - Aeronáuticos (cascos)	3.716.000
1537 - Responsabilidade Civil Hangar	3.716.000
1574 - Satélites	3.716.000
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	3.716.000
1601 - Microseguros de Pessoas	3.716.000
1602 - Microseguros de Danos	3.716.000
1734 - Riscos de Petróleo	3.716.000
1872 - Riscos Nucleares	3.716.000
Total	189.516.000

Empresas selecionadas	05819
Mês	202411



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 565834

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALLSEG SEGURADORA SA, CNPJ: 67.865.360/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

PEDIDO Nº: **0085810287**





Relatório da Administração

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras da American Life Companhia de Seguros referentes aos exercícios findos em 31/12/2023 e 2022, acompanhadas das respectivas notas explicativas e dos relatórios dos auditores independentes relativos à auditoria das demonstrações financeiras e a auditoria atuarial. O ano de 2023 foi marcado pelo crescimento de prêmios emitidos na American Life, notadamente em transportes - RCO, seguro garantia e habitacional. Durante o exercício de 2023, os prêmios emitidos totalizaram R\$427,5 milhões (R\$ 400.450 em 2022) e os prêmios ganhos R\$419,7 milhões (R\$ 337.397 em 2022) representando um crescimento de 24,4% em relação ao mesmo período do ano passado. A política de investimentos se manteve conservadora; a totalidade dos recursos foi mantida em títulos públicos federais e quotas de fundos de investimentos de renda fixa. A distribuição de dividendos acompanha o disposto na legislação vigente e no Estatuto Social. A American Life Companhia de Seguros agradece aos seus Segurados, Corretores e demais parceiros de negócios e também à Superintendência de Seguros Privados SUSEP, a confiança depositada na Empresa, e aos nossos colaboradores pela dedicação e valiosas contribuições no desenvolvimento da Seguradora.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. **Diretoria**

Balanco patrimonial em 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais			
Ativo	Notas 31/12/2023	31/12/2022	
Circulante	471.874	375.170	
Disponível	5.047	12.303	
Caixa e bancos	5	5.047	12.303
Aplicações	6	216.756	147.060
Créditos das operações seguros e resseguros	99.330	85.657	
Prêmios a receber	7.1	89.186	72.764
Operações com seguradoras	7.2	2.777	845
Operações com resseguradoras	7.3	7.367	12.048
Outros créditos operacionais	211	192	
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8	107.512	102.576
Títulos e créditos a receber	3.795	3.520	
Títulos e créditos a receber		81	6
Créditos tributários e previdenciários	9.1.1	2.062	1.846
Depósitos judiciais e fiscais		589	619
Outros créditos a receber	10	1.063	1.049
Outros valores e bens	24	24	
Despesas antecipadas	11	11	
Custo de aquisição diferido	39.187	23.828	
Seguros		39.187	23.828
Não circulante	151.430	156.045	
Realizável a longo prazo	150.593	155.126	
Créditos das operações com seguros e resseguros	13.796	10.910	
Prêmios a receber	7.1	13.796	10.910
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8	65.947	84.655
Títulos e créditos a receber	5.436	3.155	
Créditos tributários e previdenciários	9.1.1	5.426	3.133
Outros créditos a receber	10	11	22
Custo de aquisição diferidos	65.413	56.407	
Seguros		65.413	56.407
Investimentos	227	227	
Participações societárias		227	227
Imobilizado	610	691	
Imóveis de uso próprio		505	541
Bens móveis		105	150
Total do ativo	623.304	531.215	

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais					
Em 31/12/2021	Reservas de lucros				
	Capital social	Reservas de reavaliação	Reserva legal	Reserva estatutária	Lucros acumulados
	32.278	235	2.402	7.756	42.671
Realização da reserva de reavaliação	-	(35)	-	-	35
Constituição de tributos sobre reserva de reavaliação	-	14	-	-	14
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	6.831
Reversão de Dividendos de exercícios anteriores	-	-	-	-	6.831
Reserva legal	-	-	342	-	(342)
Reserva de lucro	-	-	-	3.747	(3.747)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(2.777)
Em 31/12/2022	32.278	214	2.744	11.503	46.739
Realização da reserva de reavaliação	-	(35)	-	-	35
Constituição de tributos sobre reserva de reavaliação	-	14	-	-	14
Lucro do exercício	-	-	-	-	18.342
Proposta p/distribuição do resultado	-	-	917	-	(917)
Reserva Legal	-	-	-	-	(14.288)
Reserva de Lucro	-	-	-	-	(3.172)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(3.172)
Em 31/12/2023	32.278	193	3.661	25.791	61.923

Notas explicativas da administração às demonstrações 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A American Life Companhia de Seguros ("Seguradora") é uma sociedade anônima de capital fechado autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar nos ramos de seguros de pessoas e danos em todo território nacional, podendo ainda participar de outras sociedades, conforme definido na legislação em vigor. Sua sede é na Av. Angélica, 2626 - Térreo - Consolação, São Paulo - SP, 01228-200. Sua composição acionária se dá de 99,9% de ações ao Sr. Pedro Pereira de Freitas e 0,01% de ações destinadas ao Sr. Paulo de Oliveira Medeiros e Francisco de Assis Fernandes.

2. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648, de 12/11/2021, e alterações posteriores, Lei das Sociedades por Ações e as normas regulamentares do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aprovados pelo órgão regulador, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios da Seguradora em curso normal de suas operações. A emissão das demonstrações financeiras da Seguradora foi autorizada pela Administração em 28/02/2024.

2.1. Base de preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas segundo os princípios da prevenção do custo histórico, exceto pelos seguintes itens reconhecidos no balanço pelo valor justo: - Ativos financeiros na categoria "avaliados ao valor justo através do resultado". As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios da Seguradora em curso normal. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.2. Conversão de moeda estrangeira: (a) **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados utilizando-se a moeda do ambiente econômico primário, ou principal, no qual a Seguradora atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras da Seguradora estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e moeda de apresentação da Seguradora. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. (b) **Conversão e saldos denominados em moeda estrangeira:** As transações denominadas em moeda estrangeira, quando aplicável, são convertidas para a moeda funcional, utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os ganhos ou perdas de conversão de saldos, denominados em moeda estrangeira, resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço, são reconhecidos no resultado do período. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias e outros ativos de curto prazo com vencimento original de três meses ou período menor, de alta liquidez e com baixo risco de variação ao valor de mercado. **2.4. Ativos financeiros:** **2.4.1. Classificação e mensuração:** Os ativos financeiros no reconhecimento inicial são classificados de acordo com a intenção da Administração, nas seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos, e que determinará o método de mensuração e a forma de reconhecimento dos ganhos ou perdas dos ativos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. (a) **Ativos financeiros mensuráveis ao valor justo por meio do resultado:** Esta categoria compreende duas subcategorias: ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado no momento inicial de sua aquisição. Apenas os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia é a negociação ativa e perdentes estão classificados nesta categoria e a contabilização dos ganhos e perdas decorrentes de variações no valor justo dos ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado. Esses ativos são classificados no ativo circulante independentemente da data de vencimento. (b) **Recebíveis:** Incluem-se nesta categoria os recebíveis com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Seguradora compreendem "Prêmios a receber", "Ativos

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

continuação

American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

de risco (ETTJ), publicadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), considerando a curva de juros do indexador de suas obrigações, no caso o cupom do IPCA. Caso seja identificada qualquer insuficiência no teste em referência, a Seguradora registra imediatamente a perda ajustando provisões que tenham originado tal deficiência. O resultado dos Testes de Adequação de Passivos dos exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022 não indicou a necessidade de ajuste nas provisões técnicas de seguros, não sendo necessário o registro da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) adicional aos passivos de seguro já registrados nestas datas-base. **2.12. Passivos financeiros:** Passivos financeiros são quaisquer passivos que sejam considerados uma obrigação contratual de entregar caixa ou outro ativo financeiro, ou de trocar ativos ou passivos sob condições desfavoráveis, bem como, um contrato que será ou poderá ser liquidado com instrumentos patrimoniais da própria entidade. **2.13. Benefícios a empregados:** A Seguradora possui programa de participação nos lucros de acordo com o disposto na Lei nº 10.101/2000, devidamente acordado com os funcionários. As demais provisões trabalhistas são calculadas segundo normas e leis trabalhistas em vigor na data de preparação das demonstrações financeiras e registradas segundo regime de competência e conforme os serviços são prestados pelos funcionários. **2.14. Outras provisões, ativos e passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, são realizados de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes", e leva em consideração a avaliação dos assessores jurídicos da Seguradora conforme segue: (a) Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabam mais recursos. (b) Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. (c) Obrigações legais, fiscais e previdenciárias - referem-se a demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade ou a inconstitucionalidade de alguns tributos (ou impostos e contribuições). O montante discutido é quantificado e registrado contabilmente. **2.15. Impostos sobre o lucro:** A provisão para imposto de renda da pessoa jurídica foi constituída à alíquota de 15% acrescido do adicional de 10%, sobre o lucro tributável que excede R\$ 240 no exercício, e a contribuição social sobre o lucro é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável antes dos impostos. Os créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias entre os critérios contábeis e os fiscais de apuração de resultados, são registrados no período de ocorrência do fato e são calculados com base nessas mesmas alíquotas. O imposto de renda diferido ativo é reconhecido somente na proporção da probabilidade de que lucro tributário futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser compensadas. As contribuições para o PIS são provisionadas pela alíquota de 0,65% e para a COFINS pela alíquota de 4%, na forma da legislação vigente. **2.16. Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui o seguinte: • Os prêmios de seguros e resseguros e as correspondentes receitas e despesas de comercialização, são contabilizados por ocasião da vigência do risco, fatura ou por estimativa. Nos casos em que o risco coberto somente é conhecido após o decurso do período de cobertura, são reconhecidas nas contas de resultado pelo valor proporcional ao prazo de vigência da apólice. • As receitas e despesas de prêmios e comissões relativas às responsabilidades repassadas aos resseguradores e às outras companhias. • As operações de cossseguros aceitos e de retrocessões são contabilizadas com base nas informações recebidas das congêneres e dos resseguradores. **2.17. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Seguradora. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio limita-se à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável e ao que for maior entre: (i) 50% do lucro líquido da Seguradora (depois da dedução da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e antes de se considerar a referida distribuição e quaisquer deduções referentes ao imposto de renda); e (ii) 50% dos lucros acumulados da Seguradora e das reservas de lucro. **3. Estimativas e julgamentos contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras são utilizadas estimativas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos. Para estas estimativas a administração utiliza experiências de eventos passados e/ou correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. **(a) Cálculo de impairment de ativos:** A administração avalia anualmente seus ativos para a verificação da necessidade de registro de impairment quando existem evidências claras de que o ativo pode não ser recuperável conforme o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **(b) Avaliação de contingências fiscais, civis e trabalhistas:** A Seguradora possui processos judiciais, civis e fiscais na data de preparação das demonstrações financeiras. As provisões para contingências passivas foram constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos e o histórico de perdas, de acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. **(c) Avaliação de passivos de seguros:** A Seguradora faz uso de fontes internas e externas de informação disponíveis sobre experiência passada, além de indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da administração e, dos atuários da Seguradora para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros de contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Mesmo considerando todos os indicadores disponíveis e experiência passada, os valores provisionados podem diferir dos valores efetivamente liquidados. **(d) Valor justo de ins-**

trumentos financeiros: O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos quando relevante é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Seguradora usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data de balanço.

4. Gestão de riscos: 4.1. Gestão de risco de seguro: As operações da Seguradora estão voltadas para a modalidade de Riscos de Pessoas e Danos que compreendem: seguro de vida, seguro funeral, seguro de acidentes pessoais, seguro educacional, seguro viagem, seguro prestamista, seguro de diária por internação hospitalar, seguro desemprego (perda de renda), seguro de diária de incapacidade temporária, patrimonial, habitacional (coberturas dos Riscos de Morte e Invalidez Permanente), Transportes, Riscos Financeiros e Riscos de Petróleo. Nossa premissa básica é o atendimento das necessidades dos clientes, customizando a adequação dos riscos oferecidos com lucratividade, priorizando o nosso compromisso com a responsabilidade social, no sentido de atingirmos segmentos que não possuem acesso a seguros, que não estejam com suas necessidades atendidas ou que possam produtos inadequados ao seu perfil. Focamos também em nichos com o intuito de sermos especialistas através da elaboração de apólices específicas para cada perfil de cliente "Taylor-made". Os seguros disponibilizados podem ser contratados nas seguintes formas: • Individual - quando os segurados preenchem propostas com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco, em que expressa a intenção de contratar uma cobertura (ou coberturas), manifestando pleno conhecimento das condições contratuais. • Coletiva - quando os segurados aderem a uma apólice contratada pelo estipulante, que podem ser produtos padronizados ou a produtos específicos, onde as apólices são customizadas de acordo com a necessidade e pedido dos clientes. Os seguros são angariados por corretores legalmente habilitados. A Administração acredita que o limite de retenção atual é consistente com as práticas de subscrição e não afeta a capacidade da Seguradora em conduzir seus negócios, os quais se orientam na busca de crescimento contínuo. O cálculo do excedente de responsabilidade compreende a diferença entre o limite de retenção praticado pela Seguradora e o limite de resseguro automático.

Concentração de Riscos por região

Grupo de Ramo	Região					Total
	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	
Automóvel	-	-	-	146	-	146
Habitacional	90.201	-	-	456	90.657	91.014
Patrimonial	147	575	(251)	968	1.017	2.456
Pessoas Coletivo	47.671	5.859	3.972	57.309	17.357	132.168
Pessoas Individual	664	1.652	558	6.775	3.836	13.485
Responsabilidades	15	11.929	2	102	(6)	12.042
Riscos Financeiros	57.035	6.309	6.436	31.990	15.294	117.064
Transportes	8.021	4.100	2.496	34.146	10.791	59.554
Prêmios emitidos	203.754	30.424	13.213	131.436	48.745	427.572

Grupo de Ramo	Região					Total
	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	
Habitacional	47.092	-	-	31	560	47.683
Patrimonial	41	599	487	(6.497)	13	(5.357)
Pessoas Coletivo	101.589	3.465	3.901	60.488	14.127	183.570
Pessoas Individual	799	1.830	737	7.838	4.914	16.118
Responsabilidades	30	5.371	10	168	92	5.671
Riscos Financeiros	4.848	4.446	3.930	21.710	4.608	39.542
Transportes	6.351	3.519	2.297	38.514	10.567	61.248
Petróleo	-	-	-	51.975	-	51.975
Prêmios emitidos	160.750	19.230	11.362	174.227	34.881	400.450

4.2. Sensibilidade do risco de seguro: O risco de seguro é definido como a possibilidade de perdas decorrentes de falhas nos produtos de seguros bem como a inadequação em relação à subscrição e precificação. Das operações de seguros, as provisões de sinistros representam valor significativo do passivo e correspondem aos diversos compromissos financeiros futuros da seguradora com seus clientes. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise de sensibilidade das provisões para Sinistros Ocorridos e Ainda Não Avisados - IBNR, Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL, Ajuste para Sinistros Ocorridos e Não Suficientemente Avisados - IBNER e Provisão de Despesas Relacionadas - PDR. Para isto foram simulados cenários, conforme descrito abaixo, e como estes cenários afetariam o resultado e o patrimônio líquido: **1. Provisões Técnicas: recálculo do saldo das provisões técnicas com alteração nas principais premissas utilizadas no cálculo: 1.1.** IBNR: agravo de 5% nos sinistros que compõem a provisão. O parâmetro de sensibilidade utilizado considerou um aumento em todos os sinistros ocorridos e avisados, do período de 36 meses; **1.2.** PSL: agravo de 5% no valor do sinistro avisados, mas ainda pendentes; **1.3.** PDR: agravo de 5% no valor das despesas relacionadas a sinistro retido utilizado no cálculo. O resultado obtido demonstra que mesmo com uma elevação de 5% no valor do sinistro retido a Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG - é mais do que suficiente para a cobertura dos sinistros e despesas futuras; **1.4.** IBNER: agravo de 5% no valor da provisão para ajuste da PSL; (b) Sinistralidade: total de sinistros ocorridos com uma elevação de 5% no valor do sinistro retido da carteira. (c) Despesas Administrativas: uma elevação de 5% no valor das despesas administrativas da carteira. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são (brutos de impostos):

Fator de Risco	Sensibilidade	Impacto sobre o Patrimônio Líquido		Impacto no Resultado	
		Valores Brutos de Resseguro	Valores Líquidos de Resseguro	Valores Brutos de Resseguro	Valores Líquidos de Resseguro
1. Provisões Técnicas	Total das alterações sobre as provisões técnicas	(5.223)	(2.960)	(5.223)	(2.960)
1.1. IBNR	Agravo de 5% nos sinistros ocorridos	(1.296)	(944)	(1.296)	(944)
1.2. PSL	Agravo de 5% nos sinistros avisados	(2.455)	(1.703)	(2.455)	(1.703)
1.3. PDR	Agravo de 5% na provisão	(327)	(22)	(327)	(22)
1.4. IBNER	Agravo de 5% na provisão	(1.145)	(291)	(1.145)	(291)
1.5. PCC	Agravo de 5% nos sinistros retidos	-	-	-	-
1.6. PCC	Agravo de 5% nas Despesas Administrativas	-	-	-	-
2. Sinistro Retido	Elevação do sinistro retido em 5%	(362)	-	(362)	-
3. Desp. Administrativas	Elevação nas despesas administrativas em 5%	(2.280)	-	(2.280)	-

4.3. Gestão de riscos financeiros: A carteira de investimentos está exposta a riscos financeiros que são monitorados através de instrumentos e modelos de análise de risco, que levam em consideração o cenário econômico e os requerimentos regulatórios que normam os negócios e ativos financeiros da Seguradora. Os principais fatores de risco que afetam o negócio da Seguradora são: **(a) Risco de mercado:** Risco de mercado está associado a perdas potenciais advindas de variações em preços de ativos financeiros, taxas de juros, moedas e índices. O principal fator de risco de mercado presente no balanço é a taxa de juros pré-fixada. O cálculo do valor de mercado segue critérios estritos de independência com relação à coleta de preços referenciais de mercado e construção de estrutura, a termo das diversas taxas de juros. De modo geral, o valor de mercado é a melhor estimativa do valor presente de um fluxo de caixa; uma vez possuindo os fluxos de caixa de toda a instituição e os vários preços/estruturas de taxa de juros, efetua-se o cálculo do valor de mercado. **(b) Risco de crédito:** A Seguradora possui uma rigorosa política de risco de crédito para aquisição de seus ativos financeiros. Consequentemente existem certas restrições sobre as áreas operacionais para limitar a exposição ao risco de crédito em casos de ativos emitidos por contrapartes, caso estas contrapartes não possuam rating de crédito igual ou superior àqueles estabelecidos em nossa política. A política de aplicações financeiras adotada pela administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais a Seguradora pode operar, os limites de alocação de recursos e os objetivos. A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BBB", ou seja, bancos que apresentam solidez financeira de excepcional até adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade próxima à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança. A política de gestão de riscos da Seguradora visa assegurar que a carteira de investimentos esteja adequada ao perfil e limites de risco apropriados ao negócio da empresa e alinhados à política de investimento definida. A Seguradora busca realizar a gestão dos ativos financeiros através da diversificação das aplicações quanto ao nível de exposição e limites de alocação dos ativos, visando mitigar os riscos e garantir retornos sustentáveis. O programa e a política de resseguro somente consideram participantes de mercado resseguradores com alta qualidade de crédito. Até a data-base de análise, a Seguradora mantém parceria com:

Ressegurador	Tipo	Rating	Fonte pesquisa
SCOR Brasil Resseguros S.A.	Local	A+	Standard & Poor's
IRB Brasil Resseguros S.A.	Local	AAA	Standard & Poor's
Austral Resseguradora S.A.	Local	AAA	Standard & Poor's
SWISS RE Brasil Resseguros SA	Local	A+	Standard & Poor's
Hannover Ruck SE	Admitida	A+	Standard & Poor's
Argo RE Ltd.	Admitida	A	A. M. Best Company
Liberty Mutual Insurance Company	Admitida	A	A. M. Best Company
Starr Insurance & Reinsurance Limited	Admitida	A	A. M. Best Company
Pariner Reinsurance Europe SE	Admitida	A+	A. M. Best Company
Everest Reinsurance Company	Admitida	A+	A. M. Best Company
Royal & Sun Alliance Insurance PLC	Admitida	AAA	A. M. Best Company
AXIS Re SE	Admitida	A+	Standard & Poor's
Transatlantic Reinsurance Company	Admitida	AA+	Standard & Poor's
American Home Assurance Company	Admitida	A+	Standard & Poor's
African Reinsurance Corporation	Eventual	A-	Standard & Poor's

Ressegurador	Tipo	Rating	Fonte pesquisa
Odyssey Reinsurance Company	Eventual	A+	A. M. Best Company
Eurasia Insurance Company JSC	Eventual	B++	A. M. Best Company
Korean Reinsurance Company	Eventual	A	Standard & Poor's
Amtrust Europe Limited	Eventual	A	A. M. Best Company
Echo Reinsurance Limited	Eventual	A	Standard & Poor's
Navigator Insurance Company	Eventual	A+	Standard & Poor's
Quart Insurance Company S.A.Q.	Eventual	A	Standard & Poor's
Lloyd's	Eventual	A+	Standard & Poor's
MS Amin AG	Eventual	A	A. M. Best Company
Sompo Japan Insurance Inc	Eventual	A+	A. M. Best Company
Reaseguradora Patria S.A.	Eventual	AAA	A. M. Best Company
Markel International Insurance Company Limited	Eventual	A+	A. M. Best Company
Ironshore Specialty Insurance Company	Eventual	AA	A. M. Best Company
Sava Reinsurance Company d.d.	Eventual	A	Standard & Poor's

(c) Risco de liquidez: Risco de liquidez é relacionado ao descaimento da estrutura de ativos e passivos com relação aos fluxos efetivos de pagamento destes. São analisados mensalmente indicadores de liquidez oriundos dos saldos de contas do balanço. **(d) Capital adicional para risco de subscrição, de crédito e operacional:** No Brasil, acompanhando a tendência mundial de fortalecimento do mercado segurador, a SUSEP divulgou normas que alteraram, as regras de alocação de capital dos riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação a eventual insuficiência de capital das seguradoras. No exercício findo em 31/12/2023 e de 2022 o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora apresentou-se superior ao valor exigido pelas regras de capital mínimo vigentes à época da apuração (vide nota 19.5). **(e) Resumo da estrutura de gerenciamento de risco:** A Seguradora detém em sua estrutura políticas e procedimentos que visam o gerenciamento de riscos. A estrutura existente é adequada aos riscos a que a Seguradora se encontra exposta e é compatível com a natureza e a complexidade das operações e dos produtos comercializados.

5. Caixa e equivalente de caixa:

31/12/2023				31/12/2022							
Caixa e Bancos				5.047				12.303			
				5.047				12.303			

6. Aplicações financeiras: 6.1. Títulos e valores mobiliários:

	31/12/2023				31/12/2022					
	Valor de curva	Valor de mercado	%	Valor de curva	Valor de mercado	%	Valor de curva	Valor de mercado	%	
	Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado									
Quotas de fundos de investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Renda Fixa	168.471	168.471	78%	71.721	71.721	49%	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro	45.282	45.286	21%	66.514	66.533	45%	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional	2.796	2.812	1%	2.619	2.622	2%	-	-	-	-
Ações - IRB	-	187	0%	-	109	0%	-	-	-	-
Letras financeiras subordinadas	-	-	0%	5.962	6.075	4%	-	-	-	-
Total	216.549	216.756		146.924	147.060		-	-	-	-

6.1.1. Composição por prazo de vencimento:

Vencimento	31/12/2023			Total
	Sem Até Seis Meses	De seis a 12 meses	Acima de 12 meses	
Ativos financeiros mensurado pelo valor justo por meio de resultado (*)	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	45.286	45.286
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	2.812	2.812
Quotas de fundos de investimentos	168.471	-	-	168.471
Ações - IRB	187	-	-	187
Letras financeiras subordinadas	-	-	-	-
Total	168.658	-	48.098	216.756

Vencimento	31/12/2022			Total
	Sem Até Seis Meses	De seis a 12 meses	Acima de 12 meses	
Ativos financeiros mensurado pelo valor justo por meio de resultado (*)	-	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	66.533	66.533
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	-	2.622	2.622
Quotas de fundos de investimentos	71.721	-	-	71.721
Ações - IRB	109	-	-	109
Letras financeiras subordinadas	-	-	6.075	6.075
Total	71.830	-	75.230	147.060

(*) Para fins de fluxo de caixa os títulos classificados como negociação, embora tenham vencimento superior a 12 meses, vem sendo utilizado operacionalmente no pagamento das obrigações em complemento aos demais recursos de caixa, sendo os saldos alocados integralmente no ativo circulante, e por ter também liquidez diária. **(a) Taxa de juros contratada:** A taxa de juros contratada para os títulos relacionados acima são LFS - CDI, NTN-B - IPCA + Taxa pré e para LFT - SELIC. **(b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários:** A movimentação das aplicações é apresentada da seguinte forma em 31 de dezembro:

31/12/2021		31/12/2022		31/12/2023	
Em 31/12/2021		110.148		110.148	
Aplicações		55.503		55.503	
Resgates		(34.264)		(34.264)	
Rendimentos		15.673		15.673	
Em 31/12/2022		147.060		147.060	
Aplicações		84.485		84.485	
Resgates		(37.805)		(37.805)	
Rendimentos		23.016		23.016	
Em 31/12/2023		216.756		216.756	

6.2. Estimativa de valor justo: O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. A mensuração do valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é obtida conforme os critérios abaixo: • Títulos públicos federais - foram calculados com base no "Preço Unitário de Mercado", informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ABRAMEX). Ações foram calculadas com base no preço de fechamento divulgado pela B3 S.A. - Brasil Bolsa e Balcão. O CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: Evidenciação requer a divulgação por nível relacionada à mensuração do valor justo com base nos seguintes níveis: (a) Preços cotados (não ajustados) em mercados Ativos para Ativos identificados (Nível 1). (b) Classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto (Nível 2). Com exceção das quotas de fundos e Letras Financeiras subordinadas, que são classificados no Nível 2, os demais investimentos estão classificados no Nível 1. **6.2.1. Composição da carteira por classe e por categoria contábil:** A tabela a seguir apresenta todos os ativos financeiros de propriedades da Seguradora distribuídos por rating de crédito conforme agência de risco Standard & Poor's.

31/12/2023		31/12/2022	
Rating	Valor de mercado	Rating	Valor de mercado
Ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio de resultado	-	-	-
Ativos prefixados	-	-	-
Privado	-	-	-
Quotas de fundo de investimento	Sem rating	168.471	71.721
Letras financeiras subordinadas	B	-	6.075
Ativos pós-fixados	-	-	-
Públicos	-	-	-
Letras financeiras do tesouro	A-	48.098	69.155
Renda variável	-	-	-
Ações - IRB	AA+	187	109
Total	216.756	147.060	147.060

7. Créditos e débitos das Operações com Seguros e Resseguros:

31/12/2023				31/12/2022			
Prazo médio de parcela	Prêmios a receber	Redução do valor recuperável	Prêmios a receber	Prêmios a receber	Redução do valor recuperável	Prêmios a receber	Prêmios a receber
Patrimonial	3	2.654	(10)	2.644	12.845	11	

continuação

American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

9. Títulos e créditos a receber:

9.1. Impostos e contribuições: 9.1.1. Créditos tributários e previdenciários:

Circulante	31/12/2023	31/12/2022
Imposto de renda a compensar (*)	1.033	1.181
Contribuição social a compensar (**)	247	516
Cofins a compensar (*)	643	123
Pis a compensar (*)	139	26
Total	2.062	1.846

Não circulante

	31/12/2023	31/12/2022
Impostos de renda diferido - ajustes temporários (**)	3.391	1.958
Contribuição social diferida - ajustes temporários (**)	2.035	1.175
Total	5.426	3.133

(*) Os saldos em 31.12.2023 e 31.12.2022 referem-se principalmente a tributos retidos na fonte não deduzidos, mas de compensação imediata. (**) Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos (IRPJ e CSLL) sobre suas respectivas bases, formadas principalmente por reduções ao valor recuperável de créditos das operações e provisões passivas. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pelo CPC 32 (IAS 12) - Tributos sobre o Lucro, e estão suportadas por estudo de capacidade de realização.

9.1.2. Reconciliação da despesa do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro:

	31/12/2023		31/12/2022	
	I.R.	C.S.	I.R.	C.S.
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social após participações	30.273	30.273	10.093	10.093
Juros sobre capital próprio	(3.172)	(3.172)	(2.777)	(2.777)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social após participações e JCP	27.101	27.101	7.316	7.316
Alíquota vigente - %	25	15	25	16
IRPJ/CSLL pela alíquota fiscal	6.775	4.065	1.829	1.171
Adições e Exclussões Permanentes	1.599	963	818	818
Adições e Exclussões Temporárias	5.732	5.732	3.057	3.057
Compensação de Prejuízos Fiscais	-	(3.000)	(3.000)	-
Lucro (prejuízo fiscal) do exercício	34.432	33.796	8.191	8.191
IR e CS correntes	8.064	4.877	2.725	1.761
IR e CS diferidos	(1.433)	(860)	(764)	(459)
Total IR e CS do exercício	6.631	4.017	(1.960)	(1.302)
Alíquota efetiva - %	27	16	27	18

10. Outros créditos a receber

	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		
Adiantamentos a funcionários	32	43
Outros créditos	1.031	1.006
Total	1.063	1.049

Não circulante

	31/12/2023	31/12/2022
Outros créditos a receber	11	22
Total	11	22

11. Custo de aquisição diferidos: A classificação e movimentação dos custos de aquisições diferidos é apresentada da seguinte forma em 31/12/2023:

	31/12/2023	Constituição	Reversão	31/12/2023
Patrimonial	22	477	(37)	462
Transporte	2.144	6.104	(5.696)	2.552
Pessoas coletivas	56.167	42.062	(39.946)	58.283
Pessoas individuais	56	178	(76)	158
Riscos financeiros	21.282	33.786	(12.273)	42.795
Responsabilidades	564	6.123	(6.337)	350
Total	80.235	88.730	(64.365)	104.600

Circulante

	31/12/2023	31/12/2022
Patrimonial	4	62
Transporte	1.491	24.628
Pessoas coletivas	43.799	731.035
Pessoas individuais	106	607
Riscos financeiros	22.079	307.535
Responsabilidades	3.959	(3.395)
Total	67.479	1.067.826

Não circulante

	31/12/2023	31/12/2022
Patrimonial	4	62
Transporte	1.491	24.628
Pessoas coletivas	43.799	731.035
Pessoas individuais	106	607
Riscos financeiros	22.079	307.535
Responsabilidades	3.959	(3.395)
Total	67.479	1.067.826

12. Investimentos: As contas de investimentos apresentaram o seguinte saldo:

	31/12/2023	31/12/2022
Participação Seguradora Líder (DPVAT)	227	227
Total	227	227

13. Contas a pagar: 13.1. Obrigações a pagar:

	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	4.414	1.608
Participação nos lucros e dividendos	685	755
Gratificação	303	32
Total	5.402	2.395

13.2. Impostos e encargos sociais a recolher:

	31/12/2023	31/12/2022
IOF sobre prêmios de seguros	1.236	1.028
INSS	323	285
IRRF	364	402
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	73	63
Imposto sobre serviço	40	26
Outros	62	85
Total	2.098	1.889

13.3. Encargos trabalhistas:

	31/12/2023	31/12/2022
Férias a pagar	841	730
Encargos sociais a recolher	283	246
Total	1.124	976

13.4. Impostos e contribuições:

	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante - impostos e contribuições		
IR e CS	4.123	1.116
COFINS	754	344
PIS	59	55
Total	4.936	1.515
IR S/ Res. de Reavaliação	128	142
Total	128	142

14. Débitos com operação de resseguro:

	31/12/2023			
	Local	Eventual	Admitida	Total
Prêmios líquidos de comissão	38.633	19.156	33.531	91.321
Total	38.633	19.156	33.531	91.321

15. Corretores de seguros e resseguros:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Local	Eventual	Admitida	Total
Prêmios líquidos de comissão	46.518	9.882	15.762	72.162
Total	46.518	9.882	15.762	72.162

16. Depósitos terceiros:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Local	Eventual	Admitida	Total
Prêmios e emolumentos	1.481	1.442	-	2.923
Total	1.481	1.442	-	2.923

17. Provisões técnicas de seguros:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Prêmios não ganhos	Sinistros ocorridos mas não avisados	Prêmio de Sinistro	Provisão de Sinistro
Patrimonial	7.560	137	85	7.789
Responsabilidades	1.538	965	953	47
Transportes	16.314	36.624	3.517	2.533
Riscos financeiros	130.348	317	1.695	16
Pessoas coletivas	90.293	19.859	14.819	2.972
Habitacional	32	10.523	4.018	7.521
Pessoas individuais	1.733	3.581	881	207
Automóvel	-	22	-	-
Petróleo	53.022	-	-	53.022
Total	300.840	72.028	25.968	7.521

18. Outros débitos: 18.1. Provisões judiciais: As provisões para contingências passivas foram constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos e o histórico de perdas; a administração da Seguradora entende que estas provisões são suficientes para fazer frente a eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos. (a) **Processos cíveis:** Referem-se a processos movidos por segurados ou terceiros reivindicando o pagamento de coberturas não contratadas nas respectivas apólices ou por outros motivos não relacionados a sinistro. (b) **Processos trabalhistas:** Reclamações trabalhistas movidas por ex-colaboradores que pretendem receber verbas oriundas do extinto contrato de trabalho. Em 31/12/2023 não possuímos saldo de processos trabalhistas. (c) **Processos tributários:** As contingências tributárias correspondem ao valor dos tributos envolvidos em discussões na esfera administrativa ou judicial e objeto de lançamento de ofício, sendo provisionadas sempre que a perda for classificada como provável. Em 31/12/2023, a Seguradora não possui causas com classificação provável. (d) **Processos de sinistros:** A Seguradora tem registro de processos de sinistros em discussão judicial incluídos na rubrica de "Sinistros a liquidar", que em 31/12/2023 apresentava o montante R\$ 29.519 (R\$ 16.448 em 2022). A PSL judicial é estimada de acordo com as normas da SUSEP e/ou nota técnica atuarial aprovada pela SUSEP, conforme previamente estabelecido em política interna. As contingências em 31/12/2023 e de 2022 estão classificadas conforme a avaliação dos assessores jurídicos está assim representada:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Quantidade	Valor Reclamado	Provisão	Quantidade	Valor Reclamado	Provisão
Chance de Ocorrência						
Provável	20	401	871	254	69.660	14.845
Possível	69	2.236	-	443	55.030	12.280
Remota	27	5.746	-	190	20.075	2.393
Total - 2023	116	8.383	871	887	144.765	29.519
Provável	9	1.120	1.645	196	39.645	6.085
Possível	17	1.112	-	163	24.941	3.052
Remota	129	8.679	-	609	33.245	7.311
Total - 2022	155	10.911	1.645	968	97.831	16.448

Movimentação de Sinistros Judiciais

	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Saldo inicial em 31/12/2021	-	-	11.528
(+) Adições	-	-	27.859
(-) Baixas	-	-	(22.939)
Saldo final em 31/12/2022	-	-	16.448
(+) Adições	-	-	44.769
(-) Baixas	-	-	(31.699)
Saldo final em 31/12/2023	-	-	29.518

O aging das provisões de sinistros judiciais tem por base o tempo de pendência a partir da data de aviso ou de transferência de processo administrativo para judicial:

	31/12/2023				
	Até dois anos	Até três anos	Até quatro anos	Acima de cinco anos	Total
Até um ano	3.782	7.039	5.795	4.646	8.256
Total	3.782	7.039	5.795	4.646	29.519

19. Patrimônio líquido: 19.1. Capital social: O capital social está representado pelo valor de R\$ 32.278 (R\$ 32.278 em 2022), mediante a emissão de 27.114.539 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, o qual foi aprovado pela Portaria SUSEP nº 967, de 12/05/2009, composto por 27.114.537 ações do Sr. Pedro Pereira de Freitas, 1 ação do Sr. Paulo de Oliveira Medeiros e 1 ação do Sr. Francisco de Assis Fernandes.

19.2. Reservas de reavaliação: Constituída em períodos anteriores em decorrência das avaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação emitidos por peritos especializados. **19.3. Reservas de lucros: (a) Reserva legal:** A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/1976. (b) **Reserva estatutária:** A reserva estatutária tem como finalidade preservar a integridade do patrimônio social, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados. Serão destinados a essa reserva, em cada período, os lucros líquidos não realizados que ultrapassarem o valor destinado a reserva de lucros a realizar prevista no artigo 197 da Lei nº 6.404/1976. **19.4. Dividendos e Juros sobre capital próprio:** De acordo com o estatuto social, os acionistas têm direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido anual. Em 2023, a Seguradora distribuiu juros sobre o capital próprio sobre o lucro do exercício no montante de R\$ 3.172. O crédito de juros sobre o capital próprio será submetido aprovação em reunião de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 31/03/2024. **19.5. Patrimônio líquido ajustado e Capital Mínimo Requerido:** A Resolução CNSP 432/2021, e alterações posteriores, estabelece os critérios de exigência de capital a serem observados para operação de seguros. O critério estabelecido define que o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora deverá ser maior ou igual ao Capital Mínimo Requerido (CMR) no fechamento mensal de seus balancetes. O CMR é composto pelo capital-base e capital de risco, seu valor será o maior entre esses dois valores. O patrimônio líquido ajustado e capital mínimo requerido apresentaram-se da seguinte:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Patrimônio líquido	Capital de risco	Patrimônio líquido	Capital de risco
Patrimônio líquido	61.923	46.739	61.923	46.739
(-) Participações societárias	(227)	(227)	(227)	(227)
(-) Despesas antecipadas	(11)	(10)	(11)	(10)
(-) Custo de aquisição	(495)	(598)	(495)	(598)
(-) Ajustes econômicos	1.115	-	1.115	-
Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)	62.305	45.903	62.305	45.903
Total	8.100	8.100	8.100	8.100

Capital base (a)

	31/12/2023	31/12/2022
Capital adicional - risco de subscrição	33.066	29.127
Capital de mercado	3.471	2.851
Capital adicional - risco de crédito	7.731	13.316
Capital adicional - risco de operações	2.150	1.957
Benefício da diversificação	(5.647)	(6.795)
Capital adicional de risco (b)	40.771	40.455
maior valor entre (a) e (b)	40.771	40.455
PLA nível 1	55.764	42.230
PLA nível 2	1.115	-
PLA nível 3	-	3.673
Suficiência de capital (PLA - CMR)	21.533	5.448
Suficiência %	53%	13%

20. Partes relacionadas: As seguintes transações foram realizadas com partes relacionadas:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Pas-Ativo	Des-Receita	Pas-Ativo	Des-Receita
Parte Relacionada				
Fmcr Administradora de Franchising Ltda. (i)	-	-	735	-
No Ma' am Empreendimentos e Partic. Ltda. (ii)	-	-	732	-
Segservice Administração e corretagem de Seguros Ltda. (iii)	-	-	2	-
Protect Administradora e corretagem de seguros Ltda. (iv)	-	-	14	-
Christian de Freitas Sociedade Individual de Advocacia (v)	-	-	735	-
(i) Refere-se à prestação de serviços de consultoria em marketing para a promoção da marca Alseg e seus produtos na rede de franquia e seus clientes. (ii) Refere-se à prestação de serviços para a prospecção de novos clientes (representantes/corretores) e de relacionamento com determinados clientes da Seguradora (iii) Refere-se à prestação de serviços para promoção de vendas de produtos da American Life. (iv) Refere-se à prestação de serviços advocatícios, para os quais contempla também a supervisão das ações judiciais da Seguradora junto aos demais advogados externos. 21. Composição prêmios ganhos, sinistros ocorridos e custos de aquisição: Os principais ramos em que a Seguradora opera e seus principais indicadores de desempenho são em 31/12/2023:				

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do www.datamercantil.com.br/publicidade_legal ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

Operacional Bruto (sem resseguro)

	Prêmios ganhos		Sinistros Ocorridos				Custo de aquisição	
	dez/23	dez/22	dez/23	%	dez/22	%	dez/23	%
Patrimonial	7.140	11.069	(427)	6%	(278)	3%	(388)	5%
Responsabilidade	7.300	4.163	(4.085)	56%	(2.454)	59%	(1.353)	19%
Transporte	66.777	46.571	(44.942)	67%	(29.761)	64%	(12.420)	19%
Automóvel	149	-	(27)	18%	-	0%	(30)	20%
Riscos Financeiros	54.293	42.103	(2.326)	4%	-	0%	(18.507)	34%
Pessoas Coletivas	143.800	139.139	(59.174)	41%	(60.308)	43%	(61.395)	43%
Habitacional	88.394	40.786	(15.662)	18%	(18.015)	44%	(13.787)	0%
Pessoas Individual	13.748	15.688	(4.718)	34%	(5.426)	35%	(211)	2%
Petróleo	38.145	37.879	-	0%	-	0%	-	0%
	419.746	337.397	(131.361)	31%	(116.242)	28%	(108.091)	26%

Operacional líquido (com resseguro)

	Prêmios ganhos		Sinistros Ocorridos				Custo de aquisição	
	dez/23	dez/22	dez/23	%	dez/22	%	dez/23	%
Patrimonial	(2.570)	3.162	(289)	-11%	(226)	-7%	37	1%
Responsabilidades	4.448	2.353	(2.092)	47%	(1.469)	-6%	(1.055)	24%
Transportes	45.327	26.415	(33.564)	74%	(13.886)	-37%	(9.314)	21%
Automóvel	149	-	(27)	18%	-	0%	(30)	20%
Riscos Financeiros	(18.146)	4.905	(402)	-2%	-	0%	25.534	140%
Pessoas Coletivas	135.079	121.593	(57.024)	42%	(51.251)	-50%	(61.395)	45%
Habitacional	66.228	29.970	(11.591)	18%	(13.757)	-39%	(8.674)	13%
Pessoas Individual	10.205	10.757	(4.133)	40%	(3.933)	-4%	(211)	2%
Petróleo	681	121	-	0%	-	0%	558	-104%
	241.401	199.275	(109.122)	45%	(84.523)	35%	(55.108)	23%

22. Variação das provisões técnicas:
As provisões técnicas apresentaram a seguinte variação:

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão de prêmios não ganhos	(3.416)	(50.085)
Riscos vigentes e não emitidos	(559)	(9.298)
Provisão de Excedentes Técnicos - PET	(3.852)	(3.669)
	(7.827)	(63.053)

23. Custo de aquisição:

	31/12/2023	31/12/2022
Comissão sobre prêmio emitido	(132.387)	(105.227)
Agenciamento	(1.818)	(1.280)
Recuperações	1.652	(115)
Variação das despesas de aquisição de diferido	24.366	12.756
	(108.187)	(93.865)

24. Outras receitas e despesas operacionais:

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas operacionais de seguros	138	3.157
Despesas com cobrança	(52)	(502)
Despesas com administração de apólice contratada	(6.673)	(4.957)
Redução ao valor recuperável	(1.951)	(3.149)
Outras despesas com operações de seguros e resseguros	(1.130)	(1.287)
	(9.668)	(6.738)

25. Resultado com resseguro:

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas com resseguro	18.577	29.180
Despesa com sinistro	2.518	1.296
BNR Resseguro	1.144	1.241
Prêmio de resseguro	(110.467)	(141.215)
Variação das despesas de resseguro	(15.075)	32.238
	(103.303)	(77.259)

26. Despesas administrativas:

	31/12/2023	31/12/2022
Despesas com administração / pessoal	(19.677)	(16.311)
Despesas com serviços técnicos de terceiros (*)	(20.114)	(15.126)
Despesas com localização e funcionamento	(2.038)	(1.868)
Despesas com publicidade e propaganda	(884)	(152)
Outras despesas / recuperações	(2.689)	(2.862)
	(45.402)	(36.319)

(*) O valor das despesas de serviços técnicos de terceiros, incluem honorários de auditoria independente que representam 1,32% da rubrica em 31/12/2023 (1,59% em 31/12/2022).

27. Despesas com tributos:

	31/12/2023	31/12/2022
PIS	(1.383)	(1.069)
COFINS	(8.508)	(6.577)
Taxa de fiscalização	(2.506)	(2.334)
Outras	(825)	(1.338)
	(13.222)	(11.318)

28. Resultado financeiro:

	31/12/2023	31/12/2022
Titulos de renda fixa	22.979	16.291
Titulos de renda variável	159	91
Receitas com operações de seguros - Oscilação cambial	2.697	(4.554)
Outras receitas	167	128
Despesas com operações de seguros - Oscilação cambial	(4.010)	4.358
Impostos de transações financeiras	20	31
Outras despesas	(369)	(265)
Titulos de renda variável	(122)	(683)
	21.521	15.397

29. Novas normas e interpretações ainda não adotadas: Normas e interpretações revisadas já emitidas, mas que não foram referendadas pela SUSEP até 31/12/2023, e por isto não estão sendo adotadas de forma antecipada pela Seguradora. • CPC 48 - Instrumentos Financeiros - Esta norma foi recepcionada pela Susep na Circular SUSEP nº 678 de 10/10/2022 entrará em vigor em 02/01/2024, em conformidade com a Resolução nº NBC TG 48, de 22/12/2016, do Conselho Federal de Contabilidade. A Administração está avaliando a adoção da norma considerando a metodologia de perda esperada e modelo de negócios. • CPC 50 - Contratos de Seguros - Com previsão de entrada em vigor a partir de 01/01/2023, conforme o International Accounting Standard Board - IASB. O CPC 50 ainda não foi referendado pela SUSEP. **30. Eventos Subsequentes:** Não houve eventos subsequentes após o fechamento até a data de publicação das Demonstrações Financeiras.

Diretoria

Pedro Pereira de Freitas – Diretor Presidente
Francisco de Assis Fernandes – Diretor

Paulo de Oliveira Medeiros – Diretor
Vicente de Paula Alves da Cunha – Diretor

Contadora
Michelli Sousa e Freitas – CRC 1SP 335 755/0 – 2

Atuário
Marcos Falcão – MIBA 893

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Administradores e Acionistas da American Life Companhia de Seguros. **Escopo da Auditoria:** Examinamos as demonstrações financeiras da American Life Companhia de Seguros ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguradora em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Valores correspondentes ao exercício anterior: O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 28/02/2023, sem ressalvas. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente da auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariário considera que os controles internos da American Life Companhia de Seguros são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção, são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Danielle Bellissimo Wilk - Atuária MIBA 2841
Atuária Brasil Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda. - CIBA 0087
CNPJ 06.114.280/0001-45 – Rua General Câmara nº 236, Conj. 601 – POA/RS

frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

PricewaterhouseCoopers Thais Helena Ferreira Farat Cosentino
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/0-5
CRC 1SP260324/0-0

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	American Life Cia de Seguros		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 531.214.686,71	R\$ 623.303.567,54
CIRCULANTE		R\$ 375.169.639,07	R\$ 471.873.546,54
DISPONÍVEL		R\$ 12.302.830,42	R\$ 5.047.491,21
CAIXA E BANCOS		R\$ 12.302.830,42	R\$ 5.047.491,21
APLICAÇÕES		R\$ 147.060.456,88	R\$ 216.755.992,78
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 85.655.806,30	R\$ 99.330.122,35
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 72.762.887,69	R\$ 89.186.322,75
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 844.957,06	R\$ 2.777.167,56
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS		R\$ 12.047.961,55	R\$ 7.366.632,04
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS		R\$ 192.210,61	R\$ 210.612,36
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 102.575.450,88	R\$ 107.512.401,27
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.520.071,38	R\$ 3.795.107,31
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 6.000,00	R\$ 80.654,09
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 1.846.153,84	R\$ 2.062.145,33
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 618.785,68	R\$ 588.906,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.049.131,86	R\$ 1.063.401,36
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 10.098,96	R\$ 11.143,60
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 23.827.713,64	R\$ 39.186.675,66
SEGUROS		R\$ 23.827.713,64	R\$ 39.186.675,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 156.045.047,64	R\$ 151.430.021,00
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 10.910.293,98	R\$ 13.795.939,65
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 9.635.241,93	R\$ 13.795.939,65
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 1.275.052,05	R\$ (0,00)
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 84.655.062,65	R\$ 65.946.990,74
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.154.444,50	R\$ 5.436.382,71
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 3.133.027,66	R\$ 5.425.674,29
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 21.416,84	R\$ 10.708,42
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 56.406.941,42	R\$ 65.413.456,24
SEGUROS		R\$ 56.406.941,42	R\$ 65.413.456,24
INVESTIMENTOS		R\$ 227.430,12	R\$ 227.430,12
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 227.430,12	R\$ 227.430,12
IMOBILIZADO		R\$ 690.874,97	R\$ 609.821,54
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO		R\$ 540.420,95	R\$ 504.888,98
BENS MÓVEIS		R\$ 150.454,02	R\$ 104.932,56
PASSIVO		R\$ 531.214.686,71	R\$ 623.303.567,54
CIRCULANTE		R\$ 312.122.542,77	R\$ 401.330.028,87
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.775.352,18	R\$ 13.559.888,46
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 2.395.385,00	R\$ 5.402.452,92
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.888.803,88	R\$ 2.097.699,95
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 975.809,13	R\$ 1.123.599,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.515.354,17	R\$ 4.936.135,81
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 91.598.762,91	R\$ 127.676.857,82
PRÊMIOS A RESTITUIR		R\$ 307.069,34	R\$ 2.092.620,76
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 2.769.760,43	R\$ 3.274.102,20
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS		R\$ 72.162.232,20	R\$ 91.320.905,49
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 16.359.700,94	R\$ 30.989.229,37
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		R\$ 1.441.589,99	R\$ 1.481.378,74
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		R\$ 1.441.589,99	R\$ 1.481.378,74
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 212.306.837,69	R\$ 258.611.903,85
DANOS		R\$ 156.519.010,09	R\$ 190.451.380,83
PESSOAS		R\$ 55.787.827,60	R\$ 68.009.279,97
VIDA INDIVIDUAL		R\$ 0,00	R\$ 151.243,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 172.353.553,18	R\$ 160.050.841,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 141.851,42	R\$ 127.666,10
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 141.851,42	R\$ 127.666,10
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.452.455,01	R\$ 4.773.910,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.452.455,01	R\$ 4.773.910,99
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 167.114.081,23	R\$ 154.278.012,43
DANOS		R\$ 96.768.856,63	R\$ 88.901.855,70
PESSOAS		R\$ 70.345.224,60	R\$ 65.376.156,73
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.645.165,52	R\$ 871.251,56
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.645.165,52	R\$ 871.251,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 46.738.590,76	R\$ 61.922.697,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 32.278.198,53	R\$ 32.278.198,53
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 212.779,54	R\$ 191.501,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 14.247.612,69	R\$ 29.452.997,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: American Life Cia de Seguros
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro: 49
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDO LÍQUIDO		R\$ 400.449.769,15	R\$ 427.572.475,52
(-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R\$ (63.052.628,18)	R\$ (7.826.792,06)
PRÊMIOS GANHOS		R\$ 337.397.140,97	R\$ 419.745.683,46
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (116.240.694,24)	R\$ (131.361.440,08)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO		R\$ (93.864.770,30)	R\$ (108.186.630,67)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.738.070,03)	R\$ (9.668.426,78)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (77.259.248,19)	R\$ (103.302.567,89)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 31.717.969,00	R\$ 22.239.782,85
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R\$ (108.977.217,19)	R\$ (125.542.350,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (36.318.697,52)	R\$ (45.403.085,52)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (11.317.955,43)	R\$ (13.221.616,61)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 15.397.088,37	R\$ 21.521.061,39
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 11.054.793,63	R\$ 30.122.977,30
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 11.054.793,63	R\$ 30.122.977,30
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.960.497,95)	R\$ (6.631.207,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.302.105,80)	R\$ (4.017.005,37)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (961.244,15)	R\$ (1.132.957,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.830.945,73	R\$ 18.341.807,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300525833	CNPJ 67.865.360/0001-27	
NOME EMPRESARIAL American Life Cia de Seguros		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67865360000127	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS:67865360000 127	190030813695895217 0	29/09/2023 a 28/09/2024	Sim
Contador		MICHELLI SOUSA E FREITAS	454191317288631862 3	31/10/2023 a 30/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.
D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 13:45:36

24.E6.A5.DE.43.75.75.AE
31.01.34.FB.D2.D3.16.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	American Life Cia de Seguros		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro:	49		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	American Life Cia de Seguros
NIRE	35300525833
CNPJ	67.865.360/0001-27
Número de Ordem	49
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/11/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9256572

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	American Life Cia de Seguros
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	49
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9256572
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



American Life Cia de Seguros
CNPJ 67.865.360/0001-27
Índices data-base 31/12/2023

Índice de Liquidez Corrente - LC

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{471.874}{401.330} = \frac{471.874}{401.330} = \boxed{1,18}$$

Índice de Liquidez Geral - LG

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{471.874 + 150.593}{401.330 + 160.051} = \frac{622.466}{561.381} = \boxed{1,11}$$

Índice de Liquidez Imediata

$$\frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \frac{5.047}{401.330} = \frac{5.047}{401.330} = \boxed{0,01}$$

Endividamento corrente

$$\frac{\text{PC}}{\text{AC}} = \frac{401.330}{471.874} = \frac{401.330}{471.874} = \boxed{0,85}$$

Endividamento de curto prazo

$$\frac{\text{PC}}{\text{PL}} = \frac{401.330}{61.923} = \frac{401.330}{61.923} = \boxed{6,48}$$

Endividamento geral

$$\frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{401.330 + 160.051}{623.304} = \frac{561.381}{623.304} = \boxed{0,90}$$

Endividamento do patrimônio líquido

$$\frac{\text{ET}}{\text{PL}} = \frac{561.381}{61.923} = \frac{561.381}{61.923} = \boxed{9,07}$$



Composição do endividamento

PC	=	401.330	401.330	=	0,71
ET		561.381	561.381		

Solvência geral

AC + ANC	=	471.874 +	151.430	623.304	=	1,11
PC + PNC		401.330 +	160.051	561.381		

Retorno do investimento total

LL	=	18.342	18.342	=	0,03
AT		623.304	623.304		

Imobilização do PL

AP	=	837	837	=	0,01
PL		61.923	61.923		

São Paulo, 13 de março de 2024

MICHELLI SOUSA Assinado de forma digital
 E por MICHELLI SOUSA E
 FREITAS: [REDACTED] FREITAS [REDACTED]
 [REDACTED] Dados: 2024.03.13
 [REDACTED] 14:47:23 -03'00'

Michelli Sousa e Freitas
Contadora CRC 1SP 335755/O – 2



American Life Seguros

American Life Companhia de Seguros

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

Relatório da Administração

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras da American Life Companhia de Seguros referentes aos exercícios findos em 31/12/2023 e 2022...

Balanco patrimonial em 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais

Table with columns: Ativo, Notas 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Circulante, Disponível, Aplicações, etc.

Table with columns: Passivo, Notas 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Circulante, Contas a pagar, Obrigações a pagar, etc.

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022

Table with columns: Notas 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Prêmios emitidos, Sinistros ocorridos, Resultado operacional, etc.

Table with columns: Notas 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Demonstração do resultado abrangente, Lucro líquido do exercício, etc.

Table with columns: Notas 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Demonstração do resultado abrangente, Lucro líquido do exercício, etc.

Table with columns: Notas 31/12/2023, 31/12/2022. Rows include Atividades Operacionais, Lucro líquido do exercício, etc.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais

Table with columns: Capital social, Reservas de reavaliação, Reserva legal, Reserva estatutária, Lucros acumulados, Total. Rows for 31/12/2021 and 31/12/2022.

Notas explicativas da administração às demonstrações 31/12/2023 e de 2022 - Em milhares de reais (exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A American Life Companhia de Seguros ("Seguradora") é uma sociedade anônima de capital fechado autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024



Accesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou accesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação

American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

de risco (ETTJ), publicadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), considerando a curva de juros do indexador de suas obrigações... 2.12. Passivos financeiros: Passivos financeiros são quaisquer passivos que sejam considerados uma obrigação contratual de entregar caixa ou outro ativo financeiro...

Instrumentos financeiros: O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos quando relevante é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação... 4. Gestão de riscos: 4.1. Gestão de risco de seguro: As operações da Seguradora estão voltadas para a modalidade de Riscos de Pessoas e Danos...

2.15. Impostos sobre o lucro: A provisão para imposto de renda da pessoa jurídica foi constituída à alíquota de 15% acrescido do adicional de 10%, sobre o lucro tributável que excede R\$ 240 no exercício... 2.16. Auração do resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui o seguinte: Os prêmios de seguros e resseguros e as correspondentes receitas e despesas de comercialização...

Concentração de Riscos por região 2023. Tabela com 6 colunas: Região (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul), Total. Linhas para Grupo de Ramo (Automóvel, Habitacional, Patrimonial) e Prêmios emitidos.

2022. Tabela com 6 colunas: Região (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul), Total. Linhas para Grupo de Ramo (Habitacional, Patrimonial, Pessoas Coletivo) e Prêmios emitidos.

4.2. Sensibilidade do risco de seguro: O risco de seguro é definido como a possibilidade de perdas decorrentes de falhas nos produtos de seguros bem como a inadequação em relação subscrição e precificação... 4.3. Gestão de riscos financeiros: A carteira de investimentos está exposta a riscos financeiros que são monitorados através de instrumentos e modelos de análise de risco...

Fator de Risco Sensibilidade. Tabela com 2 colunas: Fator de Risco (1. Provisões Técnicas, 2. Sinistro Retido, 3. Desp. Administrativas), Sensibilidade.

Impacto sobre o Patrimônio Líquido. Tabela com 4 colunas: Valores Brutos de Resseguro, Impacto no Resultado. Linhas para Ressegurador (Odyssey Reinsurance Company, Eurasia Insurance Company JSC, etc.)

6.1.1. Composição por prazo de vencimento:

Tabela com 5 colunas: Vencimento, Sem Até Seis Meses, De seis a 12 meses, Acima de 12 meses, Total. Linhas para Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado (*).

Tabela com 5 colunas: Vencimento, Sem Até Seis Meses, De seis a 12 meses, Acima de 12 meses, Total. Linhas para Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado (*).

(* Para fins de fluxo de caixa os títulos classificados como negociação, embora tenham vencimento superior a 12 meses, vem sendo utilizado operacionalmente no pagamento das obrigações em complemento aos demais recursos de caixa...

Em 31/12/2021 110.148. Aplicação: 55.503, Resgates: (34.264), Rendimentos: 15.673. Em 31/12/2022 147.060. Aplicação: 84.485, Resgates: (37.805), Rendimentos: 23.016.

6.2. Estimativa de valor justo: O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço...

31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Rating, Valor de mercado, Valor de mercado. Linhas para Ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio de resultado.

Exposição máxima ao risco de crédito 7. Créditos e débitos das Operações com Seguros e Resseguros: 7.1. Prêmios a receber de segurados: 31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Prazo médio de parcelamento, Prêmios a receber, Redução ao valor recuperável, Prêmios a receber, Redução ao valor recuperável.

31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Prazo médio de parcelamento, Prêmios a receber, Redução ao valor recuperável, Prêmios a receber, Redução ao valor recuperável. Linhas para Circulante Não circulante.

7.1. Prêmios a receber de segurados: 31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Prazo médio de parcelamento, Prêmios a receber, Redução ao valor recuperável, Prêmios a receber, Redução ao valor recuperável.

31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Prazo médio de parcelamento, Prêmios a receber, Redução ao valor recuperável, Prêmios a receber, Redução ao valor recuperável. Linhas para Patrimonial, Pessoas individual, Responsabilidades, etc.

(*) Em 31/12/2023 e 31/12/2022 o saldo de RVNE foi alocado na faixa de a vencer para melhor apresentação, representado R\$ 22.077 e R\$ 21.518, respectivamente. 7.1.1. Movimentação dos prêmios a receber: 31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Prêmios pendentes no início do exercício, Prêmios emitidos, Riscos vigentes e não emitidos, etc.

7.2. Operações com Seguradoras: 31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Prêmio de cosseguro aceito, Recuperação de sinistros cosseguro cedido, Outros créditos. 7.3. Operações com resseguradoras: 31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Sinistros a recuperar, Redução ao valor recuperável.

31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Prêmio de resseguro, Prêmio de Resseguro - RVNE, Sinistros pendentes de pagamento, Provisão para sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR, Provisão despesas relacionadas - Resseguro. Linhas para Circulante Não circulante.

31/12/2023 31/12/2022. Tabela com 5 colunas: Valor de curva, Valor de mercado, Valor de curva, Valor de mercado. Linhas para Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado.

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27
9. Títulos e créditos a receber: 9.1. Impostos e contribuições: 9.1.1. Créditos tributários e previdenciários: Circulante, Não circulante
17. Provisões técnicas de seguros: Prêmios não a liquidar ganhos, Sinistros ocorridos mas não avisados, Sinistros ocorridos e pagos, Provisão de Excidentes Técnicos - PET, PDR-Prov. Desp. Relacionadas
18. Outros créditos a receber: Circulante, Não circulante
19. Provisões técnicas de seguros: Provisão reestimada, Estimativa corrente, Passivo reconhecido no balanço, Déficit / Superávit
20. Partes relacionadas: Parte Relacionada, Pas-Ativo, Des-Receita, Pas-Ativo, Des-Receita

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



American Life Companhia de Seguros - CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

Operacional Bruto (sem resseguro)	Prêmios ganhos		Sinistros Ocorridos				Custo de aquisição			
	dez/23	dez/22	dez/23	%	dez/22	%	dez/23	%	dez/22	%
Patrimonial	7.140	11.069	(427)	6%	(278)	3%	(388)	5%	(86)	1%
Responsabilidade	7.300	4.163	(4.085)	56%	(2.454)	59%	(1.353)	19%	(538)	13%
Transporte	66.777	46.571	(44.942)	67%	(29.761)	64%	(12.420)	19%	(9.416)	20%
Automóvel	149	-	(27)	18%	-	0%	(30)	20%	-	0%
Riscos Financeiros	54.293	42.103	(2.326)	4%	-	0%	(18.507)	34%	(12.606)	30%
Pessoas Coletivas	143.800	139.139	(59.174)	41%	(60.308)	43%	(61.395)	43%	(65.312)	47%
Habitacional	88.394	40.786	(15.662)	18%	(18.015)	44%	(13.787)	0%	(5.602)	14%
Pessoas Individual	13.748	15.688	(4.718)	34%	(5.426)	35%	(211)	2%	(304)	2%
Petróleo	38.145	37.879	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
	419.746	337.397	(131.361)	31%	(116.242)	28%	(108.091)	26%	(93.865)	34%

Operacional líquido (com resseguro)	Prêmios ganhos		Sinistros Ocorridos				Custo de aquisição			
	dez/23	dez/22	dez/23	%	dez/22	%	dez/23	%	dez/22	%
Patrimonial	(2.570)	3.162	(289)	-11%	(226)	-7%	37	1%	1.430	43%
Responsabilidades	4.448	2.353	(2.092)	47%	(1.469)	-6%	(1.055)	24%	(275)	59%
Transportes	45.327	26.415	(33.564)	74%	(13.886)	-37%	(9.314)	21%	(3.012)	-13%
Automóvel	149	-	(27)	18%	-	0%	(30)	20%	-	0%
Riscos Financeiros	(18.146)	4.905	(402)	-2%	-	0%	25.534	140%	1.259	-5%
Pessoas Coletivas	135.079	121.593	(57.024)	42%	(51.251)	-50%	(61.395)	45%	(60.370)	-45%
Habitacional	66.228	29.970	(11.591)	18%	(13.757)	-39%	(8.674)	13%	(4.005)	-11%
Pessoas Individual	10.205	10.577	(4.133)	40%	(3.933)	-4%	(211)	2%	(304)	-6%
Petróleo	681	121	-	0%	-	0%	-	0%	558	-104%
	241.401	199.275	(109.122)	45%	(84.523)	35%	(55.108)	23%	(64.720)	34%

22. Variação das provisões técnicas:
As provisões técnicas apresentaram a seguinte variação:

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão de prêmios não ganhos	(3.416)	(50.085)
Riscos vigentes e não emitidos	(559)	(9.298)
Provisão de Excedentes Técnicos - PET	(3.852)	(3.669)
	(7.827)	(63.053)

23. Custo de aquisição:

	31/12/2023	31/12/2022
Comissão sobre prêmio emitido	(132.387)	(105.227)
Agenciamento	(1.818)	(1.280)
Recuperações	1.652	(1.15)
Variação das despesas de aquisição de diferido	24.366	12.756
	(108.187)	(93.865)

24. Outras receitas e despesas operacionais:

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas operacionais de seguros	138	3.157
Despesas com cobrança	(52)	(502)
Despesas com administração de apólice contratada	(6.673)	(4.957)
Redução ao valor recuperável	(1.951)	(3.149)
Outras despesas com operações de seguros e resseguros	(1.130)	(1.287)
	(9.668)	(6.738)

25. Resultado com resseguro:

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas com resseguro	18.577	29.180
Despesa com sinistro	2.518	1.296
IBNR Resseguro	1.144	1.241
Prêmio de resseguro	(110.467)	(141.215)
Variação das despesas de resseguro	(15.075)	32.238
	(103.303)	(77.259)

26. Despesas administrativas:

	31/12/2023	31/12/2022
Despesas com administração / pessoal	(19.677)	(16.311)
Despesas com serviços técnicos de terceiros (*)	(20.114)	(15.126)
Despesas com localização e funcionamento	(2.038)	(1.868)
Despesas com publicidade e propaganda	(884)	(152)
Outras despesas / recuperações	(2.689)	(2.862)
	(45.402)	(36.319)

(*) O valor das despesas de serviços técnicos de terceiros, incluem honorários de auditoria independente que representam 1,32% da rubrica em 31/12/2023 (1,59% em 31/12/2022).

27. Despesas com tributos:

	31/12/2023	31/12/2022
PIS	(1.383)	(1.069)
COFINS	(8.508)	(6.577)
Taxa de fiscalização	(2.506)	(2.334)
Outras	(825)	(1.338)
	(13.222)	(11.318)

28. Resultado financeiro:

	31/12/2023	31/12/2022
Titulos de renda fixa	22.979	16.291
Titulos de renda variável	159	91
Receitas com operações de seguros - Oscilação cambial	2.697	(4.554)
Outras receitas	167	128
Despesas com operações de seguros - Oscilação cambial	(4.010)	4.358
Impostos de transações financeiras	20	31
Outras despesas	(369)	(265)
Titulos de renda variável	(122)	(683)
	21.521	15.397

29. Novas normas e interpretações ainda não adotadas: Normas e interpretações revisadas já emitidas, mas que não foram referendadas pela SUSEP até 31/12/2023, e por isto não estão sendo adotadas de forma antecipada pela Seguradora. • CPC 48 - Instrumentos Financeiros - Esta norma foi recepcionada pela Susep na Circular SUSEP nº 678 de 10/10/2022 entrará em vigor em 02/01/2024, em conformidade com a Resolução nº NBC TG 48, de 22/12/2016, do Conselho Federal de Contabilidade. A Administração está avaliando a adoção da norma considerando a metodologia de perda esperada e modelo de negócios. • CPC 50 - Contratos de Seguros - Com previsão de entrada em vigor a partir de 01/01/2023, conforme o International Accounting Standard Board - IASB. O CPC 50 ainda não foi referendado pela SUSEP. **30. Eventos Subsequentes:** Não houve eventos subsequentes após o fechamento até a data de publicação das Demonstrações Financeiras.

Diretoria
 Pedro Pereira de Freitas - Diretor Presidente
 Francisco de Assis Fernandes - Diretor

Paulo de Oliveira Medeiros - Diretor
 Vicente de Paula Alves da Cunha - Diretor

Contadora
 Michelli Sousa e Freitas - CRC 1SP 335 755/O - 2
Atuário
 Marcos Falcão - MIBA 893

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Administradores e Acionistas da **American Life Companhia de Seguros**. **Escopo da Auditoria:** Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **American Life Companhia de Seguros** - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Responsabilidade da Administração:** A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que a determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade da Auditoria Independente:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariário considera que os controles internos da **American Life Companhia de Seguros** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas **American Life Companhia de Seguros**. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da **American Life Companhia de Seguros** ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguradora em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Valores correspondentes ao exercício anterior:** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2022, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 28/02/2023, sem ressalvas. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente

limites de retenção da **American Life Companhia de Seguros** em 31 de dezembro de 2023 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. **Outros assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.
 Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.
Danielle Bellissimo Wilk - Atuária MIBA 2841
Atuária Brasil Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda. - CIBA 0087
 CNPJ 06.114.280/0001-45 - Rua General Câmara nº 236, Conj. 601 - POA/R

PricewaterhouseCoopers Thais Helena Ferreira Farat Cosentino
Auditores Independentes Ltda. Contadora
 CRC 2SP00160/O-5 CRC 1SP260324/O-0



Documento assinado e certificado digitalmente
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2024
 Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	American Life Cia de Seguros		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 531.214.686,71	R\$ 623.303.567,54
CIRCULANTE		R\$ 375.169.639,07	R\$ 471.873.546,54
DISPONÍVEL		R\$ 12.302.830,42	R\$ 5.047.491,21
CAIXA E BANCOS		R\$ 12.302.830,42	R\$ 5.047.491,21
APLICAÇÕES		R\$ 147.060.456,88	R\$ 216.755.992,78
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 85.655.806,30	R\$ 99.330.122,35
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 72.762.887,69	R\$ 89.186.322,75
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 844.957,06	R\$ 2.777.167,56
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS		R\$ 12.047.961,55	R\$ 7.366.632,04
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS		R\$ 192.210,61	R\$ 210.612,36
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 102.575.450,88	R\$ 107.512.401,27
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.520.071,38	R\$ 3.795.107,31
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 6.000,00	R\$ 80.654,09
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 1.846.153,84	R\$ 2.062.145,33
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 618.785,68	R\$ 588.906,53
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.049.131,86	R\$ 1.063.401,36
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 25.000,00	R\$ 24.000,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 10.098,96	R\$ 11.143,60
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 23.827.713,64	R\$ 39.186.675,66
SEGUROS		R\$ 23.827.713,64	R\$ 39.186.675,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 156.045.047,64	R\$ 151.430.021,00
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 10.910.293,98	R\$ 13.795.939,65
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 9.635.241,93	R\$ 13.795.939,65
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 1.275.052,05	R\$ (0,00)
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 84.655.062,65	R\$ 65.946.990,74
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.154.444,50	R\$ 5.436.382,71
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 3.133.027,66	R\$ 5.425.674,29
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 21.416,84	R\$ 10.708,42
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 56.406.941,42	R\$ 65.413.456,24
SEGUROS		R\$ 56.406.941,42	R\$ 65.413.456,24
INVESTIMENTOS		R\$ 227.430,12	R\$ 227.430,12
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 227.430,12	R\$ 227.430,12
IMOBILIZADO		R\$ 690.874,97	R\$ 609.821,54
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO		R\$ 540.420,95	R\$ 504.888,98
BENS MÓVEIS		R\$ 150.454,02	R\$ 104.932,56
PASSIVO		R\$ 531.214.686,71	R\$ 623.303.567,54
CIRCULANTE		R\$ 312.122.542,77	R\$ 401.330.028,87
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.775.352,18	R\$ 13.559.888,46
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 2.395.385,00	R\$ 5.402.452,92
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.888.803,88	R\$ 2.097.699,95
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 975.809,13	R\$ 1.123.599,78
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.515.354,17	R\$ 4.936.135,81
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 91.598.762,91	R\$ 127.676.857,82
PRÊMIOS A RESTITUIR		R\$ 307.069,34	R\$ 2.092.620,76
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 2.769.760,43	R\$ 3.274.102,20
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS		R\$ 72.162.232,20	R\$ 91.320.905,49
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 16.359.700,94	R\$ 30.989.229,37
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		R\$ 1.441.589,99	R\$ 1.481.378,74
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		R\$ 1.441.589,99	R\$ 1.481.378,74
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 212.306.837,69	R\$ 258.611.903,85
DANOS		R\$ 156.519.010,09	R\$ 190.451.380,83
PESSOAS		R\$ 55.787.827,60	R\$ 68.009.279,97
VIDA INDIVIDUAL		R\$ 0,00	R\$ 151.243,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 172.353.553,18	R\$ 160.050.841,08
CONTAS A PAGAR		R\$ 141.851,42	R\$ 127.666,10
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 141.851,42	R\$ 127.666,10
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.452.455,01	R\$ 4.773.910,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.452.455,01	R\$ 4.773.910,99
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 167.114.081,23	R\$ 154.278.012,43
DANOS		R\$ 96.768.856,63	R\$ 88.901.855,70
PESSOAS		R\$ 70.345.224,60	R\$ 65.376.156,73
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.645.165,52	R\$ 871.251,56
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.645.165,52	R\$ 871.251,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 46.738.590,76	R\$ 61.922.697,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 32.278.198,53	R\$ 32.278.198,53
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 212.779,54	R\$ 191.501,74
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 14.247.612,69	R\$ 29.452.997,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	American Life Cia de Seguros		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDO LÍQUIDO		R\$ 400.449.769,15	R\$ 427.572.475,52
(-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R\$ (63.052.628,18)	R\$ (7.826.792,06)
PRÊMIOS GANHOS		R\$ 337.397.140,97	R\$ 419.745.683,46
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (116.240.694,24)	R\$ (131.361.440,08)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO		R\$ (93.864.770,30)	R\$ (108.186.630,67)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.738.070,03)	R\$ (9.668.426,78)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (77.259.248,19)	R\$ (103.302.567,89)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 31.717.969,00	R\$ 22.239.782,85
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R\$ (108.977.217,19)	R\$ (125.542.350,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (36.318.697,52)	R\$ (45.403.085,52)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (11.317.955,43)	R\$ (13.221.616,61)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 15.397.088,37	R\$ 21.521.061,39
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 11.054.793,63	R\$ 30.122.977,30
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 11.054.793,63	R\$ 30.122.977,30
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.960.497,95)	R\$ (6.631.207,02)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.302.105,80)	R\$ (4.017.005,37)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (961.244,15)	R\$ (1.132.957,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.830.945,73	R\$ 18.341.807,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300525833	CNPJ 67.865.360/0001-27	
NOME EMPRESARIAL American Life Cia de Seguros		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67865360000127	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS:67865360000 127	190030813695895217 0	29/09/2023 a 28/09/2024	Sim
Contador		MICHELLI SOUSA E FREITAS	454191317288631862 3	31/10/2023 a 30/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.
D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 13:45:36

24.E6.A5.DE.43.75.75.AE
31.01.34.FB.D2.D3.16.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	American Life Cia de Seguros		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	67.865.360/0001-27
Número de Ordem do Livro:	49		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	American Life Cia de Seguros
NIRE	35300525833
CNPJ	67.865.360/0001-27
Número de Ordem	49
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/11/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9256572

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	American Life Cia de Seguros
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	49
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9256572
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0B.93.DF.9F.95.47.47.D8.5F.90.E2.D4.F1.24.B6.0F.C1.B7.F4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



American Life Cia de Seguros
CNPJ 67.865.360/0001-27
Índices data-base 31/12/2023

Índice de Liquidez Corrente - LC

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{471.874}{401.330} = \frac{471.874}{401.330} = \boxed{1,18}$$

Índice de Liquidez Geral - LG

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{471.874 + 150.593}{401.330 + 160.051} = \frac{622.466}{561.381} = \boxed{1,11}$$

Índice de Liquidez Imediata

$$\frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \frac{5.047}{401.330} = \frac{5.047}{401.330} = \boxed{0,01}$$

Endividamento corrente

$$\frac{\text{PC}}{\text{AC}} = \frac{401.330}{471.874} = \frac{401.330}{471.874} = \boxed{0,85}$$

Endividamento de curto prazo

$$\frac{\text{PC}}{\text{PL}} = \frac{401.330}{61.923} = \frac{401.330}{61.923} = \boxed{6,48}$$

Endividamento geral

$$\frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{401.330 + 160.051}{623.304} = \frac{561.381}{623.304} = \boxed{0,90}$$

Endividamento do patrimônio líquido

$$\frac{\text{ET}}{\text{PL}} = \frac{561.381}{61.923} = \frac{561.381}{61.923} = \boxed{9,07}$$



Composição do endividamento

PC	=	401.330	401.330	=	0,71
ET		561.381	561.381		

Solvência geral

AC + ANC	=	471.874 +	151.430	623.304	=	1,11
PC + PNC		401.330 +	160.051	561.381		

Retorno do investimento total

LL	=	18.342	18.342	=	0,03
AT		623.304	623.304		

Imobilização do PL

AP	=	837	837	=	0,01
PL		61.923	61.923		

São Paulo, 13 de março de 2024

MICHELLI SOUSA Assinado de forma digital
E por MICHELLI SOUSA E
FREITAS: [REDACTED] FREITAS: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2024.03.13
[REDACTED] 14:47:23 -03'00'

Michelli Sousa e Freitas
Contadora CRC 1SP 335755/O – 2



Emitido via Itaú Empresas na Internet
em 05 de maio de 2025

Declaração

A quem possa interessar, declaramos para todos os fins e efeitos de direito, que ALLSEG SEGURADORA S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o número 67.865.360/0001-27 é nosso(a) cliente e é titular da conta corrente de 07607-8, na agência 0429, aberta em 24/08/16.

A presente declaração, fornecida para uso exclusivo interno de quem receber essa declaração, não constitui qualquer obrigação e nem comprometimento de nossa parte.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaunet.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Juntadas ao processo as propostas obtidas e, também, a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores, ainda que sem retorno.

Relação das Empresas cotadas:

- 1.Allseg
- 2.Proaventura
- 3.Drone direto
- 4.Alper Seguros
- 5.GNP (Mapfre)
- 6.Lex Seguros
- 7.Concिसus
- 8.NW drones

1.Allseg - Encaminhou proposta;

2.Proaventura - Não trabalham com seguros para órgãos públicos;

3.Drone direto - Encaminhou proposta;

4.Alper Seguros - Não encaminharam proposta até o momento;

5.GNP (Mapfre) - Encaminhou proposta;

6.Lex Seguros - Não trabalham com seguros para órgãos públicos;

7.Concिसus - Não encaminharam proposta

8.NW drones - Não encaminharam proposta

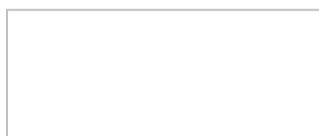


Re: Fwd: Solicitação de cotação de seguro - drone

De Wendell Ribas <vendas@proaventura.com.br>
Data sex, 20/06/2025 17:59
Para Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>
Cc Camila Beatriz Boaventura dos Santos <camila.santos@mpba.mp.br>

Boa tarde,
Não trabalhamos com seguro para órgão público

--
Fico à disposição,
Atenciosamente



Wendell Ribas
wendell.ribas@proaventura.com.br
☐ 19 9.8819.9909

Siga nossas
Redes Sociais
☐ ☐ ☐

☐ Não contém vírus. www.avast.com

Em 20/06/2025 14:33, ProAventura escreveu:

Qualquer dúvida estou à disposição.
Att



Bruno Rossi
contato@proaventura.com.br
☐ 19 9.8819.9909

Siga nossas
Redes Sociais
☐ ☐ ☐

----- Forwarded message -----
De: **Fabrine dos Santos Lima** <fabrine.lima@mpba.mp.br>
Date: seg., 16 de jun. de 2025 às 15:22
Subject: Solicitação de cotação de seguro - drone
To: contato@proaventura.com.br <contato@proaventura.com.br>
Cc: Camila Beatriz Boaventura dos Santos <camila.santos@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde.
Solicito orçamento de contratação de seguro para os seguintes equipamentos:

- VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO
- CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE
- CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2

*OS ITENS ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco e proposta para seguro Reta assinadas e datadas.

OBS: 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004 Forma de pagamento: (Empenho)

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima

Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-6460

--



Cotação de seguro - drone

De Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>

Data seg, 16/06/2025 15:25

Para contato@alperseguos.com.br <contato@alperseguos.com.br>

Cc Camila Beatriz Boaventura dos Santos <camila.santos@mpba.mp.br>

 2 anexos (538 KB)

nota drone.pdf; NF 39096 MPBA CÂMERA.pdf;

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento de contratação de seguro para os seguintes equipamentos:

VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO
CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE
CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2

*OS ITENS ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco e proposta para seguro Reta assinadas e datadas.

OBS: 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004 Forma de pagamento: (Empenho)

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima

Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-6460

--

De: Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>
Enviado: terça-feira, 1 de julho de 2025 08:52
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Cc: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>; Camila Beatriz Boaventura dos Santos <camila.santos@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Propostas- cotação seguros-URGENTE

Prezada Marta, bom dia.
Ministério Público do Estado da Bahia. - 407596

Segue nova proposta do seguro CASCO/RETA com a inclusão da bateria.

O seguro RETA permanece no mesmo valor.

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Em seg., 30 de jun. de 2025 às 13:46, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br> escreveu:
Boa tarde, prezados.

Conforme contato:

1. Seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros): Cobertura para Responsabilidade Civil por Danos Pessoais e/ou Danos Materiais, Causados a Terceiros Não Transportados, na Superfície; cobertura para Responsabilidade Civil por Abalroamento. Valor máximo de cobertura por danos a terceiros na superfície. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC (RBAC-E). Apólice emitida por seguradora regularmente registrada e autorizada pela SUSEP.

SEGURO CASCO (Danos ao equipamento) Cobertura perda total, colisão, queda, falhas de sistema, danos durante pouso e decolagem. Abrangência do seguro sobre os seguintes equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI **com suas baterias (02 unidades)**, bem como para

Sensor/Câmera Redge-P Multispectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse. Valor total segurado: conforme notas fiscais. Inclusão de todos os pilotos nomeados na apólice. Vigência mínima de 12 (doze) meses. Emissão da apólice por seguradora registrada e autorizada pela SUSEP, com histórico de atuação em seguros aeronáuticos. Substituição de equipamento em caso de sinistro com perda total.

Solicitamos o envio das propostas assinadas para os seguros reta e casco, com data de validade atualizada.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de junho de 2025 08:46
Para: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>
Cc: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Propostas- cotação seguros-URGENTE

Prezada Fabrine, bom dia.
Ministério Público do Estado da Bahia. - 407596

Segue em anexo proposta do seguro CASCO/RETA para o drone como solicitado.

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Confirme o recebimento deste e-mail. Obrigado.

Atenciosamente,

Ricardo de Oliveira

(54) 3223-4200 / (54) 99110-9891

@gnpcorretoradeseguros

www.gnpseguros.com.br



Em qua., 11 de jun. de 2025 às 18:45, Fabrine dos Santos Lima

<fabrine.lima@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Ricardo, boa noite.

Poderia por gentileza encaminhar a proposta solicitada abaixo para o meu email?

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima
Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-6460

--

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviado: 9 de maio de 2025 08:34
Para: Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>; Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>
Assunto: Propostas- cotação seguros-URGENTE

Bom dia, prezado Ricardo.

Conforme solicitado encaminho as informações no e-mail abaixo, se puder nos encaminhar a proposta com brevidade, assinada, datada e com validade no mínimo de 60 dias, com os valores descritos para o seguro RETA e CASCO.

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 6 de maio de 2025 13:29
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Propostas- cotação seguros-URGENTE

Para seguirmos com o processo precisamos das seguintes informações:

- Registro junto a ANAC - PP-390803994
- Registro junto a ANATEL. -12821-23-07248
- Prefixo da aeronave – PP –390803994
- Ano do drone 2023

- Descrição modelo - Matrice 350 RTK
- PMD - 9kg

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima
Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-6460

--

De: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Enviado: 6 de maio de 2025 12:54
Para: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>
Assunto: ENC: Propostas- cotação seguros-URGENTE

Oi,
Fabrine.

Já tem as informações solicitadas pela empresa?

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de maio de 2025 15:32
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>
Cc: Centro Integrado de Geoinformação <cigeo@mpba.mp.br>; Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>; Larissa Brito Gama <larissa.gama@mpba.mp.br>; Roberta Silva Costa <roberta.costa@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Propostas- cotação seguros-URGENTE

Prezada Marta, boa tarde.
Ministério Público do Estado da Bahia. - 407596

O nosso setor técnico da Mapfre Seguros Gerais aguarda o envio das informações para apresentar a cotação do seguro do Drone.
Há uma previsão da liberação destas informações?

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Atenciosamente.

Ricardo de Oliveira (54) 9 9110-9891 | 3226 4133



Em seg., 28 de abr. de 2025 às 13:37, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br> escreveu:
Boa tarde, prezado Ricardo.

Este processo será conduzido, provavelmente por dispensa.

Estou no aguardo das informações abaixo, que serão passadas pela área técnica para informá-los.

- Registro junto a ANAC -
- Registro junto a ANATEL. -
- Prefixo da aeronave – PP –
- Ano do drone
- Descrição modelo
- PMD

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax; (71) 3103-0394
E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

De: Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de abril de 2025 09:46

Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Propostas- cotação seguros-URGENTE

Prezada Marta, bom dia.

Ministério Público do Estado da Bahia - 407596

Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que estaremos trabalhando a mesma junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Esclarecimento:

Este processo será conduzido como:

- Uma compra direta?
- Uma dispensa eletrônica?
- Um processo licitatório?

Para seguirmos com o processo precisamos das seguintes informações:

- Registro junto a ANAC -
- Registro junto a ANATEL. -
- Prefixo da aeronave – PP –
- Ano do drone
- Descrição modelo
- PMD

Aguardo seu retorno para dar andamento ao processo.
Atenciosamente.

Ricardo de Oliveira (54) 9 9110-9891 | 3226 4133



Em qui., 24 de abr. de 2025 às 09:26, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br> escreveu:

Bom dia, prezados.

A unidade Ceama-MPBA solicita cotação de seguro para os itens descritos abaixo, conforme notas fiscais em anexo:

VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO
CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE
CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2

*OS ITEM ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco e proposta para seguro Reta assinadas e datadas.

OBS: 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas; 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura. 3) Validade da

proposta com um prazo de validade de 30 dias 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004 Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente.

Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)

CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,

SSA/BA, CEP: 41.745.004

Telefax; (71) 3103-0394

E-mail: martaaraujo@mpba.mp.br

PROPOSTA - SEGURO RETA



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPLORADOR OU TRANSPORTADOR AÉREO (RETA)

Cobertura Básica N° 03 e 04 - Obrigatório a Contratação para DRONE

Ramo: 1597

Produto: 352

PROCESSO SUSEP: 15414.900644/2018-42

DATA DA COTAÇÃO:	N° COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	N° SUSEP CORRETOR	N° SUCURSAL	NOME SUCURSAL
09/05/2025	0	0	EMISSÃO SEM CORRETOR	-	-	-

SEGURADO / PROPONENTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA			CNPJ/CPF:	04.142.491/0001-66	
ENDEREÇO DO SEGURADO:	AV 5A CENTRO ADMINISTRATIVO			BAIRRO:	CENTRO	
CIDADE:	SALVADOR	ESTADO:	BA	CEP:	41745-004	
SEGURADO ADICIONAL:	-			CNPJ/CPF:	00.000.000/0000-00	

DADOS DA AERONAVE

PREFIXO DA AERONAVE	FABRICANTE	MODELO	N° DE SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DECOLAGEM
PP-390803994	DJI	MATRICE 350 RTK	15B1F6GKB239F004003W	2023	9 kg

CADASTRO ANATEL:	CADASTRO ANAC	CLASSE DO DRONE	UTILIZAÇÃO
12821-23-07248	PP-390803994	Classe 03(até 25kg)	11A - DRONE

QUADRO DE COBERTURAS

3 - Cobertura Básica N° 03- Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 102.857,75 por ocorrência R\$ 2,95 por quilograma que exceda a 1.000k	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 3	PRÊMIO LÍQUIDO
		R\$ 102.857,75	R\$ 93,33
		TOTAL	R\$ 102.857,75 R\$ 93,33

4 - Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento.	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO- COBERTURA 4		PRÊMIO LÍQUIDO
	4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 205.715,55	POR PESSOA VITIMADA
	4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.816,24	POR BAGAGEM DE PASSAGEIRO / TRIPULANTE
	4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 172,83	POR QUILO

4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 205.715,55	R\$ 205.715,75 R\$ 5,94 por Kilo que exceda a 1.000kg	R\$	678,49
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k				
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 205.715,55	POR AERONAVE ABALROADA		
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 7.102,42	POR AERONAVE ABALROADA		
TOTAL		633.238,14	R\$	678,49

TOTAL PREMIO LIQUIDO

R\$ 771,82

RESUMO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO	R\$ 771,82
IOF	R\$ 0,00
PREMIO TOTAL	R\$ 771,82
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA
VALOR DE CADA PARCELA	R\$ 771,82

OBSERVAÇÕES

"Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução".

As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.”

Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.

Informações sobre pagamento:

O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.

Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.

Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.

DECLARAÇÃO:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que declarações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para a aceitação da proposta ou para fixação do prêmio pela Seguradora acarretarão a perda do direito do seguro.

Declaro que tomei conhecimento do teor das Condições do Seguro contratado, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Local e Data

Carimbo e assinatura do corretor ou segurado

NOME DO CORRETOR
EMISSÃO SEM
CORRETOR

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ:61.074.175/0001-38

Código SUSEP: 6238

COTAÇÃO DE SEGURO AERONÁUTICO - DRONE						
Ramo: 35		Produto: 357		PROCESSO MAPFRE : 6238.90094/2021		
DATA COTAÇÃO:	Nº COTAÇÃO:	CÓD. CORRETOR:	NOME CORRETOR	Nº SUSEP Corretor	Nº SUCURSAL	NOME SUCURSAL
30/06/2025	RESERVA 407596	0	EMISSÃO SEM CORRETOR	-	-	-
SEGURADO / PROPONENTE:			MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA		CNPJ/CPF:	04.142.491/0001-66
ENDEREÇO DO SEGURADO:			AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750		BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SALVADOR	ESTADO:	BA	CEP:	41745-004	
DADOS DA AERONAVE						
PREFIXO DRONE	FABRICANTE	MODELO	Nº SÉRIE	ANO	PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM (kg)	REGISTRO ANATEL
PP-390803994	DJI	MATRICE 350 TK	1581FGGKB239F004003W	2025	9,00	12821-23-07248
UTILIZAÇÃO APROVADA DA AERONAVE:			PERÍMETRO DE COBERTURA:			
1- Uso Comercial e/ou Profissional		2- Outras Utilizações de Uso Profissional (Excluindo Pulverização Agrícola)		04 - TERRITÓRIO BRASILEIRO		
CLASSE DRONE:			PERÍODO DE OPERAÇÃO:			
CLASSE 03 (até 25kg)			Diurno Exclusivamente			
LMI CASCO DRONE (Nota Fiscal)			LMI EQUIPAMENTOS ACOPLADOS (Nota Fiscal)			
R\$ 132.900,00			R\$ 74.900,00			
MOEDA DO SEGURO / VALORES EM : R\$ - REAL						
COBERTURAS	LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)	TAXA NET	OPÇÃO DE FRANQUIA 1		OPÇÃO DE FRANQUIA 2	
			13% Sobre o Limite Máximo de Indenização, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL		20% Sobre o Limite Máximo de Indenização, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL	
			XXX	PREMIO LIQUIDO	XXX	PREMIO LIQUIDO
COB. BÁSICA - GARANTIA CASCOS	207.800,00	18,11%	XXX	R\$ 41.819,75	XXX	R\$ 37.637,78
		16,30%				
COB. ADICIONAL Nº 4 - COB. RESPONSABILIDADE CIVIL	100.000,00		XXX	R\$ 222,22	XXX	R\$ 222,22
PRÊMIO TOTAL NET			XXX	42.041,97	XXX	37.860,00
OPÇÕES DE FRANQUIA DE CASCO:			13% Sobre o Limite Máximo de Indenização, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL	20% Sobre o Limite Máximo de Indenização, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL		
PRÊMIO LIQUIDO DE TODAS AS COBERTURAS CONTRATADAS:			42.041,97	37.860,00		
CUSTO DE APÓLICE:			0,00	0,00		
IOF (7,38%):			3.102,70	2.794,07		
PRÊMIO TOTAL:			45.144,67	40.654,07	À VISTA	
PARCELAMENTO			PARCELAMENTO			
13% Sobre o Limite Máximo de Indenização, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL			20% Sobre o Limite Máximo de Indenização, INCLUSIVE NA PERDA TOTAL			
Nº de parcelas	Valor total da parcela (c/ comissão, IOF)	Valor do adicional de fracionamento já incluso na parcela	Nº de parcelas	Valor total da parcela (c/ comissão, IOF)	Valor do adicional de fracionamento já incluso na parcela	

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.674.175/0001-38

WhatsApp: (11) 4004 0101

Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 4545 | Abertura de Sinistro - Todos os dias 24h | Demais Serviços - Todos os dias das 08h - 20h

SAC: 24 horas: 0800 775 1000

Atendimento em Libras 24 horas: <https://pessoalizo.calvideo.io/mapfre>

Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045

Ouvidoria: 0800 775 1079 / Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 - de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h (exceto feriados)

Classificação: Uso Interno

2 parcelas de	22.572,33	0,00	2 parcelas de	20.327,03	0,00
3 parcelas de	15.048,22	0,00	3 parcelas de	13.551,36	0,00
4 parcelas de	11.286,17	0,00	4 parcelas de	10.163,52	0,00
5 parcelas de	9.254,66	1.051,05	5 parcelas de	8.334,08	946,50
6 parcelas de	7.759,64	1.315,93	6 parcelas de	6.987,76	1.185,04
7 parcelas de	6.692,37	1.584,98	7 parcelas de	6.026,67	1.427,34
8 parcelas de	5.891,38	1.849,89	8 parcelas de	5.305,38	1.665,88
9 parcelas de	5.268,88	2.118,94	9 parcelas de	4.744,78	1.908,14
10 parcelas de	4.770,88	2.387,98	10 parcelas de	4.296,32	2.150,43

CLÁUSULA EXPERIÊNCIA DOS PILOTOS

A presente cotação está condicionada a uma experiência mínima dos pilotos contratados pelo segurado, não havendo portanto cobertura securitária para a aeronave, quando estiver sendo operada em "comando" por qualquer piloto com experiência inferior.

EXIGÊNCIA MÍNIMA DE EXPERIÊNCIA PARA OS PILOTOS AUTORIZADOS: CLASSE 3: Todos os pilotos devem ter no mínimo 18 anos. Os pilotos devem possuir licença e habilitação emitidas pela ANAC apenas para pilotos de operações com aeronaves não tripuladas RPA que pretendam voar acima de 400 pés.

RELAÇÃO DE PILOTOS AUTORIZADOS(CERTIFICADOS):

EQUIPAMENTOS INSTALADOS(ACOPLADOS): 2 BATERIAS + LASER SCANNER

CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS

CONDIÇÕES GERAIS PARA SEGURO AERONÁUTICO (<https://www.mapfre.com.br/seguro-br/para-seus-negocios/transportes/seguro-transporte/aeronautico/condicoes.jsp>)

- CLÁUSULA 04 – EXCLUSÕES GERAIS
- CLÁUSULA 05 – EXCLUSÕES DE RISCOS NUCLEARES (AVN38B)
- CLÁUSULA 06 – EXCLUSÃO DE GUERRA, SEQUESTRO E OUTROS RISCOS CORRELATOS (AVN48B)
- CLÁUSULA 07 – EXCLUSÃO DE BARULHO, POLUIÇÃO E OUTROS RISCOS CORRELATOS (AVN46B)
- CLÁUSULA 08 – EXCLUSÃO DE RECONHECIMENTO DE DATA (AVN2000A)
- CLÁUSULA 09 – EXCLUSÃO DE ASBESTOS – 2488AGM00003
- CLÁUSULA 10 – EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE POR EVENTO DE DADOS ELETRÔNICOS (LIBA AVIATION 12.09.2019)

COBERTURA BÁSICA – "GARANTIA DE CASCOS" (PERDA OU AVARIA DA AERONAVE)

Além das exclusões previstas nas Condições Gerais, destacamos algumas das exclusões previstas na Cobertura Básica – Casco, entre elas :

- o desgaste normal e a depreciação pelo uso;
- os estragos mecânicos, quebras que não sejam decorrentes de um risco coberto e despachamento
- o roubo ou furto simples ou qualificado de peças, acessórios e equipamentos da Aeronave;
- os prejuízos decorrentes de acidentes com inobservância das leis, regulamentos ou instrumentos que regem a navegação aérea;
- ocorridos quando a Aeronave estiver em voo ou manobra sem ter certificado de Aeronavegabilidade em vigor e/ou com sua situação que não seja legal junto as Autoridades e/ou outra Documentação Regulatória irregular aplicada a aeronave, exceto com a devida autorização do órgão governamental competente;
- ocorridos quando a aeronave estiver com excesso sobre o peso máximo autorizado pela autoridade
- fora dos limites do território nacional, exceto quando estipulado em contrário na Apólice;
- não tiver ao comando pessoa legalmente habilitada, exceto;
- sinistros ocorridos durante a utilização da aeronave no período noturno, exceto se disposição contrária em Apólice;
- reclamações decorrentes de quaisquer danos causados pelos defensivos agrícolas utilizados durante a operação da aeronave;

COBERTURA ADICIONAL Nº 04 – "COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL – SEÇÕES II e III – AVN11C";
CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº 05 – COBERTURA ADICIONAL PARA VENTOS DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESENTA) NOS
CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº 06 – REINTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA
CLÁUSULA ESPECÍFICA 60 – SANÇÕES EMBARGOS - AVN111
CLÁUSULA 28 – RESCISÃO E CANCELAMENTO
CLÁUSULA 29 – PERDA DE DIREITOS
CLÁUSULA 35 - EXCLUSÃO DE PANDEMIAS, EPIDEMIAS E/OU ENFERMIDADES

OBSERVAÇÕES GERAIS											
<p>Ressaltamos que, de acordo com a Resolução CNSP nº 382/2020, deverá ser informado ao cliente final, antes da aquisição do produto, o montante total da remuneração pela intermediação, incluindo a comissão aqui prevista.</p>											
<p>Além das Excluídas das Condições Gerais, estão excluídos os Riscos, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Danos em consequência de ventos de velocidade igual ou superior a 60 (sessenta) nós; • Segurado transferir à terceiros o interesse do Drone sem o acordo da Seguradora; • O desgaste normal e a depreciação pelo uso; • Estragos mecânicos e quebras; • Roubo ou furto de peças, acessórios e equipamentos, inclusive o Drone; • Decorrentes de atos ilícitos culposos ou dolosos praticados pelo Segurado; • Irregular perante as Autoridades competentes (documentação e operação); • não tiver aos comandos pessoa legalmente habilitada; • Exclusão de cobertura para FlyAway(*) • Exclui reclamações de terceiros com base na violação de direitos pessoais (direito à honra, privacidade ou auto-imagem); • Exclui vôos autônomos sem controle visual pelo operador (condição aprovada VLOS); • Exclui cobertura de Casco e Resp. Civil para riscos de guerra e terrorismo; • Exclui operações de carga externa • Se tratando de Drones de Pulverização Aérea, exclui reclamações decorrentes de quaisquer danos causados pelos defensivos agrícolas e/ou outro produto pulverizado pelo Drone. • Exclui cobertura para danos ocorridos em solo (fora da operação). Cobertura exclusiva para Decolagens, Voo e Pouso. 											
REGRAS DE DEPRECIÇÃO:											
<p>PARA DRONES COM IDADE SUPERIOR A 2 ANOS, APLICA-SE A REGRA DESCRITA ABAIXO AO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO MENCIONADO ACIMA.</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>IDADE DO EQUIPAMENTO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL E/ OU RECIBO DE COMPRA E VENDA E/ OU INVOICE E/ OU DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E/OU CUPOM FISCAL</th> <th>PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DO VALOR DO EQUIPAMENTO CONFORME NOTA FISCAL E/ OU RECIBO DE COMPRA E VENDA E/ OU INVOICE E/ OU DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E/OU CUPOM FISCAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 0 a 12 meses</td> <td>Não há redução</td> </tr> <tr> <td>De 13 meses a 24 meses</td> <td>10%</td> </tr> <tr> <td>De 25 meses a 36 meses</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>A partir de 37 meses</td> <td>30%</td> </tr> </tbody> </table>		IDADE DO EQUIPAMENTO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL E/ OU RECIBO DE COMPRA E VENDA E/ OU INVOICE E/ OU DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E/OU CUPOM FISCAL	PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DO VALOR DO EQUIPAMENTO CONFORME NOTA FISCAL E/ OU RECIBO DE COMPRA E VENDA E/ OU INVOICE E/ OU DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E/OU CUPOM FISCAL	De 0 a 12 meses	Não há redução	De 13 meses a 24 meses	10%	De 25 meses a 36 meses	20%	A partir de 37 meses	30%
IDADE DO EQUIPAMENTO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL E/ OU RECIBO DE COMPRA E VENDA E/ OU INVOICE E/ OU DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E/OU CUPOM FISCAL	PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DO VALOR DO EQUIPAMENTO CONFORME NOTA FISCAL E/ OU RECIBO DE COMPRA E VENDA E/ OU INVOICE E/ OU DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E/OU CUPOM FISCAL										
De 0 a 12 meses	Não há redução										
De 13 meses a 24 meses	10%										
De 25 meses a 36 meses	20%										
A partir de 37 meses	30%										
<p>Em caso de fechamento favor encaminhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia certidão Cadastro de Aeronave Não Tripulada (ANAC); • Cópia certificado de treinamentos realizados (pilotos); • Documentação Drone e equipamentos quanto a comprovação do valor segurado (Nota Fiscal ou Invoice ou Declaração Importação ou outro Documento Fiscal); • Três Fotos (mínimo) com identificação do nº série do Drone e identificação dos equipamentos instalados no Drone com maior detalhamento possível quanto ao modelo e nº série. 											
PERÍODO DE VIGÊNCIA	CÁLCULO EFETUADO CONSIDERANDO VIGÊNCIA ANUAL										
VALIDADE DA COTAÇÃO:	20 DIAS A CONTAR DESTA DATA										
SOLICITAÇÃO DE FECHAMENTO:	A CONFIRMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO DEVERÁ SER NOTIFICADA ANTES DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO RISCO, PARA A ÁREA DE SUBSCRIÇÃO DE AERONÁUTICO E SUCURSAL, CASO CONTRÁRIO, A COBERTURA DO SEGURO FICARÁ PREJUDICADA. E-mail área de subscrição: geaero@bbmapfre.com.br										
ENVIO DE DECLARAÇÃO:	A CONFIRMAÇÃO DE COBERTURA (DECLARAÇÃO DE SEGURO), SERÁ ENVIADO APÓS O RECEBIMENTO DA PROPOSTA E QUESTIONÁRIO ASSINADOS E PROTOCOLADOS PELA EQUIPE DA SUCURSAL.										
<p>*As Condições Gerais deste produto encontram-se no portal www.mapfre.com.br, na área Condições Gerais</p> <p>AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTO DESTA PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR OU LINK http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos, ATRAVÉS DO NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.</p> <p>O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.</p> <p>O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.</p> <p>SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.</p> <p>Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)</p> <p>Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.</p> <p>A Seguradora disporá de 15 dias, contado do protocolo desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.</p> <p>Informações sobre pagamento:</p> <p>O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.</p> <p>Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.</p> <p>Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.</p>											
<p>Subscritor Chiara Scaciola cscaciola@bbmapfre.com.br</p>											
MAPFRE Seguros Gerais S.A.	CNPJ:61.074.175/0001-38										
	Código SUSEP: 6238										

Mensagem Inserir Formatar texto Desenhar Opções

 Segoe UI 12 B I U S ≡ ⋮ A ? Enviar Para: 🕒 Fabrine dos Santos Lima 

RE: Cotação de seguro - drone DOCUMENTOS DRONE DIRETO

Rascunho salvo às 08:32

De: Atendimento e Suporte Drone Direto <atendimento@dronedireto.com.br>**Enviado:** 19 de junho de 2025 09:44**Para:** Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>**Assunto:** Re: Cotação de seguro - drone

Bom dia!

Fabrine,

Segue proposta em anexo.

Qualquer dúvida estou à disposição

Saudações!

Eduardo Carvalho

Suporte

(11) 91442-4426.

Em seg., 16 de jun. de 2025 às 15:26, Fabrine dos Santos Lima

<fabrine.lima@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento de contratação de seguro para os seguintes equipamentos:

VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO
CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE
CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2

*OS ITENS ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco e proposta para seguro Reta assinadas e datadas.

OBS: 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como



www.dronedireto.com.br
Rua Pedro Parigot de Souza, 3901, Sala
12
Curitiba, Paraná 80420000
Brasil
atendimento@dronedireto.com.br
Telefone: (47)99714-8595

Orçamento: n.º 0012614
Emitida em: 19 de jun. de 2025
Data de vencimento: 1 de set. de 2025

Proposta Seguro Casco Drone DJI Matrice 350 com acessórios + seguro obrigatório RETA (ANAC)

MP BAHIA

fabrine.lima@mpba.mp.br

Produto ou serviço	Quantidade	Preço	Total
SEGURO TOTAL DE CASCO - COBERTURA PARA ACIDENTES EM VOO COBRINDO DANOS AO PRÓPRIO APARELHO LIMITADA, PORÉM NÃO CONDICIONADA À 100% DO VALOR DECLARADO EM NOTA-FISCAL - equivalente à soma do drone VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO UNIVERSAL + acessórios Cobertura limitada, porém não condicionada à 100% do valor declarado em nota-fiscal - ou fornecimento de um equipamento novo igual ou superior	1	R\$ 42.160,00	R\$ 42.160,00

SEGURO OBRIGATÓRIO RETA/ANAC - com cobertura de danos à terceiros

Limite de coberturas (definidas por lei):

- 4.1 - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas
- 4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas
- 4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas
- 4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k
- 4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k
- 4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas
- 4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas

- 4.1 - R\$ 205.715,55
- 4.2 - R\$ 8.816,24
- 4.3 - R\$ 172,83
- 4.4 R\$ 205.715,55
- 4.5 - R\$ 5,94
- 4.6 - R\$ 205.715,55

1	R\$ 504,90	R\$ 504,90
---	------------	------------

4.7 - R\$ 7.102,42

LIMITE MAXIMO DE GARANTIA

R\$736.101,83

**EMVIC
TECNOLOGIAS
APLICADAS
LTDA:**

Assinado de forma
digital por EMVIC
TECNOLOGIAS
APLICADAS

LTDA: [REDACTED]
Dados: 2025.06.30
14:22:36 -03'00'

Subtotal

R\$ 42.664,90

Valor Total:

R\$ 42.664,90

Observações

Proposta Emitida por

EMVIC TECNOLOGIA EIRELI

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, SL 12, EDF. OFICCE LIFE

Ecoville Curitiba - PR CEP: 81280-330

CNPJ 34.706.751/0001-40

ou

EMVIC TECNOLOGIAS APLICADAS LTDA

AV BRIG FARIA LIMA, 4221

04538-133, SAO PAULO - SP

CPF/CNPJ: 46.795.949/0001-26

Garantia do Produto: <https://www.dji.com/service/policy> SAC Garantia: 0800 808 0333

A garantia contratual será de 01 (um) ano para o módulo de controlador principal do drone e para controle remoto de operação, de 06 (seis) meses para gimble e câmera e 06 (seis) meses, contadas a partir da data de faturamento.

A garantia contratual não é renovável, de modo que, em caso de reparo ou substituição do equipamento ou parte do equipamento, o período de garantia 01 (um) ano não se renovará.

A presente proposta comercial, caso aceita, equivalerá como termo de garantia, manifestando o adquirente a completa compreensão e aquiescência aos seus termos.

A vigência da garantia legal tramitará concomitantemente com a vigência de eventual da garantia legal que se aplique ao equipamento constante da proposta comercial

As alíquotas do ICMS destacadas nas Operações Fiscais realizadas pela Drone Direto são baseadas na Legislação Federal e Legislação Estadual. Portanto, o valor do Diferencial de Alíquota do ICMS cobrado pela Legislação Estadual de cada Estado é de Responsabilidade do Comprador, no momento da entrada em seu estabelecimento.

Operação financeira, quando houver contratação: Aquisição por meio de parcelamento com cartão de crédito, crédito bancário, crédito direto ao consumidor ou qualquer outro meio de financiamento ou parcelamento não vincula a operação de crédito ao fornecimento de qualquer produto ou serviço, sendo operações distintas, o fornecedor do crédito, seja qual for a modalidade, não é garantidor de nenhum tipo de produto ou serviço, não respondendo de nenhuma forma por qualquer responsabilidade do fornecedor do produto ou serviço financiado

Segurança:

É de inteira responsabilidade do cliente a utilização dos equipamentos adquiridos. Cabe ao cliente certificar se possui treinamento, experiência ou habilidade necessária para utilizar o produto. Recomendamos atenção a redes elétricas, árvores e locais confinados. A má utilização pode causar danos pessoais e a terceiros, e ao próprio equipamento. É de responsabilidade única e exclusiva do cliente responder civil e criminalmente por qualquer dano causado a si próprio ou a terceiros. É total responsabilidade do operador do equipamento certificar-se que suas ações estão de acordo com a legislação vigente. A Drone Direto se isenta de qualquer responsabilidade por danos, lesões ou despesas causadas pela má utilização do equipamento. Não é recomendável o uso deste equipamento por menores de 18 anos.

Reclamações:

Ao receber sua mercadoria o cliente deverá conferi-la e caso haja alguma intercorrência/discrepância deverá comunicar a Drone Direto via e-mail até o prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da data de recebimento da compra. Isso se aplica a todas as peças que faltarem ou estiverem defeituosas nas embalagens. Uma vez ultrapassados 07 (sete) dias do recebimento das mercadorias, a Drone Direto não se responsabilizará por itens faltantes ou qualquer tipo de problema.

Limitação da responsabilidade:

Este equipamento destina-se a uso exclusivo privado devendo-se observar a legislação municipal, estadual e federal vigentes, declarando o Cliente inequívoca ciência ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial (RBAC-E) no 948, aprovado através da Resolução no 419, de 02 de maio de 2017 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), bem como por outros regulamentos porventura pertinentes acerca da utilização de veículos aéreos não tripulados, cabendo ao Cliente a responsabilidade de obtenção de qualquer homologação, licença ou autorização necessária perante aos órgãos responsáveis pela aviação, à autoridade aeronáutica e de aviação civil.

O Cliente, caso adquirido dos equipamentos constantes desta proposta, manifesta sua ciência e aquiescência de que a Drone Direto e DJI não são responsáveis, em qualquer circunstância, por qualquer tipo de acidente ou dano que venha a ser causado ao Cliente, ao operador ou a terceiros provocados pelo uso do equipamento. O cliente terá total responsabilidade pelo uso do(s) equipamento(s) e é responsável pela configuração, manutenção e atualização do firmware do equipamento sempre que uma nova versão for lançada pelo fabricante.

A Drone Direto não garante o sucesso de nenhum tipo de operação com o drone, não garante disponibilidade do equipamento ou funcionamento do aparelho durante operações comerciais. Não oferecemos nenhum tipo de seguro ou garantia, nem somos responsáveis por qualquer interrupção na prestação de serviço.

Qualquer tipo de análise, dentro ou fora do prazo de garantia, será executada exclusivamente no nossos escritórios. Os aparelhos jamais poderão ser abertos por pessoa não autorizada de forma expressa pela Drone Direto. A garantia será anulada de forma integral se o aparelho for aberto por pessoa não autorizada pela Drone Direto, ainda que seja aberto apenas para verificação de qualquer tipo.

O Cliente, caso adquirido dos equipamentos constantes desta proposta, manifesta sua ciência e aquiescência de que na hipótese de aquisição exclusivamente do veículo aéreo não tripulado (Drone), a garantia/responsabilidade da Drone Direto e DJI ficará limitada unicamente e a qualquer tempo ao equipamento adquirido, não se estendendo a garantia/responsabilidade, em nenhuma hipótese, aos eventuais equipamentos/utensílios acoplados ao Drone pelo Cliente e/ou terceiros após à sua aquisição (salvo se adquiridos pelo Cliente também da DRONE DIRETO) tal como exemplificativamente, mas não se limitando, câmeras de vídeo/fotos e sensores, ainda que os danos/prejuízos sobre tais equipamentos/utensílios possam estar atrelados à constatação de mal funcionamento do próprio Drone (queda).

A garantia do produto é única e exclusivamente contra defeitos de fabricação do equipamento. Não há qualquer tipo de garantia que cubra quedas, má utilização, violação das características do equipamento ou alterações. Caso haja qualquer sinal de abertura ou violação do equipamento, a garantia será perdida.

A garantia contratual será de 01 (um) ano para o módulo de controlador principal do drone e para controle remoto de operação, de 03 (três) meses para gimble e câmera e 03 (três) meses para baterias, contadas a partir da data de faturamento.

A garantia contratual não é renovável, de modo que, em caso de reparo ou substituição do equipamento ou parte do equipamento, o período de garantia não se renovará.

A presente proposta comercial, caso aceita, equivalerá como termo de garantia, manifestando o adquirente a completa

compreensão e aquiescência aos seus termos.

A vigência da garantia legal tramitará concomitantemente com a vigência de eventual da garantia legal que se aplique ao equipamento constante da proposta comercial

A garantia não cobre defeitos decorrentes de desgaste normal, incluindo, mas não limitado a: deterioração da fuselagem após primeiro voo, degradação normal, mau uso, umidade ou líquidos, proximidade ou exposição ao calor, acidentes, esforço excessivo, abuso, negligência, utilização indevida, reparos ou modificações feitas por qualquer pessoa que não seja o fabricante, danos devido a operação manual ou modo piloto automático, danos devido à decolagem ou pouso em locais com obstáculos, danos devido à baixa altitude de voo, danos causados por perda de conexão de dados via rádio, danos causados por vento forte, chuva ou umidade, uso em desacordo com as orientações contidas no Guia/Manual de Instruções, ou outras causas pelas as quais o fabricante não seja responsável. Qualquer solicitação relacionada com o mau funcionamento durante o voo do produto será considerada pelo fabricante somente se acompanhada do log de voo relacionado.

O cliente será responsável pelos custos de frete até a sede da O cliente será responsável pelos custos de frete até a sede da DRONE DIRETO, bem como o frete de retorno do produto as suas dependências.

A GARANTIA NÃO COBRE:

1. Manutenção periódica ou reparação de peças devido ao desgaste normal, como hélices, baterias, borrachas e demais componentes dos quais espera-se que requeiram substituição periódica durante a vida útil do produto.
2. Danos ou defeitos causados pelo uso, operação ou tratamento do produto não condizentes com o normal uso para fins pessoais ou domésticos.
3. Danos ou alterações do produto como resultado de uso indevido, incluindo: tratamento, adaptações, pinturas, uso de softwares que não sejam originais DJI, quaisquer interações que resultem em danos ou alterações físicas, estéticas ou de superfície do produto ou danos ao visor de cristal líquido.
4. Apenas o Centro de Reparos Autorizado da DJI no Brasil poderá abrir os aparelhos, retirar lacres ou desmontar qualquer parte ou componente. Caso o aparelho tenha sido aberto, desmontado, ou reparado por pessoa não autorizada pelo fabricante, essa garantia perderá a validade, independente do resultado desta intervenção técnica não autorizada.
5. Instalação ou uso do produto de uma maneira inconsistente com os padrões técnicos do fabricante ou contrária à legislação em vigor e/ou determinação das autoridades competentes;
6. Infecções por vírus informáticos ou uso do produto com software não fornecido com o produto ou software incorretamente instalado ou atualizado;
7. Uso de acessórios, peças e equipamento periférico e outros produtos que não sejam originais DJI;
8. Reparação ou tentativa de reparação por pessoas que não sejam autorizadas, por qualquer forma, ainda que por uso de sistemas eletrônicos não invasivos;
9. Ajustes ou adaptações sem o prévio consentimento por escrito da fabricante;
10. Danos decorrente de negligência, imprudência ou imperícia;

Aparelho que tenha sofrido acidente, que tenham danos físicos aparentes ou internos, que tenha tido contato com qualquer tipo de líquido, produtos químicos ou outras substâncias. Que tenha sido exposto a vibrações (detectado através de técnica própria do fabricante), calor excessivo, ventilação inadequada, picos de tensão durante a carga de suas baterias, excesso ou fornecimento inadequado de tensão, radiação, descargas eletrostáticas (incluindo relâmpagos), outras forças externas e impactos.

12. Aparelho que tenha sido utilizado contrariando os avisos e alertas do sistema de segurança de voo inteligente, inclusive sobre interferência eletromagnética e/ou sinal de rádio.

De: Atendimento e Suporte Drone Direto <atendimento@dronedireto.com.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 14:23

Para: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>

Cc: Camila Beatriz Boaventura dos Santos <camila.santos@mpba.mp.br>; Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Cotação de seguro - drone

Boa tarde!

Fabrine,

Segue proposta assinada no anexo.

Sobre seus questionamentos, segue:

1. **Qual o limite máximo de indenização:** O valor destacado na nota-fiscal para o item ou a seguradora pode optar por fornecer um equipamento novo igual ou superior.
2. **Qual o valor da franquia:** Seguro RETA sem franquia. Seguro CASCO com franquia de 12%.
3. **Quais são as cláusulas de exclusão das coberturas:** Voo fora das regras definidas pela ANAC e Aeronáutica para voos com drone dentro da linha visada (registro, limites, horário e etc - conforme regras obrigatórias). Acidente com aeronave em solo.

Sobre os valores são de referência definidos por lei para o seguro RETA - Seguem:

Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.

3. - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.

R\$ 102.857,75

R\$ 2,95 por quilograma que exceda a 1.000k

4. - Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento.

4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas R\$

8.816,24

4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas R\$ 172,83 (valor mínimo - aeronave não possui essa cobertura)

4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k R\$ 205.715,55

4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k R\$ 5,94 (valor mínimo - aeronave não possui essa cobertura)

4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas R\$ 205.715,55

4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas R\$ 7.102,42

Em sex., 27 de jun. de 2025 às 16:55, Fabrine dos Santos Lima

<fabrine.lima@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Eduardo.

Em complemento ao email anterior, solicito por gentileza que confirme o valor de indenização de danos pessoais e/ou danos materiais causados a terceiros não transportados, na superfície, constante no item 4.4 da proposta do seguro RETA.

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima

Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-6460

--

De: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>

Enviado: 27 de junho de 2025 16:09

Para: Atendimento e Suporte Drone Direto <atendimento@dronedireto.com.br>

Cc: Camila Beatriz Boaventura dos Santos <camila.santos@mpba.mp.br>; Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Cotação de seguro - drone

Prezado Eduardo, boa tarde.

Temos algumas dúvidas acerca da proposta enviada:

1. Qual o limite máximo de indenização;
2. Qual o valor da franquia;
3. Quais são as cláusulas de exclusão das coberturas.

Aguardo retorno.

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima
Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-6460

De: Atendimento e Suporte Drone Direto <atendimento@dronedireto.com.br>

Enviado: 19 de junho de 2025 09:44

Para: Fabrine dos Santos Lima <fabrine.lima@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Cotação de seguro - drone

Bom dia!

Fabrine,

Segue proposta em anexo.

Qualquer dúvida estou à disposição

Saudações!

Eduardo Carvalho
Suporte
(11) 91442-4426.

Em seg., 16 de jun. de 2025 às 15:26, Fabrine dos Santos Lima

<fabrine.lima@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Solicito orçamento de contratação de seguro para os seguintes equipamentos:

VANT DJI MULTI-ROTOR MATRICE 350 RTK EDICAO
CÂMERA MULTISPECTRAL REDGE-P-CAMERA MICASENSE
CÂMERA LASER SCANNER DJI ZENMUSE L2

*OS ITENS ACOMPANHAM O DRONE

Proposta para seguro Reta e Casco e proposta para seguro Reta assinadas e datadas.

OBS: 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004 Forma de pagamento: (Empenho)

Cordialmente,

Fabrine dos Santos Lima
Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-6460

--

--

Eduardo Carvalho

Suporte Especializado

Linha Profissional DJI

www.dronedireto.com.br

 atendimento@dronedireto.com.br

 47 99714-8595

 Curitiba PR - Itajaí SC - Ribeirão Preto SP

dronedireto.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

The content of this email is confidential and intended for the recipient specified in message only. It is strictly forbidden to share any part of this message with any third party, without a written consent of the sender. If you received this message by mistake, please reply to this message and follow with its deletion, so that we can ensure such a mistake does not occur in the future.

1- O Título da mensagem está condizente com o assunto, facilitará em uma busca futura.

2- As informações que você está enviando são suficientes para uma resposta adequada?

3- Seu E MAIL está curto, claro e objetivo ?

--

Eduardo Carvalho

Suporte Especializado

Linha Profissional DJI

www.dronedireto.com.br

 atendimento@dronedireto.com.br

 47 99714-8595

 Curitiba PR - Itajaí SC - Ribeirão Preto SP

dronedireto.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

The content of this email is confidential and intended for the recipient specified in message only. It is strictly forbidden to share any part of this message with any third party, without a written consent of the sender. If you received this message by mistake, please reply to this message and follow with its deletion, so that we can ensure such a mistake does not occur in the future.

1- O Título da mensagem está condizente com o assunto, facilitará em uma busca futura.

2- As informações que você está enviando são suficientes para uma resposta adequada?

3- Seu E MAIL está curto, claro e objetivo ?



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama
Dr Augusto César Carvalho de Matos

Encaminho processo para conhecimento e juntada da solicitação à Supertintendência.
Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 01/07/2025, às 17:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589363** e o código CRC **7646158D**.

DESPACHO

À Superintendência Administrativa

Considerando que o CEAMA adquiriu equipamentos: veículo aéreo não tripulado e câmeras, especificamente **Drone Matrice 350RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJI) com suas baterias, Sensor/CâmeraRedge-PMultispectral-DJI Skyport for M300 e Laser Scanner DJI ZenMuse**, para auxiliar a atividade finalística de defesa e proteção do meio ambiente.

Considerando que a contratação está alinhada ao Projeto Terra Protegida, prioridade estratégica da área ambiental para o ano de 2025 que visa combater o desmatamento ilegal e aprimorar o enfrentamento aos efeitos negativos das mudanças climáticas;

Considerando que existem no contrato das aquisições, as Cláusulas: Quarta - Da Forma de Fornecimento e os Prazos para Execução, itens 4.11 e 4.12, Quinta - Do Recebimento do Bem, item 5.3.3, Décima Segunda- Das Obrigações do Contratante, itens 12.11 e 12.12, que indicam a exigência de contratação dos seguros e a realização do treinamento para os servidores, que manusearão os equipamentos, como condição obrigatória e fundamental para a utilização de equipamento no âmbito do MP da Bahia;

Considerando a exigência normativa da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) de obrigatoriedade da contratação, para o drone Matrice 350 RTK, do seguro RETA — Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo para cobertura de danos causados a terceiros.

Considerando a necessidade da Instituição de prever eventuais prejuízos e/ou danos aos equipamentos quanto do seu uso nas operações de monitoramento ambiental, principalmente nas atividades de campo em áreas remotas ou de difícil acesso;

Considerando que os equipamentos foram entregues em janeiro de 2025 (Câmera LiDAR Zenmuse L2) e abril de 2025 (Drone DJI Matrice 350 RTK e Câmera Micasense RedEdge-P), e que à época a contratação do seguro foi inviabilizada pela exigência de prévio cadastro no sistema SISANT, providência que já está regularizada.

Considerando que a inatividade do drone Matrice 350 RTK e seus sensores, em razão da ausência do seguro RETA e CASCO, compromete gravemente as ações e resultados do Projeto Terra Protegida, porque inviabiliza a confirmação célere e precisa *in loco* do desmatamento ilegal.

Considerando que a inatividade do drone Matrice 350 RTK e seus sensores, em razão da ausência do seguro RETA e CASCO, coloca em risco a efetividade do Projeto Terra Protegida por impossibilitar o acompanhamento eficaz das medidas de reparação dos danos ambientais, especificamente as ações de restauração e compensação *in natura*, o que fragiliza a efetividade das ações e decisões ministeriais

Considerando a urgência crítica da coleta imediata de imagens geoespaciais da vegetação dos biomas baianos pelo CIGEO até setembro de 2025, única janela climática anual adequada à geração precisa do Índice de Vegetação por Diferença Normalizada - NDVI essencial à diferenciação da saúde e da densidade da vegetação, especialmente nas estações seca e chuvosa, cuja perda resultará em atrasos irreversíveis, comprometendo tecnicamente o monitoramento ambiental, cumprimento dos prazos das atividades do Projeto Terra Protegida e elevando drasticamente os custos e riscos associados às ações de restauração e compensação ambiental sob acompanhamento do MPBA.

Considerando que se torna imprescindível que os equipamentos estejam seguros o mais breve possível para atendimento das suas finalidades;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 não indica exclusividade para quanto a contratação direta por dispensa na forma eletrônica;

Considerando que a Lei Estadual nº 14.634/2023 não indica exclusividade para as contratações por dispensa de licitação;

Considerando que o Comunicado Geral nº 070/2024 sugere que as contratações por dispensa de licitação sejam preferencialmente e não exclusivamente na forma eletrônica;

Considerando que os motivos elencados acima refletem o exíguo tempo que o CEAMA-CIGEO possui para contratação dos seguros e posterior treinamento dos servidores;

Considerando que em Parecer no Procedimento SEI nº 19.09.02191.0010709/2025-33, a Controladoria orientou que o novo procedimento fosse instruído com todos os documentos necessários descritos na BASE DE CONHECIMENTO (Dispensa de Licitação (1562569), bem como fosse procedida pesquisa junto aos possíveis fornecedores, e que a este pedido subsidia;

Considerando que já foi realizada Dispensa de licitação na forma não eletrônica pelo CSI com o mesmo objeto, conforme se verifica no S E I 19.09.45607.0023743/2024-54;

Solicitamos que seja efetuada por meio de dispensa de licitação não eletrônica a contratação imediata dos seguros RETA e CASCO, a fim de salvaguardar o patrimônio público e mitigar riscos operacionais.

Salvador - Ba,

04 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Augusto César C. de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador do CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 04/07/2025, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590808** e o código CRC **42D1033D**.



DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando a aquisição pelo CEAMA de equipamentos especializados — incluindo Drone DJI Matrice 350 RTK e sensores associados — essenciais ao cumprimento do Projeto Terra Protegida, prioridade estratégica para o ano de 2025 no combate ao desmatamento ilegal e enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas;

Considerando que, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as exigências normativas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), a contratação dos seguros RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) e CASCO é condição imprescindível e obrigatória para operação segura dos equipamentos adquiridos;

Considerando que a ausência desses seguros **impede a utilização dos equipamentos, comprometendo a efetividade do Projeto Terra Protegida, especialmente no período crítico de coleta de imagens geoespaciais até setembro de 2025**, único intervalo climático adequado à geração precisa do Índice de Vegetação por Diferença Normalizada (NDVI), cuja perda implicaria atrasos irreversíveis, elevação de custos e prejuízos para as ações de restauração e compensação ambiental supervisionadas pelo MPBA;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual nº 14.634/2023 não estabelecem que para a realização de contratações diretas por dispensa de licitação, a forma seja exclusivamente eletrônica;

Considerando o Parecer constante no Procedimento SEI nº 19.09.02191.0010709/2025-33, que orienta a instrução de um novo procedimento com os documentos exigidos e a pesquisa de preços junto a fornecedores, providências já realizadas;

Considerando a necessidade de formalização orçamentária, **determino que a despesa relativa à contratação dos seguros RETA e CASCO seja devidamente registrada e incluída no Plano de Contratações Anual (PCA)**, garantindo o planejamento e o controle da execução orçamentária da Instituição;

Autorizo, com fundamento nos dispositivos legais citados e diante da urgência e relevância do objeto, que seja realizado o procedimento de **dispensa de licitação na forma não eletrônica**, visando à contratação imediata dos seguros indispensáveis para operação dos equipamentos, com inclusão da despesa no PCA, a fim de resguardar o patrimônio público, mitigar riscos operacionais e assegurar a continuidade das ações previstas no **Projeto Terra Protegida**.

Encaminhe-se o presente procedimento à DCCL, para análise e emissão de parecer quanto à regularidade da instrução processual e ao atendimento dos requisitos legais e formais aplicáveis, e, após, devolva-se a esta Superintendência para autorização final do pleito.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 04/07/2025, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593608** e o código CRC **03289FD2**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **168/2025**, encaminhado pelo CEAMA, **para prestação de serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada, pelo período de 12 (doze) meses.**

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

01. Ausência de assinatura nas propostas anexadas aos autos. Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;
02. A **certidão** 1589280 está vencida (em 06/07/2025). Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;
03. No Item **"II- Impacto Orçamentário- Financeiro- tópico 2 "Impacto Orçamentário -Financeiro no exercício vigente"**: o valor do saldo de dotação informado (R\$ 89.006,00) não corresponde ao valor constante do documento "plan 60" (doc 1586265), o qual informa R\$ 49.242,00. Solicitamos retificar a declaração do executor (inclusive com o ajuste do percentual) ou justificar a divergência ora identificada;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- As informações sobre o código da contratação no PCA devem constar do Documento de Formalização da Demanda, não sendo necessário anexar o print de tela do aplicativo (tal providência somente foi recomendada enquanto o PCA 2025 não havia sido publicado);
- Adoção da divulgação de aviso no Portal deste Ministério Público do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja realizada com antecedência de modo a englobar a referida publicação de aviso

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)
- As propostas anexadas não estão de acordo com o modelo sugerido por este Ministério Público. Solicitamos que, para fins de uniformização, dos atos processuais sejam adotados os modelos propostos. Esclarecemos que tal recomendação decorre do fato de que as propostas devem guardar semelhança formal entre si, de modo que seja possível analisar comparativamente as mesmas. Ademais, ante a tendência a adoção de procedimentos eletrônicos para seleção de fornecedores também nas contratações diretas, haverá exigência, nesta hipótese, de apresentação de proposta conforme modelo especificamente definido pela administração à semelhança do que ocorre nos pregões.
- Nos e-mails solicitando cotação com os fornecedores, não consta indicação de prazo de resposta. Deste modo, sugere-se que nas próximas solicitações, façam constar prazo para resposta do fornecedor.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/07/2025, às 10:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1594469** e o código CRC **106C22FD**.

São Paulo, 1 de julho de 2025

A/C: Sr.(a) MARTA CONCEIÇÃO	Contato: (71) 3103-0394
Segurado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	CPF/CNPJ: 04.142.491/0001-66

Conforme solicitado por V.S.^a via e-mail, apresentamos as condições técnicas comerciais para contratação do seguro obrigatório reta para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de 90 dias. Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Obrigatório Reta Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo PP-123978986	Fabricante DJI	Modelo MATRICE 350 RTK	Nº de Série 1581F6GKB239F004003W
Anatel A AVISAR	PMD Até 25 kgs	Ano 2025	Utilização da Aeronave Profissional

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO – R\$
3.0 - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados na terceiros não transportados, na superfície	108.821,14
4.0 Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	217.642,35
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	9.237,38
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	182,85
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	217.642,35
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R\$ 6,28 por kilo que exceda 1.000kg)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	217.642,35
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	7.514,19

* POR AERONAVE *

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Por Aeronave R\$ 440,00	Prêmio Líquido R\$ 440,00	IOF -	Prêmio Total R\$ 440,00
-----------------------------------	------------------------------	----------	----------------------------

SEGURADO ADICIONAL

Segurado Adicional -	CPF/CNPJ: -
-------------------------	----------------

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0

ITAÚ - AGÊNCIA 0429 - CONTA CORRENTE: 07607-8

AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

contato@acs-seg.com - (11) 91474-7667

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.

Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competentes ANAC, DECEA e ANATEL;

Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;



Documento assinado digitalmente

REGINA HELENA BALSAMO

Data: 01/07/2025 13:28:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,

Regina Helena Balsamo

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

(11) 99904-4937



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 9
Código do PAOE igual a 6271

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	1.150,00 unidade
Quantidade Atual:	1.150,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	106.578,50	106.578,50	106.376,50	106.174,50	95.421,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	51.788,00	0,00	0,00	0,00	16.160,00	16.160,00	16.160,00	15.958,00	35.628,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	7.000,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	17.097,03	17.097,03	11.097,03	11.097,03	40.902,97
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	61.000,00	26.700,00	0,00	0,00	34.300,00	34.300,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	160.100,00	0,00	0,00	0,00	102.094,00	102.094,00	62.444,12	44.472,80	89.006,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.860,00	6.860,00	0,00	0,00	2.140,00
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	151.350,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	20.650,00
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	22.468,82	22.468,82	0,00	0,00	13.531,18
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	95.350,00	0,00	0,00	0,00	343.870,00	343.870,00	334.870,00	334.870,00	3.480,00
Região	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
PAOE	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
Programa	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
UO	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
Orgão	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
Geral	Total do Tesouro		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		959.000,00	0,00	0,00	959.000,00	379.450,00	323.050,00	0,00	0,00	681.640,35	681.640,35	563.159,65	544.784,33	333.759,65

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.865.360/0001-27
Razão Social: ALLSEG SEGURADORA SA
Endereço: AV ANGELICA 2626 TERREO / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062607160476045805

Informação obtida em 01/07/2025 11:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Excluir Arquivar Denunciar Mover para Resposta Responda a todos

Re: Propostas- cotação seguros-URGENTE



Cotação RE...BA.pdf

Cotação CASC....pdf

C

Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda



Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro

Ter, 01/07/2025 09:00

Cc: Fabrine dos Santos Lima; Camila Beatriz Boaventura dos Santos



Sinalizado

Você respondeu em Ter, 01/07/2025 09:11



Cotação RETA MP BA.pdf
125 KB



Cotação CASCO MP BA .pdf
545 KB



2 anexos (670 KB) Salvar tudo no OneDrive – MPBA Baixar tudo

Prezada Marta, bom dia.

Ministério Público do Estado da Bahia. - 407596

Segue nova proposta do seguro CASCO/RETA com a inclusão da bateria.
O seguro RETA permanece no mesmo valor.

Qualquer dúvida ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Ricardo de Oliveira

(54) 3223-4200 / (54) 99110-9891

@gnpcorretoradeseguros

www.gnpseguros.com.br



Em seg., 30 de jun. de 2025 às 13:46, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraujo@mpba.mp.br> escreveu:

Boa tarde, prezados.

Conforme contato:

- 1.1.Seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros): Cobertura para Responsabilidade Civil por Danos Pessoais e/ou Danos Materiais, Causados a Terceiros Não Transportados, na Superfície; cobertura para Responsabilidade Civil por Abalroamento. Valor máximo de cobertura por danos a terceiros na superfície. Vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice. Validade em todo o território nacional. Operação da aeronave somente por piloto(s) legalmente habilitado(s), conforme regulamentação da ANAC



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Retornamos o presente expediente com os devidos saneamentos:

01. Constando assinatura na proposta vencedora para o seguro Reta, anexada 1595218.
02. A **certidão** FGTS atualizada 1595402.
03. Foi anexado o relatório Fiplan Atualizado com saldo correspondente (R\$ 89.006,00) 1595330 .

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 07/07/2025, às 12:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1595364** e o código CRC **9CD22E82**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **ALLSEG SEGURADORA SA**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1595942).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/07/2025, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1595934** e o código CRC **0D78C3B6**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2025 14:40:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ: **67.865.360/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 67865360000127

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação** não eletrônica, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **168/2025**, encaminhado pelo CEAMA, para **para prestação de serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1575224) e no Termo de Referência (doc 1590023).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **ALLSEG SEGURADORA SA**, CNPJ nº **67.865.360/000127**, pelo preço total de **R\$ 29.454,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme proposta 1589517 e 1589531;

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1590808.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1588794).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/07/2025, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1596020** e o código CRC **D889D7F4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação no (doc. [1596020](#)), autorizo a dispensa de licitação não eletrônica, catalogada nessa unidade sob o nº **168/2025**, em favor da empresa **ALLSEG SEGURADORA SA**, CNPJ nº **67.865.360/000127**, pelo preço total de **RS 29.454,42 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme proposta (docs. [1589517](#) e [1589531](#)) para prestação de **serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc [1575224](#)), no Termo de Referência (doc [1590023](#)) e em Despacho (doc 1590808).

Na oportunidade, informo o número da Portaria - 351/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/07/2025, às 19:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1596172** e o código CRC **2D6D1CB9**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 129/2025

Última atualização 08/07/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000178/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de seguro para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise-Fabricante DJ, com suas baterias (02 unidades), bem como para sensor/câmera Redge-P Multispectral- DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse

Informação complementar:

Dispensa de Licitação Nº 168/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0009 - CEAMA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 29.454,42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 29.454,42

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves: Contratação de Seguro RETA para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMus	1	R\$ 440,00
2	Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves: Contratação de Seguro CASCO para equipamentos: Drone Matrice 350 RTK da Linha EnterpriseFabricante DJI) com duas baterias, bem como para Sensor/Câmera Redge-P Multiespectral-DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse	1	R\$ 29.014,42

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação Nº 168/2025* foi criado.

Dispensa de Licitação Nº 168/2025

Enviado por paula.paula em ter, 08/07/2025 – 10:03

Processo nº:

19.09.02191.0017996/2025-20

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Julho 8, 2025 – 10:00

Objeto:

Prestação de serviços de seguro para aeronave remotamente pilotada do tipo Matrice 350 RTK da Linha Enterprise– Fabricante DJ, com suas baterias (02 unidades), bem como para sensor/câmera Redge–P Multispectral– DJI Skyport for M300 e para Laser Scanner DJI ZenMuse.

Fundamentação legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101 / 0009 – CEAMA

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/178>







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 351/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0017996/2025-20, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 168/2025, relativo à prestação de serviços de seguros para aeronave remotamente pilotada, pelo período de 12 (doze) meses.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL TÉCNICO: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660.

SUPLENTE: Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/07/2025, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1597219** e o código CRC **84A24822**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CEAMA - **Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 168/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 09/07/2025, às 12:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1597216** e o código CRC **86D1E80E**.